DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano VI N.º 1374 | sexta-feira, 14 de junho de 2024 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 14/06/2024

ÓRGÃO ESPECIAL

ACÓRDÃO

CONSULTA N. 49.0000.2017.006350-9/OEP.

Assunto: Consulta. Vedação ao advogado - em início de carreira - exercer advocacia mediante a utilização de espaço em escritório compartilhado. "Coworking". Configuração de infração ético-disciplinar. Manutenção do endereço profissional. Consulente: Gustavo Aranha Gomes OAB/SC 46.030. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Conselheiro Federal Sergio Murilo Diniz Braga (MG). Ementa n. 071/2024/OEP. Consulta ao Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB Vedação ao advogado - em início de carreira - exercer advocacia mediante a utilização de espaço em escritório compartilhado. "*Coworking*". Configuração de infração ético-disciplinar. Manutenção do endereço profissional. Consulta conhecida. Não é vedado ao advogado (a) exercer a advocacia mediante a utilização de espaço de escritório compartilhado ou coworking, conforme artigo 8º do Provimento n. 205/2022 e §12, artigo 15, do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB. Não configura infração ética disciplinar o exercício da advocacia por advogado (a) cujo endereço profissional esteja sediado em escritório compartilhado ou *coworking,* sendo vedada a divulgação da atividade de advocacia em conjunto com qualquer outra atividade ou empresa que compartilhem o mesmo espaço, nos termos do artigo1º, §3, da Lei 8.906/94, artigo 28, do CED e artigo 8º, parágrafo único do Provimento n. 205/2021. É permitido ao advogado (a) manter endereço profissional em sala exclusiva, no interior das instalações de um escritório compartilhado ou *coworking,* conforme artigo 8º do Provimento n. 205/2022 e §12, artigo 15, do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB. Não há nenhuma ilicitude na manutenção de espaço em formato *coworking,* compartilhado exclusivamente entre advogados ou sociedades de advogados, sem participação de profissionais de outras áreas, nos termos do artigo 8º do Provimento n. 205/2022 e §12, artigo 15, do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB. As cautelas que devem ser adotadas são todas aquelas estabelecidas por meio do nosso Código de Ética e Disciplina, Estatuto da Advocacia e da OAB, Regulamento Geral, especificamente quanto a preservação do sigilo profissional, publicidade e todos os preceitos da ética profissional impostas aos advogados que não exerçam suas atividades na modalidade de escritório *coworking.* Consulta respondida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em responder à Consulta, nos termos do voto do Relator. Brasília, 28 de maio de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidentes. Ana Laura Pinto Cordeiro de Miranda Coutinho, Relatora *ad hoc*

CONSULTA N. 49.0000.2023.004460-8/OEP.

Assunto: Consulta. Possibilidade de elaboração de parecer final pelo Advogado Auxiliar ou Assessor do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, posteriormente homologado pelo relator. Consulente: Karina Contiero Silveira - Secretária Geral-Adjunta e Presidente da Segunda Câmara do Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relatora: Conselheira Federal Cristina Silvia Alves Lourenco (PA). Relatora p/acórdão: Conselheira Federal Milena da Gama Fernandes Canto (RN). **Ementa n. 072/2024/OEP.** Consulta ao Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB. Os assessores podem auxiliar na condução de instrução processual, porém não podem desenvolver atos processuais de forma isolada. Necessária a presença do julgador em todos os atos praticados. Podem os órgãos julgadores da OAB receber auxílio de assessores para elaboração de pareceres, votos ou despachos, porém só sendo válidos após homologação por meio de decisão tomada e proferida pelo julgador do processo, ficando assim de acordo com os termos do art. 109, §1º do Regulamento Geral. Consulta respondida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Órgão Especial do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quórum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por maioria, em responder à Consulta, nos termos do voto da Conselheira Federal Milena da Gama Fernandes Canto. Brasília, 28 de maio de 2024. Rafael de Assis Horn, Presidentes. Milena da Gama Fernandes Canto, Relatora p/acórdão.

PRIMEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO

Recurso n. 12.0000.2022.000019-0/SCA-PTU.

Recorrente: J.L.G. (Defensor dativo: João Victor Ciâncio OAB/MS 23.631). Recorridos: Plinio da Silva Moraes e Lisete Krauspenhar Moraes). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relatora: Conselheira Federal Helcinkia Albuquerque dos Santos (AC). EMENTA N. 057/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Condenação disciplinar pela infração de praticar crime infamante (art. 34, XXVIII, EAOAB). Exercício do contraditório e da defesa sobre a imputação de locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB). *Emendatio libelli.* Art. 383 CPP c/c art. 68 EAOAB. O órgão julgador da OAB, sem modificar a descrição do fato contida na representação ou portaria/decisão de instauração do processo disciplinar, poderá atribuir-lhe definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, tenha de aplicar pena mais grave, sem que isso implique nulidade. Tratando-se a imputação contida na representação de apropriação de valores e ausência de prestação de contas pela advogada, incide a tipificação dos incisos XX e XXI do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB. E ainda que haja a superveniência de sentença penal condenatória no curso do processo disciplinar, não pode subsistir a condenação pela infração disciplinar de prática de crime infamante (art. 34, XXVIII, EAOAB) se não foi objeto de imputação na representação bem como no caso em que não há o prévio trânsito em julgado de sentença penal condenatória à instauração do processo disciplinar. Recurso parcialmente provido, para afastar da condenação a tipificação do inciso XXVIII do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB, atribuindo aos fatos a tipificação dos incisos XX e XXI do art. 34 do EAOAB, cominando à advogada a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a satisfação integral da dívida (art. 37, § 2º, EAOAB). Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Impedido de votar o Representante da OAB/Mato Grosso do Sul. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Helcinkia Albuquerque dos Santos, Relatora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recurso n. 19.0000.2022.000068-4/SCA-PTU.

Recorrente: C.R.F.B. (Advogado: Carlos Rafael Freitas Bayeux OAB/RJ 152.811). Recorrida: Fernanda Cristiane de Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB). EMENTA N. 058/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Notificação para a sessão de julgamento por e-mail. Ausência de previsão legal. Inexiste a previsão oficial para a notificação dos atos processuais exclusivamente via e-mail. Notificações admitidas apenas na forma do artigo 137-D do Regulamento Geral c/c art. 69 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Admissão de notificação por e-mail desde que se trate de notificação complementar àquelas previstas nas normas de regência, como forma de atribuir maior publicidade, não podendo optar-se por notificar as partes, em processo disciplinar, unicamente por e-mail. Recurso parcialmente provido, para anular o processo disciplinar desde às fls. 312, vale dizer, desde o e-mail enviado ao advogado quanto à sessão de julgamento, determinando o retorno dos autos à Seccional para novo julgamento, observando-se os regramentos do artigo 137-D do Regulamento Geral quanto à forma de notificação. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente e Relatora.

Recurso n. 16.0000.2022.000270-1/SCA-PTU.

Recorrente: A.R.P. (Advogado: Alexandre Roberto Peixer OAB/PR 14.689). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS). EMENTA N. 059/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Processo de exclusão de advogado dos quadros da OAB. Artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Alegação de emissão de certidão constando a inexistência de condenação anterior. Certidão emitida por equívoco. Matéria amplamente debatida e resolvida pelo Conselho Seccional. Insistência em tese defensiva que restou devidamente apurada pelo acórdão recorrido. Matéria devidamente decidida, sem impugnação aos fundamentos da decisão recorrida. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Ricardo Souza Pereira, Relator.

Recurso n. 25.0000.2022.000888-2/SCA-PTU.

Recorrente: L.B.G. (Advogado: Leandro Batista Guerra OAB/SP 163.454). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO). EMENTA N. 060/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Prescrição quinquenal. Inexistência. Inteligência do artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB e da Súmula n.º 01/2011/COP. Notificações. Art. 137-D do Regulamento Geral. Notificação por correspondência. Envio ao endereço residencial, incumbindo ao advogado manter sempre atualizado seu cadastro, sob pena de ser considerado notificado. Tentativa frustrada de notificação por correspondência. Notificação por edital, conforme art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral. Ausência de nulidade. Retenção abusiva de autos (art. 34, XXII, EAOAB). Infração disciplinar configurada. Majoração da reprimenda face à reincidência e à gravidade dos fatos. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Solange Aparecida da Silva, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2022.000896-3/SCA-PTU.

Recorrente: A.B. (Advogado: Edilson Gomes da Silva OAB/SP 196.438). Recorrido: Walter Sérgio Medeiros. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES). EMENTA N. 061/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Prescrição. Inexistência. Art. 43 do EAOAB. Ausência de transcurso de lapso temporal superior a 5 (cinco) anos entre os marcos interruptivos do curso da prescrição (art. 43, § 2º, EAOAB). Locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Márcio Brotto de Barros, Relator.

Recurso n. 25.0000.2022.000904-3/SCA-PTU.

Recorrente: C.A.S. (Advogado: Claysson Aurélio da Silva OAB/SP 193.212). Recorrida: Marilene Lopes. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS). EMENTA N. 062/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Pretensão exclusiva ao reexame de provas. Ausência dos pressupostos de admissibilidade. Não conhecimento. Dosimetria. Matéria de ordem pública. Ausência de fundamentação para majoração. Afastamento da multa e redução do prazo de suspensão ao mínimo legal de 30 (trinta) dias, por ausência de fundamentação para majoração, prorrogáveis, entretanto, até a satisfação integral da dívida (art. 37, § 2º, EAOAB). Recurso não conhecido, por ausência de seus pressupostos de admissibilidade. Dosimetria revista, de ofício. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não conhecer do recurso, por ausência de seus pressupostos de admissibilidade e, de ofício, afastar a multa e reduzir o prazo de suspensão ao mínimo legal de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a satisfação integral da dívida, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora *ad hoc.*

Recurso n. 49.0000.2022.013628-5/SCA-PTU.

Recorrente: H.V.A.F. (Advogados: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire OAB/MG 56.543 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO). EMENTA N. 063/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Prescrição da pretensão punitiva. Artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Transcurso de lapso temporal superior a 05 (cinco) anos entre a instauração do processo disciplinar, de ofício, e a primeira decisão condenatória recorrível proferida por órgão julgador da OAB. Precedentes. Recurso provido, para declarar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, para declarar extinta a punibilidade pela prescrição da prescrição punitiva, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Solange Aparecida da Silva, Relatora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recurso n. 49.0000.2022.013700-3/SCA-PTU.

Recorrente: J.F.M. (Advogado: José Francisco de Menezes OAB/MG 114.126). Recorrido: M.H.S. (Advogado: Arthur Gomes Fernandes OAB/MG 145.695). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES). EMENTA N. 064/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Violação ao princípio do juiz natural. Inexistência. Renovação do Conselho Seccional, em razão do encerramento da gestão. Precedentes. Nulidade rejeitada. Julgamento. Votos escritos de membros do órgão julgador. Desnecessidade, ressalvados os casos do artigo 62, §§ 3º e 4º, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Nulidade rejeitada. Quórum. Aferição. Ônus da parte diligenciar junto à Secretaria do órgão julgador para obtenção de cópia da ata da sessão de julgamento e/ou lista de presença, ou mesmo requerer sua juntada aos autos. Precedentes. Nulidade rejeitada. Capitulação dos fatos. A parte representada se defende dos fatos descritos na peça de representação e não da definição jurídica que lhes é atribuída, seja na peça inicial ou no curso da instrução processual, razão pela qual, inexistindo qualquer alteração ou inserção de fatos diversos daqueles descritos na inicial, não há que se falar em nulidade por cerceamento de defesa. Nulidade rejeitada. Locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Márcio Brotto de Barros, Relator.

Recurso n. 25.0000.2023.000008-3/SCA-PTU.

Recorrente: D.S. (Advogado: Daniel dos Santos OAB/SP 297.741). Recorrida: Joana Darc do Nascimento da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB). EMENTA N. 065/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Quitação dos valores devidos, no curso do processo disciplinar. Irrelevância para configuração das infrações disciplinares de locupletamento e de recusa injustificada à prestação de contas, que se consumam no momento em que o advogado ou advogada adquire a posse de quantia devida a seu cliente e opta por reter para si indevidamente os valores recebidos. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente e Relatora.

Recurso n. 24.0000.2023.000017-0/SCA-PTU.

Recorrentes: M.C.M. e J.O.M. (Advogados: Guilherme Luiz Raymundi OAB/SC 33.466 e Marli Carmen Morestoni OAB/SC 5.911). Recorrida: H.M.W. (Advogados: João Marcos Pereira da Silva OAB/SC 61.689 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE). EMENTA N. 066/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Notificação. Art. 137-D, RG. Tentativa de notificação por correspondência frustrada. Ausência de notificação por edital. Decretação da revelia. Violação ao devido processo legal. Processo anulado desde a decisão que, ao invés de determinar a notificação por edital, decretou a revelia, em inobservância ao artigo 137-D, § 2º, do Regulamento Geral, resultando inequívoco prejuízo à defesa. Recurso parcialmente provido. Prescrição da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

pretensão punitiva declarada, de ofício, enquanto decorrência da anulação decretada. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, por fundamento autônomo, para anular o processo disciplinar desde a decisão que designou defensor dativo sem antes determinar a notificação dos advogados por edital, e, em consequência, declarar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora *ad hoc.*

Recurso n. 24.0000.2023.000018-9/SCA-PTU.

Recorrente: D.C.H. (Advogado: Diogo de Campos Heiderscheidt OAB/SC 29.621). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL). EMENTA N. 067/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Processo de exclusão de advogado dos quadros da OAB. Artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Matéria devidamente decidida. Recurso sem impugnação aos fundamentos da decisão recorrida. Cerceamento do direito de defesa. Inocorrência. Alegação genérica de violação ao artigo 73 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Não configurada. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora.

Recurso n. 24.0000.2023.000023-7/SCA-PTU.

Recorrente: M.M.W.S. (Advogadas: Magali Magnus Wagner Scandolara OAB/SC 35.513 e Maria Letícia das Neves OAB/SC 60.773). Recorrida: Maria Aparecida dos Santos Costa. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS). EMENTA N. 068/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Prejuízo causado a cliente, locupletamento e recusa à prestação de contas (art. 34, IX, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Acordo entre as partes homologado em juízo. Havendo pagamento dos valores devidos no curso do processo disciplinar, há de ser afastada a prorrogação da suspensão (art. 37, § 2º, EAOAB). Recurso parcialmente provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Ricardo Souza Pereira, Relator.

Recurso n. 24.0000.2023.000041-3/SCA-PTU.

Recorrente: S.L.F. (Advogados: Alexandre Santos Correia de Amorim OAB/SC 11.253 e outros). Recorrida: Irene Svolinski. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO). EMENTA N. 069/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Testemunha apresentada em audiência pela representante. Ausência de arrolamento na representação. Representante juridicamente leiga. Ausência de nulidade. Testemunha ouvida como informante. Exercício do contraditório. Matéria já analisada pelo acórdão recorrido. Reiteração. Suspensão do exercício profissional. Afastamento da tipificação do inciso XXI do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB (recusa injustificada à prestação de contas). Prorrogação. Afastamento. Locupletamento. Ausência de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

previsão legal. Recurso parcialmente provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Solange Aparecida da Silva, Relatora.

Recurso n. 16.0000.2023.000046-7/SCA-PTU.

Recorrente: R.F.B. (Advogado: Rodrigo de Freitas Barbieri OAB/PR 47.756). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Interessado: T.A.F.M. (Advogado: Thiago Alexandre Fidelis Marinho OAB/PR 66.296). Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES). EMENTA N. 070/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Infração ao artigo 16, § 2º, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Renúncia a mandato. Ausência à audiência de instrução e julgamento, no prazo previsto em lei para continuidade do patrocínio (art. 5º, § 3º, EAOAB). Infração ética configurada. Reincidência. Ausência de condenação ético-disciplinar anterior, com o trânsito em julgado, na data dos fatos apurados neste processo disciplinar. Afastamento da reincidência. Recurso parcialmente provido, para afastar a reincidência e a multa, e cominar a sanção disciplinar de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do advogado. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Márcio Brotto de Barros, Relator.

Recurso n. 16.0000.2023.000050-7/SCA-PTU.

Recorrente: L.F.C. (Advogado: Luiz Fernando Cachoeira OAB/PR 17.869). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS). EMENTA N. 071/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Preliminar de impedimento de Relator, em razão da demora no julgamento do pedido de reabilitação. Ausência de pedido de provimento cautelar. A simples demora na tramitação e julgamento de processo não implica o impedimento ou a suspeição do Relator. Matéria já analisada pelo acórdão recorrido. Reabilitação disciplinar. Artigo 41 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Ausência do requisito bom comportamento. Prática de novos atos antiéticos e infracionais após o cumprimento da sanção disciplinar à qual requer a reabilitação. Não demonstração de bom comportamento. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora *ad hoc.*

Recurso n. 16.0000.2023.000055-6/SCA-PTU.

Recorrente: R.F. (Advogado: Robson Franco OAB/MG 60.146B). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS). EMENTA N. 072/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Revisão de processo disciplinar. Notificação. Nulidade. Inexistência. Observância ao artigo 137-D do Regulamento Geral. A seu turno, após a decretação da revelia, houve a designação de defensor dativo para patrocinar a defesa do advogado, não restando indefeso. Prescrição da pretensão punitiva. Inocorrência. Inteligência do artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Utilização do pedido de revisão como substitutivo recursal. Reexame de matéria fática.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Impossibilidade. O artigo 73, § 5º, da Lei nº 8.906/94, somente admite a revisão de processo disciplinar por erro de julgamento ou por condenação baseada em falsa prova, não se tratando de mera via recursal, destinada ao reexame do mérito da condenação disciplinar já transitada em julgado. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora *ad hoc*.

Recurso n. 25.0000.2023.000056-1/SCA-PTU.

Recorrente: F.J.A. (Advogados: Rafael da Costa Andrade OAB/SP 278.996 e outro). Recorridos: E.C.F. e S.C.F. (Advogadas: Andréia Marins Anssoateguy OAB/SP 348.332). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB). EMENTA N. 073/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Dosimetria. Majoração do prazo de suspensão acima do mínimo legal. Ausência de fundamentação. Locupletamento e prejuízo a cliente (art. 34, IX e XX, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Prorrogação. Locupletamento. Ausência de previsão legal (art. 37, § 2º, EAOAB). Conduta incompatível com a advocacia (art. 34, XXV, EAOAB). Ausência de materialidade. Recurso parcialmente provido, para reduzir o prazo de suspensão ao mínimo legal de 30 dias, afastar a prorrogação e a conduta tipificada inciso XXV do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente e Relatora.

Recurso n. 16.0000.2023.000084-0/SCA-PTU.

Recorrentes: W.B.S. e M.A.A. Representantes legais: F.M.Q.G. e J.M.M. (Advogados: Willian Bigaski Stolle OAB/PR 64.458, Fabrícia Maria Queiroz Gomiero OAB/PR 38.052 e Jacqueline Maria Moser OAB/PR 17.847). Recorridos: W.B.S. e M.A.A. Representantes legais: F.M.Q.G. e J.M.M. (Advogados: Willian Bigaski Stolle OAB/PR 64.458, Fabrícia Maria Queiroz Gomiero OAB/PR 38.052 e Jacqueline Maria Moser OAB/PR 17.847). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES). EMENTA N. 074/2024/SCA-PTU. Recursos ao Conselho Federal da OAB. Prejuízo a cliente, locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, IX, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Desacerto na dosimetria. Majoração do prazo de suspensão. Inexistência de reincidência. Precedentes. Recurso do advogado parcialmente provido, para reduzir o prazo de suspensão para 30 (trinta) dias. Negado provimento ao recurso da representante. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto pelo advogado, para reduzir o prazo de suspensão para 30 (trinta) dias, e negar provimento ao recurso interposto pela Representante, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Márcio Brotto de Barros, Relator.

Recurso n. 25.0000.2023.000121-9/SCA-PTU.

Recorrente: O.G.D. (Advogado: Oldemar Guimaraes Delgado OAB/SP 91.462). Recorrido: Tiago Silva dos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Helcinkia Albuquerque dos Santos (AC). EMENTA N. 075/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Prejuízo causado ao cliente, locupletamento e recusa à prestação de contas (art. 34, IX, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Realização de acordo judicial entre as partes. Discussão judicial. Afastamento da prorrogação da suspensão. Desistência tácita do Representante. Inexistência. Processo disciplinar que segue o interesse público. Dosimetria. Majoração do prazo de suspensão sem a devida fundamentação. Recurso parcialmente provido, para afastar a prorrogação da suspensão e reduzir o prazo de suspensão ao mínimo legal de 30 (trinta) dias. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente e Relatora. Helcinkia Albuquerque dos Santos, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2023.000143-8/SCA-PTU.

Recorrente: D.G. (Advogado: Cléber Stevens Gerage OAB/SP 355.105). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS). EMENTA N. 076/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Revisão de processo disciplinar. Artigo 73, § 5º, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Ausência de erro de julgamento ou condenação baseada em falsa prova. Parecer preliminar. Súmula n. 12/2022/OEP. Entendimento consolidado na OAB, no sentido de que a ausência de parecer preliminar – ou qualquer irregularidade no parecer – é nulidade de natureza relativa, que somente será declarada se comprovado prejuízo. Inocorrência. Inovação de teses em sede de pedido de revisão. Alegação de nulidade que, se existente, seria de natureza relativa, estando acobertada, portanto, pela preclusão, já que não alegada no curso do processo disciplinar objeto da revisão. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Ricardo Souza Pereira, Relator.

Recurso n. 25.0000.2023.000226-4/SCA-PTU.

Recorrente: C.D.F. (Advogado: Carlos Demétrio Francisco OAB/SP 587.010). Recorrida: Patrícia Pereira da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL). EMENTA N. 077/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Rasura na parte dispositiva do voto. Correção feita pelo Relator, manualmente, em sessão de julgamento. Matéria já enfrentada pelo acórdão. Alteração que, de qualquer sorte, beneficiou o advogado ao suprimir tipificação. Nulidade rejeitada. Pedido de desistência da representação, face à formalização de acordo. Irrelevância. Infração disciplinar já configurada. Prescrição. Inocorrência. Locupletamento (art. 34, XX, EAOAB). Infração configurada. Alegação de desacerto na dosimetria. Inexistência. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora.

Recurso n. 07.0348.2016.000316-2/SCA-PTU.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recorrente: L.F.N.B. (Advogado: Luís Felipe Nunes Bender OAB/DF 39.186). Recorrido: David Tavares Rodrigues Cardoso. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB). EMENTA N. 078/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, do EAOAB). Infrações configuradas. Ausência de materialidade da infração disciplinar de manter conduta incompatível com a advocacia (art. 34, XXV, EAOAB). Dosimetria. Ausência de condenação disciplinar transitada em julgado. Afastamento da majoração. Pagamento dos valores devidos, ainda que tardiamente. Afastamento da prorrogação da suspensão. Recurso parcialmente provido, para afastar a incidência do inciso XXV do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB, reduzir o prazo de suspensão ao mínimo legal de 30 (trinta) dias, bem como afastar a prorrogação da suspensão. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente e Relatora.

Recurso n. 25.0000.2023.000330-9/SCA-PTU.

Recorrente: M.L.S. (Advogado: Leandro José Milini OAB/SP 307.947, Marcos Lombardi Sant'anna OAB/SP 278.607). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE). EMENTA N. 079/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Prática de ato contrário à lei ou destinado a fraudá-la (art. 34, XVII, EAOAB). Ausência de provas inequívocas de autoria da infração disciplinar. Garantia constitucional da presunção de inocência e seus desdobramentos (postulado *in dubio pro reo*). Recurso provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora *ad hoc*.

Recurso n. 25.0000.2023.000401-1/SCA-PTU.

Recorrente: G.N.B. (Advogado: Gustavo Nascimento Barreto OAB/SP 213.703). Recorrido: Germano Antonio Augusto. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS). EMENTA N. 080/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Locupletamento e recusa à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Prescrição. Inocorrência. Observância dos prazos prescricionais disciplinados pelo artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Legitimidade ativa. Sócio de empresa afetada pela conduta do advogado. Dosimetria. Suspensão aplicada no mínimo legal. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora *ad hoc*.

Recurso n. 25.0000.2023.000431-3/SCA-PTU.

Recorrente: C.A.T. (Advogado: Claudinei Aparecido Turci OAB/SP 124.261). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES). EMENTA N.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

081/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Processo de exclusão de advogado dos quadros da OAB. Artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Alegação de nulidade da publicação do acórdão do Conselho Seccional. Nulidade já sanada em processo de revisão. Renovação da publicação e interposição de recurso. Ausência de interesse processual. Mérito. Existência de três condenações disciplinares anteriores, à sanção de suspensão, transitadas em julgado. Condenação disciplinar que se impõe. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Márcio Brotto de Barros, Relator.

Recurso n. 49.0000.2023.001002-6/SCA-PTU.

Recorrente: Sônia Aparecida Fernandes da Silva. Recorrido: P.A.F.E. (Advogado: Priscila Aquino Furtado Evangelista OAB/MG 125.100). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO). EMENTA N. 082/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Prescrição da pretensão punitiva. Artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB e Súmula n.º 01/2011/COP. Tramitação do processo disciplinar por lapso superior a 05 (cinco) anos desde a notificação inicial da advogada para apresentar defesa prévia, sem a superveniência no novo marco interruptivo, qual seja, decisão condenatória recorrível, porquanto julgada improcedente a representação. Recurso da representante não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Solange Aparecida da Silva, Relatora.

Recurso n. 49.0000.2023.001675-0/SCA-PTU.

Recorrente: A.I. (Advogada: Luciana de Kaccia Dias Gomes OAB/PA 014.462). Recorrida: Renata Souza Melo. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Pará. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB). EMENTA N. 083/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Intempestividade do recurso interposto ao Conselho Seccional da OAB. Preclusão temporal. Razões recursais que não conseguiram infirmar a intempestividade reconhecida. Alegação de nulidade da notificação inicial. Entendimento do Órgão Especial no sentido de que, a tempestividade é pressuposto de admissibilidade recursal, matéria de ordem pública, não admitindo convalidação, e a sua inobservância, em qualquer momento processual, pela parte recorrente, provoca, como necessário efeito de caráter processual, a incognoscibilidade do recurso interposto. Assim, ainda que se alegue haver matérias de ordem pública, a intempestividade obsta sua análise, pois também é matéria de ordem pública, que não pode ser mitigada pela OAB, sob pena de violação ao princípio da legalidade. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente e Relatora.

Recurso n. 11.0000.2023.008988-6/SCA-PTU.

Recorrente: B.S.F. (Advogado: Benedito Sérgio Feguri OAB/MT 5.490/O). Recorrido: H.F.M.F. (Advogado assistente: José Gabriel da Silva Junior OAB/MT 12.941/O). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Grosso. Relatora: Conselheira Federal Helcinkia Albuquerque dos Santos (AC). EMENTA N. 084/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Prescrição Quinquenal. Inocorrência, em razão dos marcos interruptivos da contagem do prazo. Fundamento no artigo 43, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XXI, EAOAB). Infração disciplinar configurada. Levantamento e apropriação indevida de valores depositados em juízo, a título de preparo recursal, sem comprovação da despesa, nem repasse ao cliente. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 26 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Helcinkia Albuquerque dos Santos, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2021.000318-6/SCA-PTU-Embargos de Declaração.

Embargante: J.O.N. (Advogado: José de Oliveira Neto OAB/SP 230.361). Embargado: Carlos Henrique Domingos. Recorrente: J.O.N. (Advogado: José de Oliveira Neto OAB/SP 230.361). Recorrido: Carlos Henrique Domingos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Helcinkia Albuquerque dos Santos (AC). EMENTA N. 085/2024/SCA-PTU. Embargos de declaração. Inexistência omissão na decisão embargada. Apresentação de documento novo. Declaração do representante autorizando o advogado a proceder à compensação dos valores levantados com honorários advocatícios devidos, decorrentes da prestação de outros serviços profissionais. Embargos acolhidos, excepcionalmente com efeitos modificativos, em vista do documento novo juntado, para julgar improcedente a representação. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em acolher os embargos de declaração, com efeitos modificativos, para julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 28 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Helcinkia Albuquerque dos Santos, Relatora.

Recurso n. 12.0000.2022.000008-4/SCA-PTU.

Recorrente: W.T.L. (Advogado: Wilson Tavares de Lima OAB/MS 8.290). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES). EMENTA N. 086/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Revisão de processo disciplinar. Artigo 73, § 5º, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Alegação de ausência de notificação pessoal para a sessão de julgamento do pedido de revisão. Ausência de nulidade. Desnecessidade. Precedentes. Infração disciplinar de retenção abusiva de autos. Art. 34, inciso XXII, da Lei n.º 8.906/94. Ausência de tipicidade da conduta. Requisitos. Precedentes das Turmas da Segunda Câmara do CFOAB. Recurso provido, para deferir a revisão do processo disciplinar e julgar improcedente a representação. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, para deferir a revisão do processo disciplinar e julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Impedido de votar o Representante da OAB/Mato Grosso do Sul. Brasília, 28 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Márcio Brotto de Barros, Relator.

Recurso n. 19.0000.2022.000051-1/SCA-PTU.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recorrente: Presidente do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro (Gestão 2022/2025), Luciano Bandeira Arantes. Recorrido: J.A.M.M. (Advogado: Edson de Siqueira Ribeiro Filho OAB/RJ 046.837). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO). EMENTA N. 087/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Prática de crime infamante (art. 34, XXVIII, EAOAB). Infração disciplinar que demanda o trânsito em julgado de sentença penal condenatória como pressuposto para a instauração do processo disciplinar, ausente no presente caso. Afastamento da tipificação. Tornar-se moralmente inidôneo para o exercício profissional (art. 34, XXVII, EAOAB). Infração disciplinar que não demanda trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Materialidade comprovada. Recurso parcialmente provido, para restabelecer parcialmente a condenação disciplinar imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, à sanção disciplinar de exclusão dos quadros da OAB, por infração ao artigo 34, inciso XXVII, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 28 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Solange Aparecida da Silva, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2022.000303-0/SCA-PTU.

Recorrente: L.P. (Advogado: Donizete Aparecido Bianchi OAB/SP 413.627). Recorrido: F.G.C. (Advogado: Diniz Lopes Pedro OAB/SP 73.162). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Ricardo Souza Pereira (MS). EMENTA N. 088/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Recurso interposto ao Conselho Seccional da OAB tempestivo. Petição protocolada dentro do prazo recursal. Recurso parcialmente provido, para declarar a tempestividade do recurso e determinar o retorno dos autos para julgamento de mérito. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 28 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Ricardo Souza Pereira, Relator.

Recurso n. 25.0000.2022.000340-3/SCA-PTU.

Recorrente: H.R.N. (Advogado: Elce Evangelista de Oliveira Sutano OAB/SP 461.852 e Hamilton Rovani Neves OAB/SP 143.028). Recorrida: Andreia Cristina Esteves. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES). EMENTA N. 089/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão não unânime de Conselho Seccional da OAB. Locupletamento (art. 34, XX, EAOAB). Infração disciplinar configurada. Advogado que levanta valores em reclamação trabalhista e somente vem a repassar os valores devidos à cliente após a formalização da representação, passados mais de 02 anos do levantamento. Alegação de que fora realizado o pagamento, à época. Inexistência de qualquer prova nesse sentido. Recurso não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 28 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Márcio Brotto de Barros, Relator.

Recurso n. 25.0000.2022.000560-9/SCA-PTU.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recorrente: J.S.G. (Advogado: Júlio de Souza Gomes OAB/SP 203.099). Recorrido: M.R.T. (Advogados: Daniely Delle Done OAB/SP 230.328 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB). EMENTA N. 090/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Audiência de instrução. Faculdade do julgador. Inteligência do artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB. Ausência de nulidade. Locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Dosimetria. Desacerto. Recurso parcialmente provido, por fundamento autônomo, para reduzir o prazo de suspensão do exercício profissional ao mínimo legal de 30 (trinta) dias, mantida, no mais, a condenação das instâncias de origem. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, por fundamento autônomo, para reduzir o prazo de suspensão do exercício profissional ao mínimo legal de 30 (trinta) dias, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 28 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente e Relatora.

Recurso n. 25.0000.2022.000575-3/SCA-PTU.

Recorrente: D.C.S.J. (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB). EMENTA N. 091/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Audiência de instrução. Faculdade do julgador. Inteligência do artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB. Ausência de nulidade. Locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Dosimetria. Desacerto. Recurso parcialmente provido, por fundamento autônomo, para reduzir o prazo de suspensão do exercício profissional ao mínimo legal de 30 (trinta) dias, mantida, no mais, a condenação das instâncias de origem. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, por fundamento autônomo, para reduzir o prazo de suspensão do exercício profissional ao mínimo legal de 30 (trinta) dias, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 28 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente e Relatora.

Recurso n. 25.0000.2022.000659-0/SCA-PTU.

Recorrentes: A.M.J. e E.R.O. (Advogado: Carlos Roberto Elias OAB/SP 162.138). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Interessado: A.C.N.J. (Advogado: Antonio Carlos Nunes Junior OAB/SP 183.642). Relatora: Conselheira Federal Raquel Eline da Silva Albuquerque (AC). EMENTA N. 092/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. *Bis in idem* e litispendência. Inexistência. Condutas infracionais diversas, apuradas em processos disciplinares distintos. Ausência de demonstração de condenação disciplinar pelos mesmos fatos. Mérito recursal não analisado, face aos óbices de admissibilidade do artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Recurso parcialmente conhecido e, nessa parte, improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso e, nessa parte, negar provimento, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 28 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Helcinkia Albuquerque dos Santos, Relatora *ad hoc*.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recurso n. 25.0000.2022.000720-4/SCA-PTU.

Recorrente: I.A.S. (Advogados: Glauco Antonio Padalino OAB/SP 276.049, Iranilda Azevedo Silva OAB/SP 131.058 e outra). Recorrido: C.H.L. (Advogado: Yoon Hwan Yoo OAB/SP 216.796, Felipe Roberto Rodrigues OAB/SP 305.681, Tatiane Chierici Marcantonio OAB/SP 421.777, Júlia Porto Jacyntho OAB/SP 482.274 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS). EMENTA N. 093/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Representante legal de pessoa jurídica. Legitimidade para representar disciplinarmente perante a OAB. Alegação de ilegitimidade rejeitada. Mérito recursal não analisado, face aos óbices de admissibilidade do artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Recurso parcialmente conhecido e, nessa parte, improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso e, nessa parte, negar provimento, nos termos do voto do Relator. Brasília, 28 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora *ad hoc.*

Recurso n. 25.0000.2022.000761-0/SCA-PTU.

Recorrente: J.C.L. (Advogada: Josiandra Cristina Leite OAB/SP 374468). Recorrido: Marcelo Trevisan. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES). EMENTA N. 094/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Locupletamento (art. 34, XX, EAOAB). Infração disciplinar configurada. Posterior acordo judicial homologado pelo juízo. Irrelevância à materialidade da infração disciplinar. Prorrogação da suspensão (art. 37, § 2º, EAOAB). Locupletamento. Ausência de previsão legal. Precedentes. Discussão judicial. Prorrogação. Afastamento. Recurso parcialmente provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 28 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Márcio Brotto de Barros, Relator.

Recurso n. 25.0000.2022.000771-5/SCA-PTU.

Recorrente: U.C.L. (Advogado: Isaias Aparecido dos Santos OAB/SP 238.101). Recorrida: Suelen Aparecida de Almeida Souza. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE). EMENTA N. 095/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Locupletamento e recusa à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Notificações. Observância do art. 137-D do Regulamento Geral. Ausência de nulidade. Notificação pessoal. Inexigibilidade. Contrato verbal de prestação de serviços. Honorários advocatícios pactuados em 30%. Retenção de quantia a maior pelo advogado. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 28 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Relatora *ad hoc.*

Recurso n. 25.0000.2022.000802-0/SCA-PTU.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recorrente: M.A.M.S. (Advogado: Gonçalo Rodrigues de Carvalho OAB/SP 109.527). Recorrido: A.S.A. (Advogado: Clayton Felix de Souza OAB/SP 365.708 e outra). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL). EMENTA N. 096/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Ausência dos pressupostos de admissibilidade do artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Recurso não conhecido. Matérias de ordem pública. Análise de ofício. Condenação por locupletamento, recusa injustificada à prestação de contas e por conduta incompatível com a advocacia (art. 34, XX, XXI e XXV, EAOAB). Conduta que não ultrapassa o grau de reprovabilidade dos tipos infracionais dos incisos XX e XXI do artigo 34. Afastamento do inciso XXV, que possui capitulação e elementos típicos próprios. Dosimetria. Discussão judicial envolvendo as partes. Afastamento da prorrogação da suspensão, de ofício. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não conhecer do recurso interposto, por ausência de seus pressupostos de admissibilidade e, de ofício, afastar a tipificação do inciso XXV do artigo 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB e a prorrogação da suspensão do exercício profissional, nos termos do voto do Relator. Brasília, 28 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2022.000865-5/SCA-PTU.

Recorrente: I.A.A. (Advogado: Ivan Alves de Andrade OAB/SP 194.399). Recorrido: Anílson Donizete Freitas Capello. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO). EMENTA N. 097/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Prescrição intercorrente. Inexistência. Artigo 43, § 1º, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Ausência de paralisação absoluta do processo por mais de 03 (três) anos, pendente de despacho ou julgamento. Ausência de tipificação legal da conduta. Violação ao Código de Ética e Disciplina da OAB. Incidência do artigo 36, inciso II, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Dosimetria. Reincidência. Utilização da reincidência para majorar a sanção disciplinar que, inicialmente, seria censura, para suspensão do exercício profissional, e para fixar o prazo de suspensão acima do mínimo legal. *bis in idem*. Recurso parcialmente provido, para reduzir o prazo de suspensão ao mínimo legal de 30 (trinta) dias. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, por fundamento autônomo, para reduzir o prazo de suspensão ao mínimo legal de 30 (trinta) dias, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 28 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Solange Aparecida da Silva, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2022.000869-8/SCA-PTU.

Recorrente: J.F.F.C. (Advogado: José Fernando Fullin Canôas OAB/SP 105.655). Recorrido: José Caldo Martinelli. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL). EMENTA N. 098/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Locupletamento e recusa à prestação de contas (art. 34, IX, XX e XXI, EAOAB). Infrações configuradas. Ausência de intimação do defensor dativo. Não configurada. Ausência de notificação por edital. Advogado que, devidamente notificado por AR, opta por permanecer inerte. Defensor dativo nomeado em todos os atos processuais. Assegurado o devido contraditório e a ampla defesa. Incidência do princípio *pas de nullité sans grief* (CPP, arts. 563 e 572; EAOAB, art. 68). Nulidades rejeitadas. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 28 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recurso n. 49.0000.2022.010697-0/SCA-PTU.

Recorrente: A.R.C.J. (Advogado: Aloisio Ribeiro Chagas Junior OAB/MG 58.604). Recorrido: João Gomes da Luz. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE). EMENTA N. 099/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas (art. 34, XX e XXI, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Prescrição civil da dívida. Decisão judicial declarando a prescrição do débito. Afastamento da prorrogação da suspensão. Dosimetria. Ausência de fundamentação para a exasperação do prazo de suspensão acima do mínimo legal. Recurso parcialmente provido, para afastar a prorrogação da suspensão e reduzir o prazo ao mínimo legal de 30 (trinta) dias. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 28 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Relatora *ad hoc*.

Recurso n. 24.0000.2023.000054-5/SCA-PTU (Ref.: Recurso n. 49.0000.2020.001152-2/SCA-PTU).

Recorrente: G.L. (Advogado: Gabriel Lanz OAB/SC 35.690). Recorrida: K.A.T. (Advogada: Lucelia Flores OAB/SC 52.126). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Helcinkia Albuquerque dos Santos (AC). EMENTA N. 100/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Notificação. Nulidade. Inexistência. Notificação para a defesa prévia de acordo com o artigo 137-D, *caput*, do Regulamento Geral e artigo 59, § 2º, CED c/c art. 73, § 4º, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Pretensão de reexame de questões jurídicas e fáticas. Teses já examinadas, fundamentadamente, pelo Tribunal de origem, não demandando qualquer reparo. Recurso improvido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 28 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Helcinkia Albuquerque dos Santos, Relatora.

Recurso n. 09.0000.2023.000020-1/SCA-PTU.

Recorrente: D.C.S.J. (Advogado: Delson Cecílio de Souza Júnior OAB/GO 57.513). Recorrido: M.O.J. (Advogados: Nayron Divino Toledo Malheiros OAB/GO 27.047 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Caio Cesar Vieira Rocha (CE). EMENTA N. 101/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Violação ao devido processo legal e à segurança jurídica. Arrolamento de testemunhas na defesa prévia e postulação pela realização de audiência de instrução. Ausência de manifestação sobre o pedido de produção de prova. Em que pese à realização de audiência de instrução ser faculdade do(a) relator(a) da fase instrutória (art. 59, § 6º, CED/OAB), havendo pedido de oitiva de testemunha deverá ser analisado o pedido de forma fundamentada, deferindo ou indeferindo a produção de prova oral em audiência. O silêncio quanto ao pedido de realização de audiência de instrução, estando devidamente arroladas na defesa prévia, configura violação ao devido processo legal e à segurança jurídica. Recurso parcialmente provido, para anular o processo desde o parecer preliminar, determinando o retorno dos autos à origem, para que seja proferido o despacho saneador (art. 73, § 2º, EAOAB c/c art. 59, § 3º, CED). Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, para anular o processo desde o parecer preliminar, determinando o retorno dos autos à origem, nos termos do voto do Relator. Brasília, 28 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Relatora *ad hoc.*

Recurso n. 19.0000.2023.000020-4/SCA-PTU.

Recorrentes: L.C.H.P. e P.B.C. (Advogados: Luiz Claudio Herman Polderman OAB/RJ 083.979 e Paula Barbosa de Carvalho OAB/RJ 147.922). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL). EMENTA N. 102/2024/SCA-PTU. Recursos ao Conselho Federal da OAB. Acórdão unânime de Conselho Seccional da OAB. Prescrição. Art. 43 EAOAB. Marcos prescricionais observados. Prescrição rejeitada. Notificação. Designação de advogado dativo a pedido da parte. Desnecessidade de notificação da parte assistida por advogado dativo. Precedentes. Nulidade rejeitada. Audiência de instrução. Decisão fundamentada rejeitando a produção de prova oral, visto que a prova documental se revelou suficiente para a apuração dos fatos. Imputação de fato criminoso a magistrados, serventuários da justiça e advogados, conduta incompatível com a advocacia, perda de idoneidade moral para o exercício da advocacia e prática de crime infamante (art. 34, incisos XV, XXV, XXVII e XXVIII, EAOAB). Infrações disciplinares configuradas. Advogados que, no exercício da profissão, imputam fatos definidos como crime a magistrados, serventuários, advogados e membros da OAB. Manifestações em inúmeros processos judiciais, ao longo dos anos, com alegações ofensivas, caluniosas e injuriosas aos personagens dos processos. Condenações criminais pelos fatos apurados neste processo disciplinar. Recursos não providos. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em negar provimento aos recursos, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 28 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2023.000106-3/SCA-PTU.

Recorrente: C.E.O.R. (Advogados: Carlos Eduardo de Oliveira Rocha OAB/SP 268.385 e Renata Cristina Porcel OAB/SP 213.472). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL). EMENTA N. 103/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Conduta incompatível com a advocacia e violação a preceitos éticos. Ausência de provas inequívocas. Garantia constitucional da presunção de inocência. Incidência do postulado *in dubio pro reo*. Recurso provido, para julgar improcedente a representação. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 28 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2023.000185-0/SCA-PTU.

Recorrente: G.S.M. (Advogados: Gustavo Stevanin Migliari OAB/SP 193.592, Rodrigo Stopa OAB/SP 206.115 e Luciana Silva Kawano OAB/GO 27.858). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Solange Aparecida da Silva (RO). EMENTA N. 104/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Prescrição da pretensão punitiva. Processo disciplinar instaurado de ofício. Artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB e Súmula n.º 01/2011/COP. Transcurso de lapso temporal superior a 05 (cinco) anos entre a instauração do processo disciplinar, de ofício, e a primeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

decisão condenatória recorrível proferida por órgão julgador da OAB. Precedente do Pleno da Segunda Câmara e do Órgão Especial. Recurso provido, por fundamento autônomo, para julgar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, por fundamento autônomo, para julgar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 28 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente. Solange Aparecida da Silva, Relatora.

Recurso n. 25.0000.2023.010443-0/SCA-PTU.

Recorrente: V.D.C.R. (Advogado: Vantuir Duarte Clarindo Russo OAB/SP 197.251). Recorrido: J.A.M. (Advogado: Gilmar Chagas de Arruda OAB/SP 107.008). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB). EMENTA N. 105/2024/SCA-PTU. Recurso ao Conselho Federal da OAB. Prescrição da pretensão punitiva. Artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB e Súmula n. 01/2011/COP. Ausência de decisão condenatória recorrível proferida por órgão julgador da OAB dentro do lapso temporal de 05 (cinco) anos. Recurso provido, para julgar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, para julgar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto da Relatora. Brasília, 28 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente e Relatora.

DESPACHO

RECURSO N. 25.0000.2021.000265-1/SCA-PTU-Embargos de Declaração.

Embargante: M.P.B. (Advogado: Márcio Peres Biazotti OAB/SP 85.217). Embargado: Gilvaldo Ladislau Batista. Recorrente: M.P.B. (Advogado: Márcio Peres Biazotti OAB/SP 85.217). Recorrido: Gilvaldo Ladislau Batista. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES). DESPACHO: “O advogado Dr. M.P.B. opõe novos embargos de declaração, agora em face de acórdão que rejeitou os embargos de declaração anteriormente opostos, nos termos da seguinte ementa: (...). Nestas circunstâncias, não demonstrando minimamente vícios na decisão embargada que autorizem a oposição de embargos de declaração, e pretendendo exclusivamente a alteração do julgado por meio de novos embargos de declaração, a hipótese é de declarar o caráter meramente protelatório destes novos embargos de declaração, com suas consequências legais. Assim, considerando o caráter meramente protelatório dos presentes embargos de declaração, com fundamento no artigo 138, § 3º, do Regulamento Geral do EAOAB, nego-lhes seguimento, liminarmente. Destaco, ainda, por força do artigo 138, § 5º, também do Regulamento Geral da Lei nº. 8.906/94, que não cabe recurso contra a decisão que nega seguimento a embargos de declaração quando tidos por manifestamente protelatórios, hipótese dos autos, e alerto ao advogado que eventual reiteração de expedientes desta natureza resultará a decretação do trânsito em julgado da decisão e a consequente determinação de baixa imediata dos autos à origem. Brasília, 29 de abril de 2024. Márcio Brotto de Barros, Relator”.

RECURSO N. 25.0000.2023.000009-1/SCA-PTU.

Recorrente: G.R.J. (Advogado: Geraldo Rodrigues Junior OAB/SP 133.416). Recorrido: Conselho Seccional

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Claudia Lopes Medeiros (AL). DESPACHO: "Cumprida a diligência instaurada, ratifico o despacho por mim exarado, em 23/11/2023 (ID#6546141), e determino a notificação do advogado Representado, nos termos do artigo 137-D, § 4º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, para que, caso queira, complemente, ratifique ou retifique suas razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, decorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me os autos para juízo de admissibilidade do recurso interposto a este Conselho Federal da OAB. Brasília, 24 de maio de 2024. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora".

RECURSO N. 12.0000.2023.000012-5/SCA-PTU.

Recorrente: R.A.N.P.S. (Advogado: Ricardo Augusto Nascimento Pegolo dos Santos OAB/MS 9.938 e Defensor dativo: Itamar de Souza Novaes OAB/MS 11.173). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS). DESPACHO: "Notifique-se o advogado Dr. R.A.N.P.S., pelo Diário Eletrônico da OAB, para que se manifeste sobre o interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Provimento nº. 200/2020/CFOAB e da Resolução nº. 04/2020/CFOAB, considerando tratar-se de processo disciplinar no qual fora imposta a sanção disciplinar de censura. Havendo interesse – e por economia – oficie-se previamente ao Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso do Sul, para que informe se estão presentes os requisitos (art. 2º) para celebração do TAC. Em caso afirmativo, remetam-se os autos para a celebração do ajuste, não havendo necessidade de retorno dos autos para análise, arquivando-se os autos na origem até o cumprimento do referido Termo. Caso ausentes os requisitos, notifique-se previamente o advogado quanto às informações recebidas, antes do juízo de admissibilidade recursal. Alerta-se, por fim, que a ausência de manifestação fará presumir-se a recusa, vedando-se posterior pretensão de concessão do benefício. Brasília, 29 de abril de 2024. Renato da Costa Figueira, Relator".

RECURSO N. 21.0000.2023.000195-8/SCA-PTU.

Recorrente: A.M.N. (Advogados: Sofia Menezes Tadiello OAB/RS 119.596 e outros). Recorrido: R.G.F. (Advogado: Alexandre de Souza Saraiva OAB/RS 75.889). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES). DESPACHO: "Cuida-se de recurso interposto por A.M.N., com fundamento no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Órgão Especial do Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul, que negou provimento ao recurso por ele interposto, para manter a decisão que julgou improcedente a representação, por ausência de provas de infração ético-disciplinar (fls. 657/666 dos autos digitais). (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indico à Presidência desta Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o seu indeferimento liminar, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 29 de abril de 2024. Márcio Brotto de Barros, Relator". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pelo ilustre Relator, Conselheiro Federal Márcio Brotto de Barros (ES), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 28 de maio de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente".

RECURSO N. 16.0000.2023.000200-5/SCA-PTU.

Recorrente: Flávio Roberto Pereira. Recorrido: K.S.B. (Advogado: Marlon Carlos Kreuz Pigozzo OAB/PR 109.179). Interessados: Conselho Seccional da OAB/Paraná e Denize Tarabaika. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB). DESPACHO: "Cuida-se de recurso interposto por Flávio Roberto Pereira, com fundamento no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Paraná, que deu provimento aos embargos de declaração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

opostos a fim de determinar a anulação dos atos posteriores ao julgamento realizado pelo Tribunal de Ética e Disciplina, bem como que seja designada nova sessão de julgamento. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 75, *caput*, do Estatuto da Advocacia e da OAB, indefiro liminarmente o recurso interposto, nos termos do artigo 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Brasília, 11 de junho de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente e Relatora".

RECURSO N. 49.0000.2023.006387-9/SCA-PTU.

Recorrente: L.L.F.P. (Advogados: Manoel Deodoro da Silveira OAB/RS 9.560 e outros). Recorrida: O.S.A. Representantes legais: E.J.T.N. e B.P.G. (Advogados: Marcela Lima Rocha Scofano OAB/RJ 121.324, Norberto Flach OAB/RS 25.889, Paulo Eduardo de Oliveira Berni OAB/RS 75.182 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL). DESPACHO: "Retornam os autos a esta relatoria com informação acerca da impossibilidade de celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, por ausência de seus pressupostos (ID#6920065). Verifica-se que a advogada, Dra. L.L.F.P. (...), não foi notificada da informação de não preenchimento dos pressupostos para a celebração do TAC, o que resulta violação ao princípio da publicidade dos atos processuais, no caso, em relação à parte, face ao sigilo do processo disciplinar (art. 72, § 2º, EAOAB). Ante o exposto, solicito à Secretaria desta Primeira Turma da Segunda Câmara que notifique a advogada, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, consagrando-se o princípio da publicidade dos atos processuais, concedendo-lhe prazo de 15 (quinze) dias úteis para se manifestar sobre o teor da informação, se assim o desejar. Destaca-se que a presente decisão que indefere a celebração do TAC, por ausência dos pressupostos previstos no Provimento n. 200/2020/CFOAB, é irrecorrível, por se tratar de decisão interlocutória, reservando-se qualquer irresignação sobre esse ponto quando do juízo de admissibilidade do recurso interposto. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me os autos. Brasília, 24 de maio de 2024. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora".

RECURSO N. 49.0000.2023.009625-4/SCA-PTU.

Recorrente: J.V.O.F. (Advogado: José Vanir de Oliveira Franzini OAB/MG 104.370). Recorrido: I.O. (Advogados: Rodrigo Cezário de Oliveira OAB/MG 136.635 e outro). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL). DESPACHO: "Notifique-se o advogado Dr. J.V.O.F. (...), pelo Diário Eletrônico da OAB, para que se manifeste sobre o interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Provimento nº. 200/2020/CFOAB e da Resolução nº. 04/2020/CFOAB, considerando tratar-se processo disciplinar no qual fora imposta a sanção disciplinar de censura. Havendo interesse – e por economia – oficie-se previamente ao Conselho Seccional da OAB/Minas Gerais, para que informe se estão presentes os requisitos (art. 2º) para celebração do TAC. Em caso afirmativo, remetam-se os autos para a celebração do ajuste, não havendo necessidade de retorno dos autos para análise, arquivando-se os autos na origem até o cumprimento do referido Termo. Caso ausentes os requisitos, notifique-se previamente o advogado quanto às informações recebidas, antes do juízo de admissibilidade recursal. Alerta-se, por fim, que a ausência de manifestação fará presumir-se a recusa, vedando-se posterior pretensão de concessão do benefício. Brasília, 29 de abril de 2024. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora".

RECURSO N. 11.0000.2023.016658-4/SCA-PTU.

Recorrente: Y.D.S.T.A. (Advogado: Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon OAB/RS 100.800). Recorrido: E.M.G.-D.E.S.A. Representantes legais: A.A.D. e R.J.B. (Advogados: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa OAB/MT 13.245/A e outros). Interessado: Conselho Seccional da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/Mato Grosso. Relatora: Conselheira Federal Marina Motta Benevides Gadelha (PB). DESPACHO: "O advogado Dr. Y.D.S.T.A. interpõe recurso a este Conselho Federal da OAB, com fundamento no artigo 75 do Estatuto da Advocacia e da OAB, em face de acórdão unânime do Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso, que deu provimento ao recurso do representante e julgou procedente o processo disciplinar, para condená-lo a sanção de disciplinar de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por infração ao artigo 34, inciso XXV, do Estatuto da Advocacia e da OAB. (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, determino o arquivamento deste processo disciplinar, considerando-se prescrita a pretensão punitiva da OAB, nos termos da fundamentação exposta. Brasília, 11 de junho de 2024. Marina Motta Benevides Gadelha, Presidente e Relatora".

RECURSO N. 25.0000.2023.019790-9/SCA-PTU.

Recorrente: E.G.S.L. (Advogada: Elaine Gomes Silva Lourenço OAB/SP 148.386). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Cláudia Lopes Medeiros (AL). DESPACHO: "Tendo em vista que a advogada alega a existência de prescrição, ao argumento de que as condenações disciplinares dos Processos Disciplinares n. 02R0002142011 (366/2005) e n. 04R0004532009 (4048/2007) restaram cumpridas há mais de 05 (cinco) anos, e que no contexto dos autos não se verifica a data do efetivo cumprimento das sanções disciplinares referente aos processos ora mencionados, converto o juízo de admissibilidade em diligência e solicito à Secretaria desta Turma que oficie ao Conselho Seccional da OAB/São Paulo, para que preste os devidos esclarecimentos. Atendida a diligência, notifique-se a advogada, por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, para que, caso queira, complemente, ratifique ou retifique suas razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem manifestação, retornem-me os autos, para juízo de admissibilidade do recurso interposto a este Conselho Federal da OAB. Publique-se, para ciência das partes. Brasília, 24 de maio de 2024. Cláudia Lopes Medeiros, Relatora".

RECURSO N. 25.0000.2023.065549-2/SCA-PTU.

Recorrente: S.C.L. (Advogados: Cláudia Mara Braz OAB/SP 295.815, Sávio Carmona de Lima OAB/SP 236.489 e outras). Recorrido: M.G.B. (Advogado: Marcelo Garcia Barazal OAB/SP 314.848). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Renato da Costa Figueira (RS). DESPACHO: "Notifique-se o advogado Dr. S.C.L., pelo Diário Eletrônico da OAB, para que se manifeste sobre o interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Provimento nº. 200/2020/CFOAB e da Resolução nº. 04/2020/CFOAB, considerando tratar-se processo disciplinar no qual fora imposta a sanção disciplinar de censura. Havendo interesse – e por economia – oficie-se previamente ao Conselho Seccional da OAB/São Paulo, para que informe se estão presentes os requisitos (art. 2º) para celebração do TAC. Em caso afirmativo, remetam-se os autos para a celebração do ajuste, não havendo necessidade de retorno dos autos para análise, arquivando-se os autos na origem até o cumprimento do referido Termo. Caso ausentes os requisitos, notifique-se previamente o advogado quanto às informações recebidas, antes do juízo de admissibilidade recursal. Alerta-se, por fim, que a ausência de manifestação fará presumir-se a recusa, vedando-se posterior pretensão de concessão do benefício. Brasília, 29 de abril de 2024. Renato da Costa Figueira, Relator".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TERCEIRA CÂMARA

RETIFICAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 49.0000.2024.003302-3/TCA - RETIFICAÇÃO.

Assunto: Prestação de Contas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB. Exercício: 2023. Interessados: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. (Gestão 2022/2025. Presidente: José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral OAB/AM 3725; Vice-Presidente: Rafael de Assis Horn OAB/SC 12003; Secretária-Geral: Sayury Silva de Otoni OAB/ES 6712; Secretária-Geral Adjunta: Milena da Gama Fernandes Canto OAB/RN 4172 e Diretor-Tesoureiro: Leonardo Pio da Silva Campos OAB/MT 7202/O). Relator: Conselheiro Federal Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa (PI). EMENTA N. 026/2024/TCA. Prestação de contas. Regularidade. Aprovação. Requisitos do Provimento n. 216/23, e alterações, totalmente atendidos. Constatada a aplicação correta, nas circunstâncias enfrentadas, dos recursos arrecadados, o comprometimento com a gestão dos recursos da advocacia, considerando que houve um superávit orçamentário bastante elevado, fato que aponta para o total equilíbrio orçamentário do Conselho Federal no exercício em análise, mesmo com a realização da XXIV CNA. Recomendação do setor contábil de adequar as despesas com pessoal ao Provimento n. 185/18. Voto. Apreciação. Constatada a aplicação correta dos recursos arrecadados, aprova-se, a prestação de contas referente ao exercício de 2023, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com voto de apreciação pela continuidade dos excelentes resultados financeiros e econômicos. Proposição de moção de congratulações e aplausos. Contas aprovadas. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, aprovar com louvor a Prestação de Contas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, relativa ao exercício 2023, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Impedido de votar o Diretor-Tesoureiro do Conselho Federal da OAB. Brasília, 28 de maio de 2024. Leonardo Pio da Silva Campos, Presidente. Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa, Relator.

CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 14/06/2024

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Autos do processo nº 01.0000.2016.002806-3

Representante: Telma Maia das Chagas

Representado: A.D.D.M. (OAB/AC 2.869)

O Presidente do Tribunal e Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do brasil, Seccional Acre, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA as partes acima acerca do arquivamento da respectiva representação, nos termos da decisão proferida por esta Presidência nos referidos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2024.

Andrias Abdo Wolter Sarkis

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AC

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados dessa Seccional.

ADVOGADOS

Márcia Elizabeth Silveira Nascimento Barra (Suplementar)

Oreste Nestor de Souza Laspro (Suplementar)

Paulo Rocha Barra (Suplementar)

Samuel Lima de Oliveira França

Tácila Monteiro Roberto

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 14 de junho de 2024.

Thalles Vinicius de Souza Sales

Secretário Geral da OAB/AC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 14/06/2024

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: SUPLEMENTAR: Bruno Medeiros Durão, Daniel Nóbrega Campos, Ane Streck Silveira. Seção do Amapá, em 14 de junho de 2024.

CAMILA RODRIGUES ILÁRIO

Secretária-Geral Adjunta da OAB/AP

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 14/06/2024

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 04.0000.2022.005100-3/ 4422020-0

Representante: NADIANE RAMOS ARAGÃO. Representado(a/s): Adv.(a) R. C. DE. L. - OAB/AM 6432. Relator(a): TALLITA LINDOSO SILVA MADDY. Pelo presente Edital, notificamos o(a/s) Advogado(a/s) acima, na qualidade de REPRESENTADO no processo em epígrafe, para que dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, apresente DEFESA PRÉVIA, nos termos do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c arts. 69, § 2º, e 73, § 1º, da Lei 8.906/94 e art. 59, do Código de Ética e Disciplina, a qual poderá ser protocolada através do e-mail ted@oabam.org.br. Sob pena de preclusão.

TALLITA LINDOSO SILVA MADDY

Relator(a) 1ª Turma

SECRETARIA - SOCIEDADES

ACÓRDÃO

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 133-I/2024

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado(a): DANIEL DA COSTA CUNHA, - "DANIEL DA COSTA CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) supra requer o Registro de Sociedade Individual de Advocacia denominada "DANIEL DA COSTA CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA". Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 01 de junho de 2024.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

NATIVIDADE DE JESUS MAGALHÃES MAIA

Secretário(a)

LAURO AUGUSTO DE LIMA CAVALCANTI

Relator(a)

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 123-I/2024

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado(a): HERMESON DOS SANTOS RODRIGUES, - "HERMESON DOS SANTOS RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) supra requer o Registro de Sociedade Individual de Advocacia denominada **"HERMESON DOS SANTOS RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".** Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 01 de junho de 2024.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

KON TSIH WANG

Secretário(a)

LAURO AUGUSTO DE LIMA CAVALCANTI

Relator(a)

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 14/06/2024

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

AUDIÊNCIA

Edital n° 00803/2024 – SUPED

PROCESSO N. 01564/2023

Representante: N.L.A.S.(Advogado)(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-BA 24308, Dr(a). Renata Sousa de Castro Vita), (OAB-BA 14.133, Dr. Caio Druso de Castro Penalva Vita), (OAB-BA 58.511, Dr(a). Jady da Silva Cardoso) e (OAB-BA 33.577 Dr(a). Maitê Borges Batinga Correia de Melo).

Data: 19/07/24

Hora: 14:30

O órgão consultivo do tribunal de ética e disciplina da ordem dos advogados DO BRASIL, seção bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1° da Resolução n° 001/2020-TED/OAB-BA e, atendendo ao quanto preceitua o artigo 1º, inciso II do Provimento 83/96, do Conselho Federal da OAB, NOTIFICA as partes interessadas no processo relacionado para comparecerem AUDIÊNCIA de CONCILIAÇÃO, de forma exclusivamente presencial, no endereço situado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Praça D. Pedro II, s/n, (Fórum Ruy Barbosa, 1º andar, sala 103), Campo da Pólvora – Nazaré, Salvador-Ba, designada para o próximo dia 19/06/24 (quarta-feira) às 14:30 horas. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2023.

Edital n° 00804/2024 – SUPED

PROCESSO N. 01564/2023

Dr.: AILTON DALTRO MARTINS - OAB/BA 4549

Sociedade: AILTON DALTRO MARTINS & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Data: 19/07/24

Hora: 14:30

O órgão consultivo do tribunal de ética e disciplina da ordem dos advogados DO BRASIL, seção bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1° da Resolução n° 001/2020-TED/OAB-BA e, atendendo ao quanto preceitua o artigo 1º, inciso II do Provimento 83/96, do Conselho Federal da OAB, NOTIFICA as partes interessadas no processo relacionado para comparecerem AUDIÊNCIA de CONCILIAÇÃO, de forma exclusivamente presencial, no endereço situado Praça D. Pedro II, s/n, (Fórum Ruy Barbosa, 1º andar, sala 103), Campo da Pólvora – Nazaré, Salvador-Ba, designada para o próximo dia 19/06/24 (quarta-feira) às 14:30 horas. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2023.

Edital n° 00806/2024 – SUPED

PROCESSO N. 01564/2023

Dr.: EUGÊNIO DE SOUZA KRUSCHEWSKY – OAB/BA 13851

Data: 19/07/24

Hora: 14:30

O órgão consultivo do tribunal de ética e disciplina da ordem dos advogados DO BRASIL, seção bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1° da Resolução n° 001/2020-TED/OAB-BA e, atendendo ao quanto preceitua o artigo 1º, inciso II do Provimento 83/96, do Conselho Federal da OAB, NOTIFICA as partes interessadas no processo relacionado para comparecerem AUDIÊNCIA de CONCILIAÇÃO, de forma exclusivamente presencial, no endereço situado Praça D. Pedro II, s/n, (Fórum Ruy Barbosa, 1º andar, sala 103), Campo da Pólvora – Nazaré, Salvador-Ba, designada para o próximo dia 19/06/24 (quarta-feira) às 14:30 horas. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DILIGÊNCIA

Edital n° 00770/2024 – SUPED

PROCESSO Nº 00065/2024

Representado: L.A.S.R.J

Patrono(a): Luis Antônio Soares Rocha Júnior OAB/BA n º 64685

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 5º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 11 de junho 2024.

MANIFESTAÇÃO DE DEFESA

Edital n° 00773/2024– SUPED

Fica notificado Leonardo Soares Andrade Góes, para tomar conhecimento do despacho exarado no processo nº 00827/2023, em que, figura como representante, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte. Publique-se. Salvador, 10 de Junho de 2024.

MANIFESTAÇÃO DEFESA E PROVAS

Edital n° 00779/2024 – SUPED

Ficam notificados as empresas representantes Santa Casa de Misericórdia e seu procurador(a) o Advogado(a) Felipe Alves Campos, para tomarem conhecimento do despacho exarado no processo nº 01350/2023, Condomínio Alto de Jauá e seu procurador(a) Ana Carla Pitanga para tomarem conhecimento do despacho exarado no processo nº 00537/2023, Condomínio Edificio Verônica e seu procurador(a) Valmira Evangelista dos Santos para tomarem conhecimento do despacho exarado no processo nº 1424/2019, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento quanto disposto nos **§ 6º do art. 57** , do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de Junho de 2024.

Edital n° 00775/2024 – SUPED

Ficam notificados os representante Luiz Fernando Rodrigues através do seu procurador(a) Srª Divana Santos Ferreira - processo nº 00199/2022, Milton Mucarzel Leovigildo através dos seus procuradores Advogados(as) Juracy Barreto Torres (OAB/BA:26106), Mariana Moreira Torres (OAB/BA:44811), Juracy Barreto Torres Junior (OAB/BA:44779) - processo nº 00404/2022, Raphael Araújo de Alburquerque através dos seus procuradores Advogados(as) Elmar Pinheiro Oliveira (OAB/BA:15254), Ciro Santos Souza (OAB/BA:49430) - processo nº 00215/2023 para se manifestarem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

úteis, em atendimento quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de Junho de 2024.

Edital n° 00774/2024 – SUPED

Ficam notificados os representantes Aurenice Torrent, Walkênia Silva Araújo, Rita de Cássia Silva Santana, Maria Lúcia Oliveira da Silva, Bruno Mascarenhas Cunha, Moema Dias De Alencar Quintana e Marcelo Matos Quintana, José Pereira Da Silva, Anterio Rodrigues Santos, Creuza Mendes Mota, Patricia Marques Vidal, processos nºs: 169/2020, 00389/2022, 01283/2023, 700/2019, 01535/2023, 18/2019, 01342/2023, 01361/2023, 705/2018, 00264/2023 para se manifestarem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de Junho de 2024.

Edital n° 00771/2024 – SUPED

PROCESSO Nº 00576/2022

Representante: Marcos Antonio Cunha dos Santos

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 00608/2022

Representante: Maria de Fátima Ferreira Sales

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 00845/2023

Representante: Itamar Evangelista dos Santos

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 00653/2022

Representante: Maria Conceição Meirelles Matos, Raimunda Nonato Meirelles Matos, Elson Meirelles Matos, Clécia Meirelles Matos

Ficam notificados(as) os(as) representantes acima nominados(as) para se manifestarem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 00511/2023

Representante: Jorge de Jesus Ferreira

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 706/2020

Representante: Dayane Renolphi KPRCHESCK

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 106/2018

Representante: Denize Dinis Lima Tescarolo

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 00312/2021

Representante: Adriano Ferreira Batista de Souza OAB/ BA n º 15048

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 00730/2020

Representante: Manuel Felix de Sousa

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 1359/2019

Representante: Ariosvaldo de Souza Santos

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 788/2017

Representante: Eduardo Couto Moreira Filho

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 1608/2018

Representante: Marcio Emanuel Souza de Jesus

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 00146/2022

Representante: Edvania Santos Cerqueira

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 01436/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: Malena Caribé da Silva Santos

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 1685/2023

Representante: Carlindo de Araújo Marques

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 00474/2023

Representante: Marcos André de Almeida Malheiros OAB/BA nº 7735, Carlos Eduardo Pessoa Oliveira Malheiros OAB/BA nº 34557, Marcos André de Almeida Malheiros Filho OAB/BA nº 37842

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 430/2018

Representante: ADAM Cohen Torres Poleto OAB/ES 14737

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

PROVAS

Edital n° 00772/2024 – SUPED

PROCESSO Nº 00576/2022

Representado(a): A.M.S

Patrono(a): Adriana Muniz Santos OAB/BA nº 59286

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de June de 2024.

PROCESSO Nº 00608/2022

Representados(as): J.L.P.M/ M.G.S.C/ Y.O.A

Patrono(a): Jerônimo Luiz Placido de Mesquita OAB/BA nº 20541, Marylia Gabriela Santana de Carvalho OAB/BA nº 43569, Yuri Oliveira Arléo OAB/BA nº 43522

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de June de 2024.

PROCESSO Nº 00845/2023

Representados(as): S.L.S

Patrono(a): Silvana Lago Seixas OAB/BA nº 42385

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de June de 2024.

PROCESSO Nº 00653/2022

Representados(as): I.N.C, S.M.P.S.A.C

Patrono(a): Iolanda Nunes do Carmo OAB/BA nº 53142, Simônica Maria Pereira Silva do Amparo Correira OAB/BA nº 56966

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de June de 2024.

PROCESSO Nº 00511/2023

Representados(as): L.B.S.C

Patrono(a): Leonardo Brito dos Santos Cabral OAB/BA nº 41141

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de June de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 84/2018

Representados(as): L.C.F.C

Patrono(a): LUIS Carlos Freire Cruz OAB/BA nº 29211

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de June de 2024.

PROCESSO Nº 706/2020

Representados(as): M.L.A.S, R.N.B.M

Patrono(a): Marcelo Lisboa Almeida dos Santos OAB/BA nº 66383, Rodolfo Nobre Boa Morte OAB/BA nº 54285

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de June de 2024.

PROCESSO Nº 00312/2021

Representados(as): J.M.L.A, R.B.M

Patrono(a): Victor da Rocha Dias Bulhões OAB/BA nº 74169, Natália Macias Alban OAB/BA nº 76813

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de June de 2024.

PROCESSO Nº 00730/2020

Representados(as): L.R.S.S

Patrono(a): Leon Ramiro Silva e Silva OAB/BA nº 27797,

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de June de 2024.

PROCESSO Nº 1340/2018

Representados(as): R.C.G.S.S

Patrono(a): Roberto Carlos Gomes Suarez Solla OAB/BA nº 26829

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de June de 2024.

PROCESSO Nº 00146/2022

Representados(as): M.G.M.P.D

Patrono(a): Maria Giane Maciel Pontes Dourado OAB/BA nº 15458

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de June de 2024.

PROCESSO Nº 01436/2023

Representados(as): A.A.N

Patrono(a): Aderbal de Almeida Neto OAB/BA nº 55314

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de June de 2024.

PROCESSO Nº 01156/2023

Representados(as): C.A.D.F

Patrono(a): Cleio Antonio Diniz Filho OAB/BA nº 22206

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de June de 2024.

PROCESSO Nº 01164/2023

Representados(as): C.S.L

Patrono(a): Charles Santos Leite OAB/BA nº 55616

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de June de 2024.

PROCESSO Nº 00049/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representados(as): A.T.R.N

Patrono(a): Ferdinand Georges de Borba e DÁlençon OAB/RS nº 100800

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de June de 2024.

PROCESSO Nº 430/2018

Representados(as): R.C.P.S

Patrono(a): Robson Carlos Pereira Silva

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de June de 2024.

PROCESSO Nº 00002/2024

Representado(a): A.L.S

Patrono(a): Anderson Luciano Dos Santos OAB/BA nº 62745

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de June de 2024.

Edital n° 00777/2024 – SUPED

Ficam notificados os advogados abaixo nominados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina: H.R.S Advogado(a) Hudson Rego Santos – Processo nº 01133/, D.O.N. Advogado(a) Daiane Oliveira Nascimento - Processo nº 00389/2022, J.A.M. Advogado(a) Jilvaneide Araujo Moreira - Processo nº 01283/2023, S.M.B. Advogado(a) Silvia Maria Bispo e E.V.S. Advogado(a) Elmar Vieira dos Santos – Processo nº 00313/2021, N.N.C.J. Advogado(a) Nilton Nunes Cardoso Junior - Processo nº 01535/2023, M.S.N. Advogado(a) Móises Salomão Neto – Processo nº 00199/2022, L.S.C. Advogado(a) Lucas Sena Costa – Processo nº 01342/2019, M.J.B. Advogado(a) Marivaldo de Jesus Barros e S.S.F. Advogado(a) Soniélia Rodrigues Santos – Processo nº 01361/2023, I.S.S. Advogado(a) Iremar Silveira Santos – Processo nº 01384/2023, M.C.A.F. Advogado(a) Márcia Christine de Araújo Fonseca– Processo nº 01350/2023, A.R.S. Advogado(a) Alan Rodrigues Sampaio – Processo nº 014/2019, M.G.B.N.F. Advogado(a) Maria das Graças Borges Nunes Fernandes – Processo nº 0404/2022, W.T.K. Advogado(a) Wilmar Tavares Kopke – Processo nº 00537/2023, G.B.L.S. Advogado(a) Giselle Bonfim Leal Souza – Processo nº 00215/2023. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital n° 00767/2024 – SUPED

PROCESSO Nº 106/2018

Defensor(a) Dativo(a): Luiz Fernando Cerqueira Leal OAB/BA nº 64503

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) abaixo nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 1515/2018

Defensor(a) Dativo(a): Ikaro Oliveira Miranda Bastos OAB/BA nº 69942

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) abaixo nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 1359/2019

Defensor(a) Dativo(a): Raíssa de Miranda OAB/BA nº 70601

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) abaixo nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 788/2017

Defensor(a) Dativo(a): Paula Lorena Andrade Santana OAB/BA nº 66640

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) abaixo nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 1608/2018

Defensor(a) Dativo(a): Mariana Alves Santos OAB/BA nº 74385

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) abaixo nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 430/2018

Defensor(a) Dativo(a): Pedro Andrade Coelho OAB/BA nº 60394

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) abaixo nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

PROCESSO Nº 00545/2023

Defensor(a) Dativo(a): Ediane Fernandes de Almeida OAB/BA nº 57399

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) abaixo nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

Edital n° 00782/2024 – SUPED PROVAS

Fica notificado a representante Nelma Maria Andrade Silva, processo nº 14/2019 para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento quanto disposto §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de Junho de 2024.

Edital n° 00781/2024 – SUPED (defensor dativo Provas - controle da secretaria)

Ficam notificados para o exercício do múnus de Defensor Dativo, os advogados abaixo nominados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. Janine Bidu Duarte(OAB/BA 64910) - Processo nº 1680/2018, Ana Luiza Cerqueira Leite Beraldo(OAB/BA 54146) - Processo nº 18/2019, Agatha Braga Calfa da Gloria Soares(OAB/BA 70968)- Processo nº 470/2018 A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 10 de Junho de 2024.

Edital n° 00785/2024 – SUPED

Fica notificado João Edmilson Pereira Lima, para tomar conhecimento no processos nº 01592/2024, em que, respectivamente, figuram como representante, manifestando-se no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento em atendimento ao quanto disposto no art. 57, inc. III, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte. Publique-se. Salvador, 13 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital n° 00795/2024 – SUPED

Ficam notificados Gildasio Ferreira da Silva, Cleide Pereira de Souza, Tamiris Sousa Vieira, Domingos Araujo Nascimento, Simone Leandro de Lima, Fábio da Silva Brito, Isaias da Anunciação Correia, Neide Alves Santos, Nara Luísa de Almeida Moura, Urbano Pinchemel Cardoso, para tomarem conhecimento do despacho exarado nos processos nºs 359/2019, 390/2019, 1338/2017, 426/2018, 831/2018, 1453/2018, 194/2019, 982/2017, 350/2019, em que, respectivamente, figuram como representantes, manifestando-se no prazo de 15 (quinze) dias, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

Edital n° 00796/2024 – SUPED

Fica notificado a advogada Janaina Barbosa de Souza(OAB/BA 24631) processo 1324/2017, na qualidade de representante, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, em atendimento ao quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

Edital n° 00797/2024 – SUPED

Ficam notificados os advogados abaixo nominados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. C.R.F.(OAB/BA 46521), Advogado CIDINEY RODRIGUES FERREIRA-Processo 592/2020, J.P.S.F.(OAB/BA 6342), Advogado JOSÉ PINTO DE SOUZA FILHO-Processo 935/2019, R.M.L.(OAB/BA 28726), Advogado RODOLFO MASCARENHAS LEÃO-Processo 935/2019. L.F.L.A.(OAB/MG 137365) LUANA FRANCINNE DE LIMA AMARO-Processo 834/2018. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

Edital n° 00799/2024 – SUPED

Ficam notificados para o exercício do múnus de Defensor Dativo, os advogados abaixo nominados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Noemi Lemos França(OAB/BA 15291) processo 1324/2017, EDIANE FERNANDES DE ALMEIDA(OAB/BA 57399) processo 329/2019, 390/2019, 982/2017, JESSANE SANTIAGO DA SILVA CORREIA(OAB/BA 46679) processo 359/2019, JOHN PATRICK ALESSANDRO FAGGIONI (OAB/BA 80033) processo 1338/2017, ANA PATRICIA BRAZ DOS SANTOS DIAS (OAB/BA 77791) processo 426/2018, JACONIAS DE AMORIM BARBOSA (OAB/BA 64242) processo 831/2018, CARLOS ANDRE RICCI (OAB/BA 34382) processo 1453/2018, MATHEUS FARIAS SANTOS (OAB/BA 29241) processo 1489/2018, FREDERICO SOARES PEIXOTO LEITÃO BARBOSA (OAB/BA 67601) processo 194/2019, ADENILDES DOS SANTOS SOUZA (OAB/BA 75152) 00893/2023, ARISTOTELES DA COSTA LEAL NETO (OAB/BA 12774) processo nº 789/2019, ANA FLAVIA ALMEIDA SILVA MENEZES (OAB/BA 61325) processo 350/2019, ERIVALDO SANTOS ALMEIDA (OAB/BA 64846) processo 1081/2019, ROGERIO SOUSA GOMES (OAB/BA 49669) processo 1390/2018, FELIPE MIRANDA ALPOIM BRAGA (OAB/BA 53396) processo 1440/2018. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAZÕES FINAIS

Edital n° 00800/2024 – SUPED

Ficam notificados os advogados abaixo nominados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. A.C.P., Advogado(a) Ageu de Carvalho Pimentel(OAB/BA 40559)-Porcesso 419/2017, N.G., Advogado(a) Nadine Genot(OAB/BA 6110)-Processo 517/2018, G.K.S. Advogado(a) Grabriel Kruschewsky Santos(OAB/BA 40421)-Processo 320/2019, M.H.L., Advogado(a) Manoel Hermes de Lima(OAB/BA 3573)-Processo 881/2018, Z.V.S.N., Advogado(a) Zenor das Virgens Silva Neto(OAB/BA 738B)-Processo 635/2018, H.E.M.L., Advogado(a) Herminalvo Emanuel Monteiro de Lima(OAB/BA 13695)-Processo 638/2018, J.A.L., Advogado(a) Josemy Araújo Lopes(OAB/BA 04292)-Processo 323/2019, P.J.M., Advogado(a) Petherson Junqueira Mota(OAB/BA 23308)-Processo 898/2018, F.D.A.J., Advogado(a) Florival Dias de Andrade Júnior(OAB/BA 26713)-Processo 1149/2017, V.D.M., Advogado(a) Vladimir Doria Martins(OAB/BA 12085)-Processo 1157/2017, M.M.J., Advogado(a) Marcelo Mousinho Junior(OAB/BA 30227)-Processo 276/2018, A.L.G.Z.B., Advogado(a) Ana Luiza Grecco Zanon Burgos(OAB/BA 32163)-Processo 891/2017, S.P.S., Advogado(a) Silvio Pereira da Silva(OAB/BA 19492)-Processo 923/2018, C.A.P., Advogado Celso Alves Pinho(OAB/BA 48618)-Processo 201/2019, C.R.C., G.S.F. e J.S.P., Advogado(a) Carla Rodrigues Costa(OAB/BA 22651), Advogado(a) Gilana Souza Ferraz(OAB/BA 47339) e Advogado(a) Janiuscia Silva Porto(OAB/BA 40765)-Processo 1354/2017, J.S.G.F., Advogado(a) Jonas de Souza Góis Filho(OAB/BA 33058)-Processo 578/2015, N.S.O., Advogado(a) Nilton de Sena Oliveira(OAB/BA 5067)-Processo 717/2016, L.H.A.F., Advogado(a) Luiz Humberto Agle Filho(OAB/BA 10459)-Processo 816/2018, M.S.A.C., Advogado(a) Mouzar Santos Alcântara de Cardozo(OAB/BA 23149)-Processo 240/2020, W.B.A., Advogado(a) Wagner Bemfica Araújo(OAB/BA 16024)-Processo 442/2019, M.O.B., Advogado(a) Mateus de Oliveira Brito(OAB/BA 20717)-Processo 81/2016, C.F.A.F., Advogado(a) Clovis Franca de Araújo Filho(OAB/BA 10109)-Processo 1068/2017. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

Edital n° 00801/2024 – SUPED

Ficam notificados para o exercício do múnus de Defensor Dativo, os advogados abaixo nominados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Franciane Andrade Santos(OAB/BA 60650)-Processo 222/2018, Ana Paula Varela Mesquita(OAB/BA 65058)-Processo 619/2018, Olímpio Uésio Dantas Nascimento(OAB/BA 57778)-Processo 13786/2011, Katia de Souza Moura(OAB/BA 59009-Processo 431/2017, Amora dos Santos Mamona(OAB/BA 61299)-Processo 950/2016, Livia Maria Costa Santana(OAB/BA 56501)-Processo 640/2018, Anderson Khaled Magno da Cruz Rego(OAB/BA 52488)-Processo 241/2018, Ionara Souza Lima Guimarães(OAB/BA 56506)-Processo 712/2017, João Nogueira Santos(OAB/BA 76348)-Processo 1058/2018, Iaína Carla Dantas Cruz(OAB/BA 62429)-Processo 1206/2017, Ana Paula Santos de Golveia(OAB/BA 65099)-Processo 1376/2018, Caroline Batista Pio(OAB/BA 57397)-Processo 287/2016, Evanio Antunes Coelho Junior(OAB/BA 15196)-Processo 1292/2019, Izabel Maria da Conceição Machado(OAB/BA 49801)-Processo 12217/2014, Bruna de Siqueira Liger Borges(OAB/BA 68659)-Processo 1101/2018, Genivaldo das Merces Santos(OAB/BA 77498)-Processo 1166/2019, Vinicius Eduardo Brandão Oliveira Bastos(OAB/BA 71412)-Processo 44/2018. Publique-se. Salvador, 13 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital n° 00802/2024 – SUPED

Ficam notificados os advogados abaixo nominados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. L.S.A. e L.M.S.A., e seu patrono Dr. André Luis Cavalcante Costa Lima(OAB/BA 14180) Processo 365/2019. Publique-se. Salvador, 13 de juho de 2024.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DECISÃO

EDITAL DECISÃO n° 141/2024

QUINTA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo n° 374/2016

Interessado(a)(s): Orlando Balbino Santos Carvalho, Patrono(a)(s): (OAB-BA 27.099, Dr. Ricardo Araújo Silva); D.H.S.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 15.771, Dra. Daniele da Hora Santana) - RELATOR: Dr. JOÃO DA COSTA PINTO DANTAS. **EMENTA N. 711/2024/5aTURMA.** Acórdão, unânime da Quinta Turma deste Tribunal: "A RETENÇÃO POR ADVOGADO DE VALORES RECEBIDOS EM AÇÃO CÍVEL E NÃO PRESTADO CONTAS, TRATA-SE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR TIPIFICADA NOS INCISOS XX E XXI DO ARTIGO 34 DA LEI 8.906/94". ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Analisando de forma clara os autos, entende este Relator que o fato da devolução de valores através de acordo extrajudicial, entabulado após 04 (quatro) anos do levantamento da quantia, não possui o condão, a princípio de afastar suposta infração, visto que o ato teria sido em algum momento anterior praticado. Assim, configurado o efetivo locupletamento e tendo a Representada incorrido nas infrações disciplinares previstas nos incisos XX e XXI do Estatuto da Advocacia e da OAB, julgo pela procedência da Representação, devendo ser aplicada a sanção de suspensão da Representada pelo prazo de 90(noventa) dias. Salvador, 13 de junho de 2024. João da Costa Pinto Dantas Neto, Relator do Acórdão. FABRICIO MOREIRA SANTOS - Presidente da 5a Turma.

Processo n° 1225/2018

Interessado(a)(s): Manoel Rodrigues de Oliveira; I.L.S.F.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 49.840, Dr. Iedo Lobo Santana Filho) - RELATORA: Dra. VIVIAN VASCONCELOS DOS REIS SANTOS. **EMENTA N. 712/2024/5aTURMA.** Acórdão, unânime da Quinta Turma deste Tribunal: "ALEGAÇÃO DE LOCUPLETAMENTO INDEVIDO DE VALORES E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI DA LEI 8906/94- NECESSIDADE DE RESTITUIÇÃO DE VALORES. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS PERDURANDO ATÉ A SATISFAÇÃO DA DIVIDA, LIMITADO AO PRAZO DE UM ANO". ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. No que tange a Defesa apresentada, o Representado não traz aos autos nenhuma comprovação de que efetivamente realizou a devolução dos valores, tampouco promoveu a efetiva prestação de contas ao Representante. Diante do exposto, Julgo PROCEDENTE a presente representação para condenar o Representado pelas infrações éticas descritas nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

incisos XX e XXI do artigo 34 do Estatuto da OAB, aplicando-lhe a pena de suspensão pelo prazo de 30 dias perdurando até a satisfação da dívida, quantia esta que deverá ser devidamente atualizada. Consigne-se que a pena será limitada a um ano. Salvador, 13 de junho de 2024. Vivian Vasconcelos dos Reis Santos, Relatora do Acórdão. FABRICIO MOREIRA SANTOS - Presidente da 5a Turma.

EDITAL DECISÃO n° 142/2024

QUARTA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo n° 08954/2014

Interessado(a)(s): SUPER Limpeza Comércio de Produtos de Limpeza Ltda-ME; G.T.S.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 42.381, Dra. Cândida Luzia Martins Osório) - RELATOR: Dr. ALLAH NASCIMENTO SILVA MUNIZ DE GÓES. **EMENTA N. 713/2024/4aTURMA.** Acórdão, unânime da Quarta Turma deste Tribunal: "REPRESENTAÇÃO PROTOCOLADA EM 29.04.2014. NOTIFICAÇÃO VALIDA EM 22.06.2017. DEFESA PROTOCOLADA EM 11.03.2015. DATA COMPUTADA PARA CÁLCULO DA PRESCRIÇÃO. DECORRIDOS MAIS DE CINCO ANOS, FACE A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE. §2º, INCISO I DO ART. 43 DA LEI 8.906/94". ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Em face do exposto, entendendo prescrita a punibilidade e, assim apresento VOTO no sentido de extinção do feito com resolução do mérito e, que após as diligências de praxe, seja arquivado o presente processo. Salvador, 13 de junho de 2024. Allah Nascimento Silva Muniz de Góes, Relator do Acórdão. ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA - Presidente da 4a Turma.

Processo n° 1826/2017

Interessado(a)(s): M.N.S.(Advogado)(a)(s): (OAB-BA 36.568, Dr. Mateus Nogueira da Silva); R.C.S.R.F.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 57.399, Dra. Ediane Fernandes de Almeida) - RELATOR: Dr. ALLAH NASCIMENTO SILVA MUNIZ DE GÓES. **EMENTA N. 714/2024/4aTURMA.** Acórdão, unânime da Quarta Turma deste Tribunal: "REPRESENTAÇÃO PROTOCOLADA EM 20.07.2017. NOTIFICAÇÃO VALIDA EM 28.11.2018. DEFESA PRÉVIA APRESENTADA EM 10.01.2023. DATA COMPUTADA PARA CÁLCULO DA PRESCRIÇÃO. DECORRIDOS MAIS DE CINCO ANOS. PARECER PRELIMINAR EXARADO EM 08/03/2024, OPINANDO PELA PRESCRIÇÃO. VOTO PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE. §2º, INCISO I DO ART. 43 DA LEI 8.906/94". ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Em face do exposto, em razão de matéria de Ordem Pública, inobstante o contido no Parecer Preliminar bem como a falta de apresentação de Razões Finais, entendendo prescrita a punibilidade e, assim apresento VOTO no sentido de extinção do feito com resolução do mérito e, que após as diligências de praxe, seja arquivado o presente processo. Salvador, 13 de junho de 2024. Allah Nascimento Silva Muniz de Góes, Relator do Acórdão. ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA - Presidente da 4a Turma.

Processo n° 422/2020

Interessado(a)(s): OAB-Subseção de Paulo Afonso-BA; J.L.O.N.(Advogado(a)(s): (OAB-BA 18.822, Dr. José Luiz Oliveira Neto) - RELATOR: Dr. ALLAH NASCIMENTO SILVA MUNIZ DE GÓES. **EMENTA N. 715/2024/4aTURMA.** Acórdão, unânime da Quarta Turma deste Tribunal: "POSSÍVEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CAPTAÇÃO DE CLIENTELA ATRAVÉS DE RÁDIO LOCAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVAS. VOTO PELA EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO". ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Fora apresentado, nos presentes autos, tão somente link contendo dois áudios que foram divulgados na rádio local e uma foto do suposto escritório vinculado ao Representado, nada mais; sequer há como se afirmar que o referido escritório é do Advogado Representado, tendo em vista que não há prova nos autos que corroborem a alegação feita pelo Representante. Em face do exposto, apresento VOTO no sentido de extinção do feito com resolução do mérito e que, após as diligências de praxe, seja arquivado o presente processo. Salvador, 13 de junho de 2024. Allah Nascimento Silva Muniz de Góes, Relator do Acórdão. ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA - Presidente da 4a Turma.

Processo n° 00034/2023

Interessado(a)(s): Ione Pita Paiva; M.C.J.(Advogado(a)(s): Patrono(a)(s): (OAB-RS 100.800, Dr. Fredinand Georges de Borba e D´Alençon) - RELATOR: Dr. LUIZ CASTRO FREAZA FILHO. **EMENTA N. 716/2024/4aTURMA.** Acórdão, unânime da Quarta Turma deste Tribunal: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO POR ATUAÇÃO TEMERÁRIA. ABANDONO DE CAUSA. INCIDÊNCIA DO ART. 34, INCISOS IX E XI, DO EAOAB. APLICAÇÃO DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA. EXISTÊNCIA DE ATENUANTE. REPRESENTAÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE". ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. No caso, a Representada empreendeu esforços ativos para mitigar os efeitos de suas ações no processo, o que é evidenciado pela interposição de recurso após a sentença proferida no processo objeto desta lide disciplinar. De igual modo, o nexo de causalidade do prejuízo alegado na representação não se estabelece pela falta de comparecimento à audiência, mas sim pelo próprio ajuizamento da ação, que se deu de maneira temerária e sem a devida individualização dos débitos da consumidora, o que já foi objeto de análise neste voto. Isto posto, voto pela procedência parcial da representação para fins de impor à Representada pena de censura, convertida em advertência, nos termos dos arts. 35 e 36, inciso I, e, parágrafo único, do EAOAB, por vislumbrar circunstâncias atenuantes na hipótese, em especial a ausência de registros de qualquer penalidade aplicada em face do Representado por esta Seccional. Salvador, 13 de junho de 2024. Luiz Castro Freaza Filho, Relator do Acórdão. ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA - Presidente da 4a Turma.

Processo n° 510/2015

Interessado(a)(s): Manoelito Dias (Espólio - Naldinei Alves Dos Santos), Antonio da Gama Bastos, Zuleide Dantas dos Santos, Bento Pereira da Silva,Veralucia Bernardo de Souza, Gilson Dantas Vitorio e José Vital de Oliveira; F.M.R.G.L.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s): Dativo(a)(s): (OAB-BA 73.250, Dra. Sueni Moura de Jesus) - RELATOR: Dr. RICARDO BOAVENTURA DE CARVALHO. **EMENTA N. 717/2024/4aTURMA.** Acórdão, unânime da Quarta Turma deste Tribunal: "PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. SÚMULA 01/2021 DO ÓRGÃO CONSULTIVO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA BAHIA - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR". ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Desta forma, julgo pela extinção do procedimento sem julgamento do mérito ante a flagrante constatação de prescrição da pretensão punitiva nos fundamentos acima delineados. Salvador, 13 de junho de 2024. Ricardo Boaventura de Carvalho, Relator do Acórdão. ANA BEATRIZ LISBOA PEREIRA - Presidente da 4a Turma.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DECISÃO n° 143/2024

DÉCIMA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo n° 41/2017

Interessado(a)(s): Valdeci Santiago Cidade Silva; L.O.S.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 29.241, Dr. Matheus Farias Santos) - RELATOR: Dr. LUIZ CLÁUDIO AMADO DE MORAES. **EMENTA N. 718/2024/10aTURMA.** Acórdão, unânime da Décima Turma deste Tribunal: "PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR – DECURSO DE TEMPO – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. CINCO ANOS DE INÉRCIA, CONTADOS DA DATA DA CONSTATAÇÃO OFICIAL DO FATO PELA OAB, SEM O SEU JULGAMENTO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2021 DO TED/OAB-BA". ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. O artigo 43, § 2º, inciso I do Estatuto da Advocacia, e o item 2.2 da Súmula 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina da Bahia, supracitada, deixam claro que deve haver notificação válida, pessoal ou no endereço cadastrado na Seccional, sendo indiscutível que nem a notificação frustrada não entregue no endereço, nem a notificação editalícia e nem a notificação promovida através de Defensor Dativo constituem marco interruptivo da prescrição. Assim, a Representação está fulminada, uma vez que já passou de 05 anos após a sua notificação (23/04/2018). Salvador, 13 de junho de 2024. Luiz Cláudio Amado de Moraes, Relator do Acórdão. FILIPE DE CAMPOS GARBELOTTO - Presidente da 10a Turma.

EDITAL DECISÃO n° 144/2024

PRIMEIRA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo n° 1843/2016

Interessado(a)(s): 2a Vara Cível e Comercial da Comarca de Salvador-BA; R.C.S.R.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 69.690, Dra. Renilda Dias Meneses) - RELATOR: Dr. OSMUNDO NOGUEIRA GONZAGA. **EMENTA N. 719/2024/1aTURMA.** Acórdão, unânime da Primeira Turma deste Tribunal: "REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR - AUSÊNCIA DE CONDUTA INFRACIONAL - PROVAS INSUFICIENTES - ÔNUS DA PROVA DA INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR COMPETE AO REPRESENTANTE - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO". ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Assim, entendendo não haver no conjunto probatório trazido aos autos elementos que se enquadrem como infração ao EAOAB, julgo IMPROCEDENTE a representação ético-disciplinar em face da Representada. Salvador, 13 de junho de 2024. Osmundo Nogueira Gonzaga, Relator do Acórdão. SYLVIO GARCEZ JÚNIOR - Presidente da 1a Turma.

EDITAL DECISÃO n° 145/2024

DÉCIMA SEGUNDA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo n° 454/2016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Interessado(a)(s): Maria Celeste Vieira de Sá; M.S.C.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 77.214, Dr. Eleutério Sebastião dos Santos) – RELATOR DIVERGENTE: Dr. JOSÉ FERNANDO TOURINHO JÚNIOR. **EMENTA N. 720/2024/12aTURMA.** Acórdão, da maioria da Décima Segunda Turma deste Tribunal, vencido o Relator Yuri Ubaldino Rocha Soares: "PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DA INFRAÇÃO. OCORRÊNCIA. DECORRIDOS MAIS DE CINCO ANOS ENTRE A NOTIFICAÇÃO VÁLIDA E A REMESSA DOS AUTOS PARA JULGAMENTO. ART. 43 DA LEI. 8.906/94. ARQUIVAMENTO". ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Décima Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Verifico, contudo, a ocorrência da prescrição quinquenal, na medida em que decorrido o lapso temporal superior a 05 (cinco) anos entre a interrupção do prazo prescricional, ocorrido em 02.04.2018, data da notificação válida do representado, e o julgamento do processo realizado no dia de hoje (11.06.2024). Portanto, pedindo vênia ao Ilustre Relator, com fundamento no art. 43 da Lei 8.906/94, apresento voto divergente pelo reconhecimento da prescrição quinquenal e, consequentemente, arquivamento do processo disciplinar, sem exame do mérito. Salvador, 13 de junho de 2024. José Fernando Júnior, Relator do Acórdão. IVALMAR GARCEZ DANTAS JÚNIOR - Presidente da 12a Turma.

EDITAL DECISÃO n° 146/2024

NONA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo n° 1085/2017

Interessado(a)(s): 4a Promotoria de Justiça de Valença-BA; A.E.E.B.(Advogado(a)(s): D.P.L.(Advogado(a)(s) e E.L.R.J.((Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s): (OAB-BA 56.161, Dra. Marita Silva Amâncio) – RELATOR: Dr. MAICON DE SOUZA E SOUZA. **EMENTA N. 721/2024/9aTURMA.** Acórdão, unânime da Nona Turma deste Tribunal: "PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES. 05 ANOS. DECURSO DE TEMPO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. ART. 43 DA LEI FEDERAL 8.906/94 C/C SÚMULA N.º 01/2011/COP. Constatando-se que o processo disciplinar tramita há mais de 05 (cinco) anos sem a superveniência de nova causa interruptiva do curso da prescrição quinquenal, visto que a última causa válida fora a notificação dos advogados para apresentação da defesa prévia (em 20/09/2018, 24/09/2018 e 01/10/2018, conforme fls. 18/19, 21/22 e 24/25, respectivamente), inegavelmente já transcorreu o lustro sem a prolação de decisão que houvesse condenação recorrível de qualquer órgão julgador da OAB, o que fulmina formalmente a pretensão punitiva advinda da prática de infração ético-profissional supostamente materializada pelos Representados. Declarada a prescrição da pretensão punitiva da representação, à luz do art. 43, da Lei nº. 8.906/94 c/c Súmula n.º 01/2011/COP. Determinada a imediata extinção do processo. ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Tendo em vista que a causa interruptiva da prescrição se deu em 20/09/2018, 24/09/2018 e 01/10/2018, conforme fls. 18/19, 21/22 e 24/25, respectivamente, inegavelmente já transcorreu mais de 05 (cinco) anos sem a prolação de decisão que houvesse condenação recorrível de qualquer órgão julgador da OAB, o que fulmina formalmente a pretensão punitiva advinda da prática de infração ético-profissional supostamente materializada pelos Representados. Assim, declaro a prescrição da pretensão punitiva da presente representação, à luz do art. 43, da Lei nº. 8.906/94 c/c Súmula n.º 01/2011/COP, determinando a imediata extinção do processo. Salvador, 13 de junho de 2024. Maicon de Souza e Souza, Relator do Acórdão. DIANA VILAS-BOAS JUCÁ - Presidente da 9a Turma.

Processo n° 1533/2017

Interessado(a)(s): Wanda Alves França Araújo; J.A.S.G.(Advogado(a)(s): Defensor(a)(s) Dativo(a)(s):

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(OAB-BA 46.679, Dra. Jessane Santiago da Silva Correia) – RELATOR: Dr. ALAN SOUZA DA SILVA. EMENTA N. 722/2024/9aTURMA. Acórdão, unânime da Nona Turma deste Tribunal: "MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR - FATO "OCORRIDO" EM "2009" – COMUNICADO À OAB/BA EM 14.12.2015 – DISTRIBUÍDO NO EG. TED/BA EM 15.12.2015 - NOTIFICAÇÃO VÁLIDA REALIZADA EM 16.03.2017 – CAUSA DE INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NO ART. 43, § 2º, I, DA LEI Nº 8.906/94 E NA SÚMULA 01.2021 DO ÓRGÃO CONSULTIVO DO EG. TED/BA – OCORRÊNCIA. NÃO JULGAMENTO DO MÉRITO ATÉ A PRESENTE DATA (12.06.2024) – DECURSO DE MAIS DE CINCO ANOS ENTRE A NOTIFICAÇÃO VÁLIDA E O (NÃO) JULGAMENTO DA REPRESENTAÇÃO - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA – RECONHECIMENTO DE OFÍCIO". ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Distribuído a esse Eg. TED em 15.12.2015, o REPRESENTADO fora validamente notificado à apresentação de defesa prévia em 16.03.2017, quando então interrompeu-se o prazo prescricional, não tendo havido, desde então, qualquer causa à sua suspensão/interrupção. Nesse sentido, considerando que até a presente data (12.06.2024) não houve o julgamento do mérito da representação objeto destes autos, com a devida vênia, tenho que operou-se a prescrição à pretensão punitiva em 16.03.2022, que por ser matéria de ordem pública, a reconheço de ofício, vista não ter sido arguida por qualquer dar partes, declarando extinta a punibilidade do REPRESENTADO, nos termos do art. 43, § 2º, I, do EAOAB e da Súmula 01.2021 do Órgão Consultivo deste Eg. TED/BA. Salvador, 13 de junho de 2024. Alan Souza da Silva, Relator do Acórdão. DIANA VILAS-BOAS JUCÁ - Presidente da 9a Turma.

CÂMARA JULGADORA

CONTRARRAZÕES

EDITAL N° 00783/2024

NOTIFICAÇÃO – CONTRARRAZÕES

A CONSELHEIRA MEMBRO DA COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, notifica: Reginaldo Pereira da Silva, para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo n° 1540/2017. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 13/06/2024. Emília Roters Ribeiro – Comissão de Admissibilidade da OAB-BA.

EDITAL N° 00788/2024

NOTIFICAÇÃO – CONTRARRAZÕES

A CONSELHEIRA MEMBRO DA COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, notifica: Joelson Brandão Costa, para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo n° 381/2019. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 13/06/2024. Emília Roters Ribeiro – Comissão de Admissibilidade da OAB-BA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL N° 00798/2024

NOTIFICAÇÃO – CONTRARRAZÕES

A CONSELHEIRA MEMBRO DA COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, notifica: Telefônica Brasil S/A (Advogado(a): Dr(a). Gisele Cristina Brianti Provedel, OAB/BA 15.306), para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, oferecer suas contrarrazões ao recurso interposto no Processo n° 640/2020. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 13/06/2024. Emília Roters Ribeiro – Comissão de Admissibilidade da OAB-BA.

DECISÃO

EDITAL DECISÃO n° 054/2024

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

ACÓRDÃO

Recurso Processo n° 03346/2024

Interessado(a)(s): Recorrente: Renildo Neres Cerqueira - RELATORA: CONSELHEIRA EMILIA ROTERS RIBEIRO. **EMENTA N. 151/2024/1a CJ**. Acórdão unânime, da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Pleno desta Seccional: "ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA – FUNÇÃO INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA, À LUZ DO ART. 28, IV, DA LEI Nº 8.906/94 (EOAB). Está incompatibilizado com o exercício da advocacia bacharel que exerce estágio de pós-graduação em Direito no TJ/BA, haja vista se tratar de atividade ligada diretamente ao Poder Judiciário, independente da denominação da função ou cargo, sendo irrelevante a forma de ingresso, bastando a vinculação de fato, consistindo em hipótese de indeferimento de inscrição principal. Recurso que se conhece, mas nega-se provimento." ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os Conselheiros membros integrantes da Primeira Câmara Julgadora da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 93, § 2°, do Regimento Interno da Seccional. Portanto, não merece nenhum reparo o entendimento da d. Comissão de Seleção desta Seccional, quanto ao indeferimento do pedido de inscrição principal do Recorrente nos quadros da OAB/BA, por encontrar-se incompatibilizado com a prática da advocacia, haja vista o exercício de atividade de estágio em pós-graduação de Direito junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – jurisdição de Santa Cruz Cabrália, independente da denominação da função ou cargo, sendo irrelevante a forma de ingresso, bastando a vinculação de fato. Cabe, ainda, alertar que o indeferimento da inscrição não possui caráter perpétuo, nem se trata de sanção. Assim, cessada a causa de incompatibilidade, bastará que o Recorrente pleiteei novamente a inscrição. Pelo exposto, conheço o recurso interposto, negando-lhe provimento, mantendo-se o entendimento declinado pela Comissão de Seleção desta Autarquia, face à incompatibilidade entre o ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – jurisdição de Santa Cruz Cabrália e o exercício da advocacia, de acordo com o preconizado no inciso IV, art. 28, do EOAB (Lei nº 8.906/94). Salvador, 13 de junho de 2024, Conselheira Emilia Roters Ribeiro, Relatora do Acórdão. ESMERALDA OLIVEIRA, Presidente da Primeira Câmara Julgadora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 14/06/2024

CONSELHO PLENO

NOTIFICAÇÃO

CONSELHO PLENO - NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA DA DECISÃO

A Secretaria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, atendendo ao despacho exarado nos autos do processo abaixo indicado em 13 de junho de 2024, pela Sua Excelência Vice-Presidente da OAB/CE, Dra. Christiane do Vale Leitão, vem, **NOTIFICAR** as partes e seus procuradores acerca da decisão de Julgamento do Conselho Estadual da OAB/CE para que, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 69, § 2º da Lei 8.906/94 (EAOAB). **Processo n. 8644/2016-30.** Recorrente: M.P.O.S. (Advs.: Marcos Paulo de Oliveira Sá – OAB/CE 22032 e José Armando da Costa Júnior – OAB/CE 11069). **Observações: 1)** Os autos do processo em referência encontra-se disponível para acesso as partes e seus procuradores de forma eletrônica, através da realização de *login* em sistema informatizado com disponibilização na página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba **"OAB-CE Digital"** no seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital; **2)** Caso, a parte interessada deseje interpor recurso, deverá enviá-lo por meio do link indicado seguindo o passo a passo: **2.1)** escolhendo na aba "OAB-CE Digital", a opção *"Inscritos na OAB-CE"* (advogado(as) regularmente inscrito(as) na OAB/CE) ou *"Não inscritos na OAB-CE"* (pessoas não inscritas na OAB/CE ou quando, advogado(as) inscrito(as) na OAB/CE for procurador(a) de uma das partes); **2.2)** seguidamente, clicar no ícone "Requerimentos ao Conselho Estadual" para realizar login no sistema, e a partir de login selecionar o item "CONSELHO ESTADUAL – REQUERIMENTOS" para anexar peça recursal, documentos e finalizar o protocolo de envio; **3)** Disponibilizamos nosso contato de telefone/WhatsApp: (85) 98802-7632 para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

Fortaleza, 14 de Junho de 2024.

Pedro Natanael Sousa de oliveira

Secretaria do Conselho

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL DE SUSPENSÃO – TED/OAB/CE

O Presidente do TED DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL CEARÁ, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo Disciplinar nº 23832018-0 a Primeira Turma Julgadora do TED-OAB/CE, em decisão transitada em julgado, aplicou ao(a) advogado(a) VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO, inscrito(a) na Secional do Ceará, sob o nº 09830, a pena de Suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, Prorrogável, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34 c/c art. 35, inciso II do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, e nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, § 2º, do mesmo diploma legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica referido (a) advogado (a) intimado (a) a apresentar, a Secretaria do TED-OABCE, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e a OAB.

Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/CE, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Sergio Silva Costa Sousa

Presidente do TED-OABCE

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE SUSPENSÃO – TED/OAB/CE

O Presidente do TED DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL CEARÁ, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento das autoridades judiciais e de terceiros, que nos autos do Processo Disciplinar nº 100412019-0 a Terceira Turma Julgadora do TED-OAB/CE, em decisão transitada em julgado, aplicou ao(a) advogado(a) FRANCISCO HELIO MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) na Secional do Ceará, sob o nº 06347, a pena de Suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Prorrogável, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, § 2º, do mesmo diploma legal.

Fica referido (a) advogado (a) intimado (a) a apresentar, a Secretaria do TED-OABCE, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e a OAB.

Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/CE, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Sergio Silva Costa Sousa

Presidente do TED-OABCE

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL – INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 07 de junho de 2024.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO

PRESIDENTE DA OAB-CE

DAVID SOMBRA PEIXOTO

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL – INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: SANDRA MARIA DE BARROS SOARES.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 07 de junho de 2024.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO

PRESIDENTE DA OAB-CE

DAVID SOMBRA PEIXOTO

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 14/06/2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO

LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Licenciamento de Inscrição de 13 de junho de 2024.

Torno público que o(a) advogado(a) BRUNNO KENZO DOS SANTOS, OAB/DF nº 58912, obteve em 13/06/2024, a manutenção do licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 13 de junho de 2024.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

CONSELHO PLENO

INTIMAÇÃO

PROCESSO N. 07.0000.2020.007266-1

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem da Excelentíssima Senhor Relator Nauê Bernado Pinheiro de Azevedo, nos autos do processo n. 07.0000.2020.007266-1, NOTIFICA os senhores advogados Anderson Felipe Barboza OAB/DF n.58.834 e Jose Adilson Barboza OAB/DF n.11.791 procuradores do supermercado Elienay LTDA-ME, da decisão de julgamento do Conselho Pleno desta Seccional, que por unanimidade, acolheu nos termos do voto do relator. Informo ainda, que o prazo para interposição de recurso ao Conselho Federal da OAB da decisão proferida, é de 15 (quinze) dias, conforme prevê art. 69, do §2º do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, onde o mesmo poderá ser encaminhado para o e-mail: protocolo@oabdf.com. Informo ainda, que para obtenção de vista dos autos, poderá ser solicitado para o e-mail: conselhopleno@oabdf.com, com o documento de identificação pessoal em anexo, conforme previsto no art. 3º, §4º da Resolução n. 3, de 2020.

Brasília, 13 de junho de 2024

Mariana Rocha

Coordenadora Substituta da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

PROCESSO N. 07.0000.2020.007266-1

A Secretaria do Conselho Pleno, de ordem da Excelentíssima Senhor Relator Nauê Bernado Pinheiro de Azevedo, nos autos do processo n. 07.0000.2020.007266-1, NOTIFICA o senhor advogado, E.F.C., OAB/DF n. 31.144, da decisão de julgamento do Conselho Pleno desta Seccional, que por unanimidade, acolheu nos termos do voto do relator. Informo ainda, que o prazo para interposição de recurso ao Conselho Federal da OAB da decisão proferida, é de 15 (quinze) dias, conforme prevê art. 69, do §2º do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, onde o mesmo poderá ser encaminhado para o e-mail: protocolo@oabdf.com. Informo ainda, que para obtenção de vista dos autos, poderá ser solicitado para o e-mail: conselhopleno@oabdf.com, com o documento de identificação pessoal em anexo, conforme previsto no art. 3º, §4º da Resolução n. 3, de 2020.

Brasília, 14 de junho de 24.

Mariana Rocha

Coordenadora Substituta da Secretaria do Conselho Pleno da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO TÉCNICA

NOTIFICAÇÃO

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2023.028960-9. **Representante**: OAB/DF DE OFÍCIO. **Representado**: S.S.S. e F.Z.A.C. (Proc. Representado: Fernando Zaddock Alves da Cruz - OAB/DF 73088 e Sara da Silva Santos - OAB/DF 62466).

Brasília, 12 de junho de 2024

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2023.030225-0. **Representante**: Janete Aparecida Pereira Braga. **Representado**: M.A.M.A. (Proc. Representado: Marco Antonio Marques Atie - OAB/DF 13904).

Brasília, 12 de junho de 2024

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, **determinou o arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Comissão de Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2023.017279-0. **Representante**: OAB/DF DE OFÍCIO. **Representado**: M.C.A.R. (Proc. Representado: Mônica Cecília de Araújo Reis - OAB/GO 28092).

Brasília, 12 de junho de 2024

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com:

Processo: 004877/2024. Representante: Margarida Dias da Silva. Representada: D.D.F. (Proc. Representada: Dayane Domingues da Fonseca - OAB/DF 33565).

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com:

Processo: 005411/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representados: V.A.L. (Proc. Representado: Vinícius Azevedo de Lima - OAB/DF 61383) e W.J.C.V. (Proc. Representado: Wemerson John Cicero Vieira - OAB/DF 76950).

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com:

Processo: 005390/2024. Representante: Victor Pedrosa Vilela Ferreira. Representada: K.V.B.F. (Proc. Representada: Ketlen Vilas Boas Foletto - OAB/DF 72496).

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com:

Processo: 005433/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representada: F.D.M. (Proc. Representada: Fernanda Dias Moreira - OAB/DF 75625).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com:

Processo: 005487/2024. Representante: Pierre Thivierge. Representada: L.T.M. (Proc. Representada: Lilian Teru Matsui - OAB/DF 38397).

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com:

Processo: 005627/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: L.A.M. (Proc. Representado: Lucas Anastasia Maciel - OAB/MG 104006).

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com:

Processo: 005366/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: E.L.C. (Proc. Representado: Edson Leao Costa - OAB/DF 41113).

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com:

Processo: 005356/2024. Representante: Luiza Kazuko Ozaki. Representado: J.L.F. (Proc. Representado: Jose Lopes de Farias - OAB/DF 46177).

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 005215/2024. Representante: Felipe Leonardo Nascimento Silva. Representado: D.B.N. (Proc. Representado: Daniel Batista do Nascimento - OAB/DF 42576).

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com:

Processo: 005479/2024. Representante: Elisa Landgraf de Siqueira. Representada: V.P.S. (Proc. Representada: Vivian Prates Simoes - OAB/DF 51732).

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima a (as) parte (s) abaixo transcrita (s) para que, caso queira (m), preste (em) **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. O processo estará disponível à (às) parte (s) na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira (m), disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da (s) parte (s) e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com:

Processo: 0033972/2024. Representante: Silvania Gonçalves Lopes. Representado: F.M.S. - OAB/DF 58759.

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com:

Processo: 004128/2024. Representante: Aurea Ferreira de Melo dos Santos. Representada: T.P.R.A.D. (Proc. Representada: Thayane Pires Ramos Amaral Dias - OAB/DF 48719).

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com:

Processo: 005628/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representada: L.A.P. (Proc. Representada: Ligia Araujo Pereira - OAB/SP 365929).

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com:

Processo: 005654/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: J.A.L.C. (Proc. Representado: Jean Aparecido da Luz Cardoso - OAB/GO 30585).

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com:

Processo: 005593/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: G.S.G. (Proc. Representado: Gustavo Stortti Genari - OAB/DF 77902).

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com:

Processo: 005566/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representada: R.A.S. (Proc. Representada: Renata Andrade Silva - OAB/DF 70745).

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

Suelen Abadia dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com:

Processo: 005556/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: T.W.R.N.M. (Proc. Representado: Thyego Werner Ribeiro Nogueira Matos - OAB/DF 44566).

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com:

Processo: 005649/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: M.A.P.M. (Proc. Representado: Marco Aurelio Porto de Moura - OAB/RJ 090303).

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com:

Processo: 004692/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: D.O. (Proc. Representado: Daniel Ogliari - OAB/DF 77298).

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, intima as partes abaixo transcritas para que, caso queiram, prestem **esclarecimentos** no prazo de **quinze dias úteis**. Os processos estarão disponíveis às partes na Secretaria da Admissibilidade no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com:

Processo: 005634/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: M.R.S. (Proc. Representado: Marcelo Rodrigues Sergio - OAB/PI 3740).

Brasília-DF, 13 de junho de 2024.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 22, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Cria a Comissão de Investigação Defensiva e designa a sua respectiva presidência.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Investigação Defensiva da OAB/DF.

Art. 2º Fica designada a advogada Camila Pessoa de Oliveira, inscrita na OAB/DF sob o n. 65.180, para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

exercer o cargo de presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF

SEGUNDA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DA 2ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará virtualmente pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia 16/04/2024 às 18:30h. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2021.004714-9: Embargante Representante: Anna Gabriella Moraes Santana (Proc. Representante: Humberto Kremer Neto – OAB/DF 63183. Embargante Representado: P. P. M. S. (Proc. Representado: Pedro Paulo Mendes dos Santos – OAB/DF 56163; Paulo Igor Bosco Silva – OAB/DF 66512; Gustavo Sales – OAB/DF 59914; Pedro Paulo Antunes Lyrio – OAB/DF 57476; Rebeca Alves Ramos Costa – OAB/DF 57595 e Carine Pinheiro Silva – OAB/DF 58838). Embargante Representada: P. S. G. C. (Proc. Representado: Priscila de Sousa Gonçalves Correia – OAB/DF 56488 e Davi Moraes da Silva – OAB/DF 55900).

Brasília, 15 de março de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DA 2ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará virtualmente pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia 16/04/2024 às 18:30h. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 07.0000.2020.009327-6: Representante: Taynan Fernando Aparecido dos Santos Bonin. Representado: D. M. V. e E. S. D. (Proc. Representado: Daniel Matarese Varea – OAB/SP 378435 e Erick Silva Dionísio – OAB/SP 377235; Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444).

Brasília, 15 de março de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DA 2ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **16/04/2024** às **18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2021.008470-7: Representante: Patrícia Lacerda Fonseca. Representado: R. C. A. (Proc. Representado: Ricardo Castro de Aquino – OAB/DF 52823; Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444).

Brasília, 15 de março de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DA 2ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **16/04/2024** às **18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2021.009797-0: Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado: J. R. A. P. e P. L. M. A. P. (Proc. Representado: José Ricardo Auar Pinto - OAB/RJ 60458 e Pedro Luiz Moreira Auar Pinto – OAB/RJ 234478; Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444).

Brasília, 15 de março de 2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DA 2ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará virtualmente pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia 16/04/2024 às 18:30h. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2022.024032-4: Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado: R. P. M. (Proc. Representado: Rachel Pereira de Mello – OAB/DF 55100; Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444).

Brasília, 15 de março de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DA 2ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará virtualmente pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia 16/04/2024 às 18:30h. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2022.024059-2: Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado: R. D. V. B. F. (Proc. Representado: Roberto Dias Villas Bôas Filho – OAB/PE 42379; Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444).

Brasília, 15 de março de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DA 2ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **16/04/2024** às **18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2022.024104-5: Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado: J. V. J. (Proc. Representado: José Valério Júnior – OAB/MT 17529; Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444).

Brasília, 15 de março de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DA 2ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **16/04/2024** às **18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2022.025078-2: Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado: M. B. O. (Proc. Representado: Manuela Barbosa de Oliveira – OAB/DF 65102; Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444).

Brasília, 15 de março de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DA 2ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **16/04/2024** às **18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2022.025346-3: Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado: M. V. L. (Proc. Representado: Marcelia Vieira Lopes – OAB/DF 20859; Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444).

Brasília, 15 de março de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DA 2ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **16/04/2024** às **18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 07.0000.2022.025383-8: Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado: G. D. M. A. P. (Proc. Representado: Gessyka Domenique Messias Araújo de Pietro – OAB/DF 62351; Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444).

Brasília, 15 de março de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DA 2ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **16/04/2024** às **18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 07.0000.2022.025725-6: Representante: Mônica Campos Fernandes – OAB/DF 69960); Representado: J. F. C. L. (Proc. Representado: Jaqueline de Fátima Carvalho Lins – OAB/DF 69755; Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444).

Brasília, 15 de março de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

TERCEIRA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

RECURSO ÀS DECISÕES DA 3ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 3ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com

Processo 07.0000.2021.013631-3: Representante: Lucas da Cruz Soares (Proc. Representante: Rafaela Gomes Rocha – OAB/DF 38253; Representado: C. B. (Proc. Representado: Cledson Biscoli – OAB/DF 25622).

Brasília, 12 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 3ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 3ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com

Processo 07.0000.2022.015163-1: Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO; Representado: M. M. C. (Proc. Representado: Marlon Mendes da Cunha – OAB/DF 63254).

Brasília, 12 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 3ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 3ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com

Processo 49.0000.2022.006245-0: Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO; Representado: M. C. S. N. (Proc. Representado: Manoel Carlos da Silva Neto – OAB/RJ 26524).

Brasília, 12 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 3ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 3ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com

Processo 07.0000.2022.014617-0: Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO; Representado: M. G. N. (Proc. Representado: Marcos Gerson do Nascimento – OAB/DF 52646).

Brasília, 12 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 3ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 3ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com

Processo 07.0000.2022.014596-0: Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO; Representado: W. L. M. F. (Proc. Representado: Weber Lacerda Marafão Farias – OAB/SP 218198).

Brasília, 12 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 3ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 3ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com

Processo 07.0000.2022.013960-3: Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO; Representado: J. A. L. S. J. (Proc. Representado: José de Arimatéia de Lima Sousa Júnior – OAB/DF 28256).

Brasília, 12 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 3ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 3ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com

Processo 07.0000.2022.013293-9: Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO; Representado: M. B. B. (Proc. Representado: Mariah Beserra Barbalho – OAB/DF 52452).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 12 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 3ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 3ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com

Processo 07.0000.2022.014984-2: Representante: Marina Miranda Nunes – OAB/DF 58229; Representado: L. C. C. E. E. (Proc. Representado: Leila Cristina Carvalho Eloy Ezaki – OAB/DF 67039).

Brasília, 12 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

SEXTA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

RECURSO ÀS DECISÕES DA 6ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 6ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com

Processo 07.0000.2018.011737-6: Embargado: OAB/DF, DE OFÍCIO; Embargante: L. P. C. (Proc. Representado: Felipe Luiz Alencar Vilarouca – OAB/DF 55115; Proc. Representado: Ferdinad Georges de Borba D'orleans e D'alençon – OAB/RS 100800).

Brasília, 12 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 6ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 6ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com

Processo 07.0000.2020.014097-7: Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO; Representado: G.S.P. (Proc. Representado: Guilherme de Sá Pontes – OAB/DF 37909).

Brasília, 12 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 6ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 6ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com

Processo 07.0000.2020.014013-1: Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO; Representado: N. S. (Proc. Representado: Nilton da Silva – OAB/DF 06035).

Brasília, 12 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 6ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 6ª Turma no prazo de **quinze dias**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com

Processo 07.0000.2022.003386-4: Representante: OAB/DF DE OFÍCIO; Representado: P. P. C. R. (Proc. Representado: Pedro Paulo Carneiro Ribeiro – OAB/DF 37388).

Brasília, 12 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 6ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 6ª Turma no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com

Processo 07.0000.2020.012664-0: Representante: Felipe Oliveira da Silva Modtkowisk – OAB/DF 36.144; Representado: J. C. S. M. (Proc. Representado: Jean Charles de Souza Moreira – OAB/DF 50.353).

Brasília, 12 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 6ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de Recurso ao acórdão da 6ª Turma no prazo de quinze dias úteis. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com

Processo 07.0000.2021.023554-7: Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO; Representado: L. S. V. J. (Proc. Representado: Luiz Sérgio de Vasconcelos Júnior – OAB/DF 29296).

Brasília, 12 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 6ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 6ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com

Processo 07.0000.2022.012426-0: Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO; Representado: A. C. (Proc. Representado: Álvaro de Castro – OAB/DF 41.358); Representado: I. L. C. (Proc. Representado: Ícaro Lobão de Castro – OAB/DF 41.931).

Brasília, 12 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RECURSO ÀS DECISÕES DA 6ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Antonio Alberto do Vale Cerqueira, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 6ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com

Processo: 07.0000.2022.012415-4: Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado: M. C. G. (Proc. Representado: Mikaelson Carvalho Gonçalves – OAB/DF 58645).

Brasília, 12 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SECRETARIA DE EXECUÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2015.021670-8 (40239/2016); **Representante:** SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA; **Proc.(a) Representante:** ADEILSON ALVES DOS SANTOS OAB/DF 34020, CLAUDIA ROCHA CACIQUINHO OAB/TO 3846, OAB/GO 29568 e OAB/DF 41878, LUCIANO MACEDO MARTINS OAB/DF 46622; **Representado(a):** ANTONIETA PAULINA BULBOL C.M. DA COSTA OAB/DF 09020; **Prazo suspensão:** 72 (setenta e dois) dias; **Início suspensão:** 14/06/2024; **Término suspensão:** 25/08/2024

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **ANTONIETA PAULINA BULBOL C.M. DA COSTA OAB/DF 09020** a sanção de suspensão. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 14 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2016.017426-9 (31871/2010); **Representante:** CREUZA BATISTA DOS SANTOS; **Proc.(a) Representante:** WILLER TOMAZ DE SOUZA OAB/DF 32023; **Representado(a):** ALAN LAUREANO DE ARAÚJO OAB/DF 14212; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias; **Início suspensão:** 14/06/2024; **Término suspensão:** 14/07/2024

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **ALAN LAUREANO DE ARAÚJO OAB/DF 14212** a sanção de suspensão. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 14 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2016.022395-0 (35577/2011); **Representante:** IRACI SOUZA SIQUEIRA; **Representado(a):** RENATO BORGES REZENDE OAB/DF 10700; **Prazo suspensão:** 60 (sessenta) dias; **Início suspensão:** 14/06/2024; **Término suspensão:** 13/08/2024

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **RENATO BORGES REZENDE OAB/DF 10700** a sanção de suspensão. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 14 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2018.009397-4 (42658/2019); **Representante:** FRANCISCA CLARINDA FIGUEIREDO; **Representado(a):** LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA OAB/DF 32623; **Prazo suspensão:** --, prorrogável até a efetiva prestação de contas; **Início suspensão:** 14/06/2024; **Término suspensão:** 14/06/2024, prorrogável até a efetiva quitação da dívida

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA OAB/DF 32623** a sanção de suspensão. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 14 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2022.001584-1; **Representante:** ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA; **Representado(a):** JOAO BARBOSA DE SOUZA FILHO OAB/DF 05227; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas; **Início suspensão:** 14/06/2024; **Término suspensão:** 14/07/2024, prorrogável até a efetiva quitação da dívida

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **JOAO BARBOSA DE SOUZA FILHO OAB/DF 05227** a sanção de suspensão. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 14 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2022.009802-4; **Representante:** MARIA DO CARMO DE JESUS; **Representado(a):** FELIPE OLIVEIRA DA SILVA MODTKOWSKI OAB/DF 36114; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias; **Início suspensão:** 14/06/2024; **Término suspensão:** 14/07/2024

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **FELIPE OLIVEIRA DA SILVA MODTKOWSKI OAB/DF 36114** a sanção de suspensão. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 14 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2022.015771-5; **Representante:** OAB/DF DE OFICIO; **Representado(a):** LUIZ FERNANDO ALVES DE LIMA OAB/DF 11135; **Prazo suspensão:** 06 (seis) dias; **Início suspensão:** 14/06/2024; **Término suspensão:** 20/08/2024

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **LUIZ FERNANDO ALVES DE LIMA OAB/DF 11135** a sanção de suspensão. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 14 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0000.2022.016527-0; **Representante:** OAB/DF DE OFICIO; **Representado(a):** VALQUIRIA DE CARVALHO SOARES BORGES OAB/DF 42491; **Prazo suspensão:** 30 (trinta) dias; **Início suspensão:** 14/06/2024; **Término suspensão:** 14/07/2024

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **VALQUIRIA DE CARVALHO SOARES BORGES OAB/DF 42491** a sanção de suspensão. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 14 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0348.2018.000055-6 (42906/2019); **Representante:** TANIA MARIA FERREIRA DE SOUSA; **Representado(a):** ANDERSON LUIS FARIA ROCHA OAB/DF 50428; **Prazo suspensão:** --, prorrogável até a efetiva prestação de contas; **Início suspensão:** 14/06/2024; **Término suspensão:** 14/06/2024, prorrogável até a efetiva quitação da dívida

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **ANDERSON LUIS FARIA ROCHA OAB/DF 50428** a sanção de suspensão. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 14 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ADVOGADO(A)

Processo: 07.0348.2021.000038-0; **Representante:** FRANCISCO MICHEL SOUSA ARAUJO; **Representado(a):** ISABELLA ATAIDE CORDEIRO OAB/DF 32358 e RENATA TEIXEIRA SIPRIANO FREITAS CASTELLO BRANCO OAB/DF 36312; **Prazo suspensão:** 02 (dois) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas; **Início suspensão:** 14/06/2024; **Término suspensão:** 14/08/2024, prorrogável até a efetiva quitação da dívida

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, em face do trânsito em julgado das decisões proferidas nas representações disciplinares autuadas por este Tribunal, aplica ao(à) advogado(a) representado(a) **ISABELLA ATAIDE CORDEIRO OAB/DF 32358** e **RENATA TEIXEIRA SIPRIANO FREITAS CASTELLO BRANCO OAB/DF 36312** a sanção de suspensão. A relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF está disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted. Disponibilizamos o processo digitalizado na íntegra por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação da parte ou procurador(a) e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 14 de junho de 2024

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 14/06/2024

PRESIDÊNCIA

EDITAL

EDITAL Nº 01/2024/OAB/ES

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESCRITÓRIOS ESCOLA”

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ESPÍRITO SANTO, serviço público dotado de personalidade jurídica e regulamentado pela Lei 8.906/94, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59, Ed. Ricamar, 3º e 4º andares, Centro, Vitória, ES, CEP 29010-908, representada por seu Presidente, José Carlos Rizk Filho, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/ES sob o nº 10.995, doravante denominada OAB/ES, com fundamento nas suas atribuições regimentais, torna público aos interessados no EDITAL N. 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESCRITÓRIOS ESCOLA para fins de criação do cadastro de escritórios de advocacia que integrarão a rede de “Escritórios Escola”, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1O CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESCRITÓRIOS ESCOLA faz parte do programa Meu Primeiro Cliente, em que serão realizadas atividades práticas reais com carga horária mínima de 20 (vinte) horas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

semanais por no mínimo 30 dias, com possibilidade de prorrogação, por meio do qual haverá a imersão prática dos advogados discentes em escritórios de advocacia conveniados com a OAB/ES, aqui denominados de “Escritórios Escolas”.

1.2Os “Escritórios Escolas” conveniados disponibilizarão bolsa para os advogados discentes selecionados no programa “Meu 1º Cliente” no valor equivalente aquele praticado no escritório e compatível com o mercado, sem prejuízo de eventuais honorários e outras parcelas que forem por livre deliberação fornecidas.

1.3A primeira fase do programa “Meu 1º Cliente”, que englobaram aulas de aperfeiçoamento em diversos ramos do direito, foram realizadas e coordenadas pela da Escola Superior da Advocacia e as atividades práticas, junto aos “Escritório Escolas” serão desenvolvidas na sede deste, e nos ambientes de atuação da advocacia.

1.4O presente Edital oportuniza a manifestação de interesse de escritórios de advocacia sediados no Estado do Espírito Santo que tenham o interesse

em integrar a rede de “Escritório Escola” conveniadas com a OAB/ES para participarem do Programa “Meu 1º Cliente”, observadas as normas legais e Regimentais.

1.5A participação neste Chamamento Público será mediante o preenchimento e envio do FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO ESCRITÓRIO, conforme anexo I, para: gabinete.presidencia@oabes.org.br

1.6A participação de escritórios de advocacia neste Chamamento Público será efetuada entre os dias 14/06/2024 a 14/012/2024, podendo ser prorrogado por ato do Presidente da OAB/ES.

1.7O recebimento das manifestações de interesse dos Escritórios de Advocacia será confirmado e validado pela OAB/ES por meio de e-mail de resposta ao interessado.

1.8A OAB/ES publicará o resultado final do Chamamento Público em seu sitio eletrônico, informando a relação dos escritórios de advocacia cadastrados e aptos a integrar a rede de “Escritório Escolas” do Programa.

1.9Os Escritórios cadastrados que efetivamente receberem o (as) advogados (as) residentes, após a conclusão da programa, obterão os seguintes benefícios:

1.9.1Selo de Escritório “Amigo da Jovem Advocacia”, concedido pela Ordem dos Advogados do Brasil Seccional ES em sessão solene especial para tal ato, podendo o selo ser usado pelo prazo de 12 meses a contar da concessão do mesmo.

1.9.2Uma (01) bolsa integral (100%) para qualquer curso ofertado pela ESA-ES, salvo pós graduação, para membros do escritório a serem definidos pelo mesmo.

2DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

2.1A Direção da OAB/ES, decidirá, na área de sua competência, sobre os casos omissos nesse edital.

2.1Os interessados poderão obter informações adicionais e enviar pedidos de esclarecimentos sobre este Edital por meio do e-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br

2.2Os interessados em ingressar no CHAMAMENTO PUBLICO seja pessoa física ou pessoa jurídica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

cadastrada na rede de escritórios conveniados com a OAB/ES consente sobre o tratamento de dados pessoais fornecidos para a mesma, nos termos da Lei n. 13.709/2018.

Vitória, ES - 13 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Pesidente da OAB/ES

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ESCRITÓRIO ESCOLA

ESCRITÓRIO:
SOCIEDADE UNIPESSOAL () LIMITADA ()OUTRA ()
CNPJ:
ENDEREÇO:
COMPLEMENTO:
CIDADE:ESTADO:
E-MAIL:TELEFONE:
SÓCIO RESPONSÁVEL:
E-MAIL:TELEFONE:
ÁREA DE ATUAÇÃO PREPONDERANTE:
QUANTIDADE DE RESIDENTES QUE PODE RECEBER:
ÁREAS DE ATUAÇÃO DESEJADA:

VITÓRIA/ES,DEDE.

ANEXO II

CONTRATO DE ACOLHIMENTO – PROGRAMA MEU PRIMEIRO CLIENTE

REGULAMENTA O ACOLHIMENTO DO(A) JOVEM ADVOGADO (A) EM ESCRITÓRIO PELO PROGRAMA “MEU PRIMEIRO CLIENTE” (ADMISSÃO DE ESTÁGIO PARA INICIAÇÃO À ADVOCACIA), JUNTO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.

O presente documento regulamenta o acolhimento em escritório de advogado (a) devidamente aprovado no programa de iniciação à advocacia denominado MEU PRIMEIRO CLIENTE.

Art 1°. O Programa MEU PRIMEIRO CLIENTE tem por objetivo:

I- Estimular a inserção inicial de advogados e advogadas na prática da advocacia;

II– Oferecer, com a cooperação de escritórios já estabelecidos, a possibilidade de conhecimento de áreas de atuação jurídica distintas, bem como a realidade de escritórios de diversas proporções dentro dasociedade;

III- Oferecer o conhecimento de vários modelos de escritório;

IV- Ampliar as possibilidades da função social dos escritórios participantes;

VII – Incentivar a formalização da prática futura da advocacia pelos advogados e advogadas que aderirem ao Programa.

Art. 2º. São habilitados ao programa:

I)Advogados e advogadas devidamente aprovados no Programa Meu Primeiro Cliente, que cumpriram regularmente o calendário estipulado, bem como todas as atividades desenvolvidas ao longo do curso aplicado, em especial aprovação na prova de aptidão.

II)Advogadas e Advogados habilitados perante a OAB/ES há menos de 5(cinco) anos;

III)Escritórios de advocacia interessados em receber os advogados e advogadas referidos na alínea anterior, podendo ser escritório de advogado pessoa física, sociedade individual de advocacia ou sociedades de advocacia.

Art. 4º. A admissão no programa MEU PRIMEIRO CLIENTE não acarreta vínculo com o escritório, seja na condição de sócio, associado ou empregado.

Art. 5º. O Programa deverá seguir as seguintes regras:

I)O acolhimento em escritório se dará pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério do escritório.

§ 1°: Em caso de prorrogação, considera-se que a OAB/ES não estará vinculada ao contrato, desvinculando-se do Programa Meu Primeiro Cliente.

II)Fixação de bolsa auxílio não inferior a um salário mínimo, devendo ser praticado valor compativel com mercado de trabalho;

III)O horário de trabalho será fixado pelo escritório, observando-se a carga horária minima de 20 horas semanais;

IV)Realização da distribuição de tarefas adequadas ao advogado ou advogada que o escritório recepciona, tais como: Conhecimento da área de atuação, técnicas de peticionamento, atendimento ao cliente, situações operacionais, e afins, compatíveis com as dos advogados que atuam no escritório.

Art. 6º. A Ordem dos Advogados do Brasil estará vinculada ao acolhimento por trinta dias, podendo as partes pactuarem adições desde que não contrariem as regras e finalidades do programa.

Art. 7º. Este TERMO depois de assinado será registrado perante a OAB/ES, ficando a cargo do escritório parceiro a comunicação do ENCERRAMENTO DO TERMO, preferencialmente com a assinatura do escritório e do advogado ou advogada que foram recebidos.

Art. 8°. Os casos de burla ao Programa serão comunicados ao Tribunal de Ética para apuração.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 9°. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 10°. As partes elegem o foro da cidade de Vitória/ES para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiadoqueseja.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de

igual teor e forma, na presença de duas testemunhas igualmente signatárias, para efetivação imediata dos efeitos decorrentes.

Vitória (ES), _____ de _____ de 2024.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Escritório

Advogado

Testemunha

Testemunha

PORTARIA

PORTARIA Nº 215 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Nomear Diretoria da 22° Subseção de Viana/ES, criada em 11 de fevereiro de 2022 – processo tombado sob o n° 28872022-0.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e Pelo Regimento Interno da OAB/ES.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o advogado ANDERSON RIBEIRO DE LIMA, inscrito na OAB/ES sob o n° 23.110, como Presidente; o advogado WAGNER ANTÔNIO CAMPANA, inscrito na OAB/ES sob o n° 5.961 como Vice-Presidente, RAFAELA MAYUSSE GOES AMORIM, inscrita na OAB/ES sob o n° 31.296, como Secretária Geral; a advogada CINTIA BARBOSA JACOBSEN, inscrita na OAB/ES sob o n° 22.445, como Secretária Geral Adjunta e o advogado HETTORE SIAS TELLES DA SILVA, inscrito na OAB/ES sob o n° 15.100 como Tesoureiro da 22° Subseção de Viana/ES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

ALBERTO NEMER NETO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário Geral da OAB/ES

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 14/06/2024

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

DESPACHO

Processo nº 202446150

Requerente: D.H.C. (Procurador: Douglas Henrique de Carvalho – OAB/GO 44.934). DESPACHO: Trata-se de pedido de intervenção apresentado pelo advogado Douglas Henrique de Carvalho – OAB/GO 44.934, o qual requer a assistência desta Casa para atuação como Amicus Curiae nos autos n.º 5558847-16.2024.8.09.0152 e 5561149- 18.2024.8.09.0152, que tramitam na Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Uruaçu – GO. Defiro a intervenção da OAB/GO como Amicus Curiae, na forma do art. 138 do CPC, nos autos mencionados pelo Advogado Requerente, que tramitam na Vara das Fazendas Públicas da comarca de Uruaçu – GO, sendo ação civil pública declaratória de nulidade, ajuizadas pelo Ministério Público visando anular o contrato de prestação de serviços advocatícios de assessoria jurídica pelo período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 a dezembro de 2024 firmado pelo advogado com a Câmara Municipal de Uruaçu (GO), na modalidade de inexigibilidade de licitação de licitação, em razão da inviabilidade de competição e a notória especialização do contratado. Remetam-se os autos ao Presidente desta Casa para análise e despacho. À Secretária de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 13 dias do mês de junho de 2024

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202446150

Requerente: D.H.C. (Procurador: Douglas Henrique de Carvalho – OAB/GO 44.934). DESPACHO: Trata-se de pedido de providências apresentado pelo advogado Thiago Huáscar Santana Vidal - OAB/GO 37.292. Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, defiro a intervenção da OAB/GO como Amicus Curiae, nos autos n.º 5558847-16.2024.8.09.0152 e 5561149-18.2024.8.09.0152, exclusivamente para estrita observância das prerrogativas profissionais do interessado. Nos termos do artigo 65, inciso XV, do Regimento Interno da OAB/GO, designo os Procuradores das Prerrogativas da OAB/GO para a atuação deferida. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 13 dias do mês de junho de 2024

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202445205

Requerente: T.F.L. (Procurador: Tiago Felipe de Lima – OAB/GO 56.252). DESPACHO: Trata-se de pedido de providências apresentado pelo advogado Tiago Felipe de Lima – OAB/GO 56.252. Acolho o despacho do Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, defiro a intervenção da OAB/GO nos autos do processo judicial nº 5400867-52.2023.8.09.0051, na qualidade de Amicus Curiae, para salvaguardar as prerrogativas profissionais do Advogado Requerente. Nos termos do artigo 65, inciso XV, do Regimento Interno da OAB/GO, designo os Procuradores das Prerrogativas da OAB/GO para a atuação deferida. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 13 dias do mês de junho de 2024

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202443047

Requerente: B.M.C. (Procurador: Bruno Melo de Carvalho – OAB/GO 58.029). DESPACHO: Trata-se de pedido de providências formulado pelo Advogado Bruno Melo de Carvalho – OAB/GO 58.029. Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno M ndes Pimentel, defiro que a OAB se habilite como Amicus Curiae nos autos do processo de agravo de instrumento n° 5749897- 13.2023.8.09.0138. Nos termos do artigo 65, inciso XV, do Regimento Interno da OAB/GO, designo os Procuradores das Prerrogativas da OAB/GO para a atuação deferida. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 13 dias do mês de junho de 2024

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

CONVOCAÇÃO. OABGO notifica os interessados, Representado: **R. G. O** (Procuradores: ROBSON GOMES DE OLIVEIRA- OAB/GO Nº 52592), Representados: **T. R. M. C** (Procuradores: THIAGO RODRIGUES MARTINS CARVALHO- OAB/GO Nº 33804) para comparecer na audiência de instrução virtual do procedimento administrativo nº **202330464**, a ser realizada no dia **11/07/2024** às **08h30min**; Representado: **O. S. F** (Procurador: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO- OAB/GO Nº 14774) e Representantes: **BMG S/A** (Procuradores: ANDRE CORSINO DOS SANTOS JUNIOR - OAB/SP Nº 273.769, SIGISFREDO HOEPERS – OAB/GO 21504, ANDERSON CAMPOS DA COSTA - OAB/SC 20.283, DAISY NOROEFÉ DOS SANTOS - OAB/RS N° 53.614, FELIPE OLIVEIRA ANTONIAZZI - OAB/RS N° 81.682 e PRISCILLA SANTOS CARVALHO) para comparecer na audiência de instrução

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

virtual do procedimento administrativo nº **202441765**, a ser realizada no dia **11/07/2024** às **09h30min**; Representados: **N. L. M** (Procurador: NAYARA LIRA MOREIRA– OAB/GO Nº 70291) para comparecer na audiência de instrução virtual do procedimento administrativo nº **202329374**, a ser realizada no dia **11/07/2024** às **10h30min**; Representados: **M. C. B. T** (Procurador: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI– OAB/GO Nº 14863), **T. C. T** (Procurador: TAÍS CECÍ TEROSSI - OAB/DF Nº 38005) e **T. O. P** (Procurador: THAYNARA OLIVEIRA PRADO - OAB/GO Nº 49754) e Representante: **G. B. S** (Procurador: GERALDO BORGES DA SILVA– OAB/GO Nº 14394) e **D. S. S** (Procurador: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA – OAB/GO Nº 13389) para comparecer na audiência de instrução virtual do procedimento administrativo nº **202335169**, a ser realizada no dia **11/07/2024** às **11h00min**; Representado: **M. F. G. O** (Procuradores: MAICON FILIPE GONCALVES DE OLIVEIRA- OAB/GO Nº 49779), Representantes: **J. D. S** (Procuradores: CELSO JOSE MENDANHA - OAB/GO Nº 25479) para comparecer na audiência de instrução virtual do procedimento administrativo nº **202335287**, a ser realizada no dia **12/07/2024** às **08h30min**; Representado: **L. S. S** (Procurador: LEANDRO SILVA SALES - OAB/GO Nº 34068) e Representantes: **D. M J** (Procuradores: FERNANDA SARELLI ALVES CARVALHO MAXIMO- OAB/GO Nº 62374 e ARTHUR PAULINO DE OLIVEIRA– OAB/GO 37890) para comparecer na audiência de instrução virtual do procedimento administrativo nº **202209588**, a ser realizada no dia **12/07/2024** às **09h30min**; Representados: **J. A. B. A. F** (Procurador: JULIANA APARECIDA BASTOS ARANHA FERNANDES– OAB/GO Nº 42977), Representantes: **A. W. C** (Procurador: ANDRÉ WILLIAM CHORMIAK- OAB/GO 61922) para comparecer na audiência de instrução virtual do procedimento administrativo nº **202329156**, a ser realizada no dia **12/07/2024** às **10h30min**; Representados: **J. D. P** (Procurador: JAIRO DANTAS PINTO– OAB/GO Nº 32457), Representante: **G. F. B** (Procurador: ISABELLA GONÇALVES DE FREITAS – OAB/GO Nº 66537 e RODRIGO FERREIRA RODRIGUES – OAB/GO Nº 19389) para comparecer na audiência de instrução virtual do procedimento administrativo nº **202208932**, a ser realizada no dia **12/07/2024** às **11h30min**; Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual, informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, da data da audiência virtual e do endereço eletrônico do requerente e das testemunhas, que será utilizado para incluí-lo na respectiva audiência. A participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Ética, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Por fim, ficam as partes cientes de que poderão requerer a realização presencial da audiência de instrução, nos termos do artigo 32-A, § 6°, inc. II, do RI-TEDOABGO. Goiânia, 14 de junho de 2024. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

DILIGÊNCIA

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

A OAB/GO torna público que tramitam nesta Seccional os procedimentos administrativos: processo Nº 202316505, Representada: T. D. Z (Proc. PEDRO AUGUSTO MIRANDA DE ALMEIDA - OAB/GO N.º 48066); processo Nº 202443084, Representante: BRUNO WINICIUS QUEIROZ DE MORAIS - OAB/GO N.º 50214; Oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas para cumprirem a diligência requerida nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

cadastro junto a OAB. Goiânia, 14 de junho de 2024. Woshington Luiz dos Reis, 1º Secretário do TED da OAB/GO.

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 14/06/2024

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE REABILITAÇÃO

EDITAL

O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão torna público que o advogado, **LUIZ VICTOR NEVES DOS SANTOS, OAB/MA 13.123** encontra-se apto a exercer suas funções advocatícias, se por outro motivo não tiverem impedimento para exercê-las. São Luís (MA), 13 de junho de 2024.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretário Geral da OAB/MA

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 14/06/2024

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL Nº0096/2024 – INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Edital n. 96/24 -SG/TED – Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – AUDIÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Representação do Tribunal de Ética e Disciplina, com fulcro no art. 97-A do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei n. 8.906/94 do Conselho Federal da OAB e art.137-D, § 3º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art.69, §2º da lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados os Representantes e os Representados e seus Procuradores, a comparecerem na Audiência de Conciliação a ser realizada no dia **16 de Julho de 2024**, a partir 08 horas e 00 minutos, para participar de forma **PRESENCIAL** , a saber: ORDEM DO DIA: **01) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.008591-4/SATED 08:00 Representante(s): L.C.D. (**LUCIENE CRISTINA DOROCH OAB/MT 27954/O) **Representado(a/s): V.C.I.V (**VIVIAM CARLA IGNACIO VIEIRA - OAB/MT 13510/O) **Instrutor:** ANDERSON ADIEL POSTAL **2) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.010832-8/SATED 08:30 Representante(s): A.C.F.A (** AUGUSTO CESAR FONTES ASSUMPÇÃO - OAB/MT 13279/O) **Representado(a/s): F.M.V (** FERNANDO MARCIO VAREIRO - OAB/MT 15287/B) **Instrutor:** ANDERSON ADIEL POSTAL **3) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.012493-3-8/SATED 09:00 Representante(s): M.A.A.R (** MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO - OAB/MT 5308/A) **Representado(a/s): R.C.C.S (** RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB/MT 8184/A) **Representado(a/s): E.B.N (**ERNESTO BORGES NETO - OAB/MT 8224/A) **Instrutor:** ANDERSON ADIEL POSTAL **4) Representação Ético**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Disciplinar n. 11.0000.2023.010422-9/SATED 09:30 Representante(s): J.A.S.G.C (JÉSSICA APARECIDA SCHEREMETA GUEDES DE CASTRO - OAB/MT 20077/O) **Representado(a/s): L.M.B (**LUDMILLA DE MOURA BOURET - OAB/MT 8476/O) **Instrutor:** ANDERSON ADIEL POSTAL**.** Nada mais. Cuiabá, 14 de junho de 2024. Marcos Vinicius NunesRamalho–Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL Nº0097/2024 – INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Edital n. 97/24 -SG/TED – Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – AUDIÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Admissibilidade de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art. 97-A do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei n. 8.906/94 do Conselho Federal da OAB e art.137-D, § 3º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art.69, §2º da lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados os Representantes e os Representados e seus Procuradores, a comparecerem na Audiência de Conciliação a ser realizada no dia **17 de julho de 2024**, a partir 08 horas e 00 minutos, para participar de forma **HIBRIDA**, as partes deverão acessar o link a ser informado mediante notificação via correio eletrônico (e-mail), a saber: ORDEM DO DIA: **01) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.008495-0/SATED 08:00 Representante(s): A.L.S.B (**ANDRE LUIZ SOARES BERNARDES - OAB/MT 13613/O) **Representado(a/s): P.R.R (**PAULO RENATO RIBEIRO - OAB/MT 5789/O) **Instrutor:** RENATO DE PERBOYRE BONILHA **2) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.010837-7/SATED 08:30 Representante(s): A.F.C.O.J (**ANIBAL FRANCISCO CARVALHAL DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/MT 21051/B) **Representado(a/s): G.L (**GRAZIELA LODI - OAB/MT 2812) **Instrutor:** RENATO DE PERBOYRE BONILHA, **3) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.018374-8/SATED 09:00 Representante(s): M.D.T (**MARIA DEISE TORINO - OAB/MT 7589/B) **Representado(a/s): A.R.A (** ADESBAR ROSA DE ARAUJO - OAB/MT 21635/O) **Relator:** JOÃO PAULO HADDAD FRANCO DALIA **Instrutor:** RENATO DE PERBOYRE BONILHA Nada mais. Cuiabá, 14 de junho de 2024. Marcos Vinicius Nunes Ramalho–Secretário Geral do TED/OAB/MT.

INCLUSÃO DE PAUTA

EDITAL Nº98/2024 – EDITAL DE INTIMAÇÃO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª TURMA.

Edital n. 98/2024 -SG/TED– Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – 1° PAUTA DA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Instrução de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art. 97-A do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei n. 8.906/94 do Conselho Federal da OAB e art.137-D, § 3º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art.69, §2º da lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados os Representantes e os Representados e seus Procuradores, a comparecerem na 1° Sessão Ordinária da Nona- Turma, a ser realizada no dia 12 de julho de 2024, à partir das 08 horas e 00 minutos, para participar de forma HIBRIDA, as partes deverão acessar o link a ser informado mediante notificação via correio eletrônico (e-mail), a saber: ORDEM DO DIA:

1) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.005974-5/NTTED. Assunto: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. Representante (s): Patricia Coelho Pereira Viana (Advogada Assistente Dra. Geyce Magalhães dos Santos OAB/MT 30556/O). Representado (a/s): M.S.L (Advogado Dr(s). Marcelo de Siqueira Luz OAB/MT 18898/O, e M.C.F. (Advogado Dr. Marcelo Claudinei de França OAB/MT 22.664/O); (Advogada Dativa Dra. Ana Paula da Silva OAB/MT 31834/O). Relator (a) Luis Filipe Oliveira de Oliveira.

2) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.005790-6/NTTED. Assunto: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. Representante (s): Emily Karolceiny Barros Santos (Advogada Assistente Dra. Cristian

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Carla de Campos Simões OAB/MT 30182/O). Representado (a/s): R.P.S (Advogado Dr. Rogerio Pereira de Souza OAB/MT 13704/O); e (Advogada Dativa Dra. Ana Paula da Silva OAB/MT 31834/O). Relator (a): Luis Filipe Oliveira de Oliveira (MT).

3) Representação disciplinar ex-officio n. 11.0000.2023.007983-3/NTTED. Assunto: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. Representante: (s) Ex Officio Ted. Representado (a/s): F.A.D.de.R.(Advogado Dr. Felipe Augusto Dorilêo de Rezende OAB/MT 17729/O); e (Advogada Dativa Dra. Stephany Quintanilha da Silva OAB/MT 22989/O e OAB/GO 70049A). Relator(a): Claudimara Lemos de Carvalho Candido (MT).

4) Representação disciplinar ex-officio n. 11.0000.2023.011956-3/NTTED. Assunto: TERMO DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. Representante (s): Sandra Katiane Silva de Souza e Renato Almeida da Silva (Advogado Assistente Dr. Paulo Ricardo Godoy Azevedo Ferreira OAB/MT 21445/O). Representado (a/s): N.S.P (Advogado Dr. Naimy Shelitta Pires OAB/MT 17565/O, (Advogada Dativa Dra. Stephany Quintanilha da Silva OAB/MT 22989/O e OAB/GO 70049A). Relator (a): Paula Savaris Bee (MT).

5) Representação disciplinar ex-officio n. 11.0000.2023.011949-0/NTTED. Assunto. TERMO DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. Representante (s): Jucileni Irias de Lima (Advogado Assistente Dr. Paulo Ricardo Godoy Azevedo Ferreira OAB/MT 21445/O). Representado (a/s): O.P.G (Advogado Dr. Oneias Petronilo Gama OAB/MT 16760/O), e(Advogada Assistente Dra. Stephany Quintanilha da Silva OAB/MT 22989/O e OAB/GO 70049A). Relator(a): Estevao Pinheiro Jota (MT).**Cuiabá, 12 de junho de 2024. Marcos Vinicius Nunes Ramalho–Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 14/06/2024

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

DEFESA PRÉVIA – PROC. SED N. 24126-2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a): Matheus Henrique Oliveira de Menezes - OAB/MS n. 22.850, nomeado (a) como Defensor (a) Dativo (a) no Processo SED n. 24126/2023 – Representado (a): A.P.S.O., para apresentar defesa prévia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunhas até o máximo de 05 (cinco), conforme previsto no § 3º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – Proc. nº 22.097/2019

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, notifica a advogada Drª Leda Regina Luz Saab Nogueira, OAB/MS nº 10.345, para manifestar nos autos do processo nº 22.097/2019, conforme despacho do Ilmo Sr. Relator às f. 140/143, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 24053-2023

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) L.F.C.R. (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS n. 14.572) – Dra. Rita de Cássia Maciel Franco – OAB/MS n. 27.116-A e OAB/PR n. 94.901 da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 14.08.2024 às 14h00min (PROC. SED Nº 24053/2023). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 24068-2023

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) L.F.C.R. (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS n. 14.572) – Dra. Rita de Cássia Maciel Franco – OAB/MS n. 27.116-A e OAB/PR n. 94.901 da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 14.08.2024 às 14h30min (PROC. SED Nº 24068/2023). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23747-2022

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) C.A.S. (Adv.: Caroline Almeida de Souza – OAB/MS n. 16.724) da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 28.08.2024 às 09h00min (PROC. SED Nº 23747/2023). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23724-2022

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) M.A.A.P. (Adv.: Marco Antônio Arantes de Paiva – OAB/SP n. 72.035) da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 28.08.2024 às 09h30min (PROC. SED Nº 23724/2022). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23736-2022

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) T.M. (Adv.: Tatiani Mossini – OAB/MS n. 25.806-B) da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 28.08.2024 às 10h00min (PROC. SED Nº 23736/2022). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23971-2023

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) G.M.S. (Adv.: Gerson Miranda da Silva – OAB/MS n. 13.379) e P.F.L.F. (Adv.: Pedro Francisco Luiz Filho – OAB/MS n. 21.788) da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 29.08.2024 às 09h00min (PROC. SED Nº 23971/2023). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23972-2023

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) F.J.S. (Adv.: Fabio José dos Santos – OAB/MT n. 16.263/O) da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 29.08.2024 às 09h30min (PROC. SED Nº 23972/2023). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 23977-2023

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) M.H.A. (Adv.: Maria Henriqueta de Almeida – OAB/MS n. 4.364-B) – Defensor Dativo Itamar de Souza Novaes – OAB/MS n. 11.173 da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 29.08.2024 às 10h00min (PROC. SED Nº 23977/2023). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 24111-2023

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) V.L.M.V. (Adv.: Vera Lina Marques Vendramini – OAB/MS n. 10.966-B) e o Sr. Orlando Vendramini Neto (Advs.: Matheus da Silva Sanches – OAB/SP n. 389.995 e Fabiana Junqueira Tamaoki Neves – OAB/SP n. 200.082) da audiência de instrução de forma híbrida (Resolução TED OAB/MS nº 002/2022) pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 29.08.2024 às 10h30min (PROC. SED Nº 24111/2023). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou WhatsApp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 24212-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) Representado (a) L.F.C.R. (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS n. 14.572, Rita de Cassia Maciel Franco – OAB/MS n. 27.116-A) para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 24211-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) Representado (a) L.F.C.R. (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS n. 14.572, Rita de Cassia Maciel Franco – OAB/MS n. 27.116-A) para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 24210-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) Representado (a) L.F.C.R. (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS n. 14.572, Rita de Cassia Maciel Franco – OAB/MS n. 27.116-A) para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23498-2021

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) RODRIGO CESAR NOGUEIRA – OAB/MS n. 14.228, nomeado (a) nos presentes autos como Defensor (a) Dativo (a) – Representado (a): A.C.J, para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 22900-2020

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) RODRIGO CESAR NOGUEIRA – OAB/MS n. 14.228, nomeado (a) nos presentes autos como Defensor (a) Dativo (a) – Representado (a): N.A.Q.P, para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 24205-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) Representado (a) L.F.C.R. (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS n. 14.572, Rita de Cassia Maciel Franco – OAB/MS n. 27.116-A) para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 24198-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) Representado (a) L.F.C.R. (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS n. 14.572, Rita de Cassia Maciel Franco – OAB/MS n. 27.116-A) para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 24166-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(a) Representado (a) L.F.C.R. (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS n. 14.572, Rita de Cassia Maciel Franco – OAB/MS n. 27.116-A) para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 24165-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) Representado (a) L.F.C.R. (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS n. 14.572, Rita de Cassia Maciel Franco – OAB/MS n. 27.116-A) para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23627-2022

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) advogado (a) RODRIGO CESAR NOGUEIRA – OAB/MS n. 14.228, nomeado (a) nos presentes autos como Defensor (a) Dativo (a) – Representado (a): L.E.M.F, para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23496-2021

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica as seguintes partes: Representado (a): L.A.N. (Adv.: Laura Achiles Nunes – OAB/MS n. 12.760-B) e o Defensor Dativo Dr. Itamar de Souza Novaes – OAB/MS n. 11.173 e o (a) Representante: Santiago Garcia Sanches – OAB/MS n. 21.300, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis . O prazo para o (a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

representante inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação deste edital e para o (a) representado (a) o prazo será computado nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 24442-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) Representado (a) L.F.C.R. (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS n. 14.572, Rita de Cassia Maciel Franco – OAB/MS n. 27.116-A) para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 24164-2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica o (a) Representado (a) L.F.C.R. (Adv.: Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS n. 14.572, Rita de Cassia Maciel Franco – OAB/MS n. 27.116-A) para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2024.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

SECRETARIA GERAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 09/2024.

"Dispõe sobre a criação e instalação do Conselho Subseccional da 11ª Subseção – Jardim e dá outras providências".

CONSIDERANDO que a Diretoria da 11ª Subseção da OABMS – Jardim, requereu, nos termos do artigo 60 do EOAB, a criação do Conselho Subseccional.

CONSIDERANDO que na 11ª Subseção da OABMS – Jardim há número superior a 100 (cem) advogados e advogadas inscritos.

CONSIDERANDO que o Conselho Seccional, nos termos do artigo 60, §3º, do EOAB, e dos artigos 32, VI, 56, §2º, IV, e 142, §2º, do Regimento Interno da OABMS, na Sessão Ordinária realizada na data de 23/02/2024, julgou procedente o pedido e determinou a criação do Conselho Subseccional da 11ª Subseção da OABMS – Jardim; mediante a regulamentação por esta Resolução, **o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso do Sul RESOLVE:**

Art. 1º. Criar o Conselho da Subseção da 11ª Subseção da OABMS, fixando como área territorial as comarcas de Jardim, Guia Lopes da Laguna, Nioaque e Porto Murtinho, tendo como composição 5 Diretores, sendo Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral. Secretário-Geral Adjunto e Diretor Tesoureiro, 10 Conselheiros Subseccionais Titulares e número de 10 a 15 Conselheiros Subseccionais Suplentes, nos termos do artigo 60, §3º, do EOAB, e do artigo 118 de seu Regulamento Geral.

Art. 2º. Compete ao Conselho da Conselho Subseccional da 11ª Subseção da OABMS – Jardim:

I. Editar o respectivo regimento interno, a ser referendado pelo Conselho Seccional;

II. Editar resoluções, no âmbito de sua competência, a serem referendadas pelo Conselho Seccional;

III. Instaurar processos ético-disciplinares quanto a fatos ocorridos em sua respectiva área territorial, encaminhando a instauração ao Tribunal de Ética e Disciplina para processamento e julgamento;

IV. Arquivar representações ético-disciplinares, encaminhando a decisão ao Presidente Seccional para decisão homologatória;

V. Exercer outras funções determinadas pelo Conselho Seccional.

Parágrafo primeiro. Nos termos do artigo 120, §1º, do Regulamento Geral da Advocacia, os relatores dos processos em tramitação no Conselho da Subseção têm competência para instrução, salvo no caso de processos ético-disciplinares, podendo ouvir depoimentos, requisitar documentos, determinar diligências e propor o arquivamento ou outra providência ao Presidente.

Parágrafo segundo. Concluída a instrução, o relator submete parecer prévio ao conselho da Subseção para decisão, devendo esta ser encaminhada ao Conselho Seccional para conhecimento e homologação, se o caso.

Art. 3º. Nos termos do artigo 118, IV, do Regulamento Geral da Advocacia, o Conselho Subseccional da 11ª Subseção da OABMS – Jardim – será instalado a partir do triênio 2025-2027 e será eleito na forma do art. 64, §2º, do EOAB nas eleições gerais OAB/MS 2024, cumprindo o disposto no Provimento 222/2023 do CFOAB.

Art. 4º. Esta resolução entre em vigor na data de sua assinatura, *ad referendum*, devendo ser deliberada pelo Conselho Seccional em sessão imediatamente posterior à publicação.

Campo Grande, MS, 10 de junho de 2024.

Luís Cláudio Alves Pereira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/MS

Luiz Renê Gonçalves do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 14/06/2024

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RETIRADO DE PAUTA

EDITAL - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA DA OAB/MG

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG, comunica as partes e procuradores que foi retirado de pauta o processo abaixo relacionado, de seu interesse, por determinação de sua respectiva relatora julgadora. Na oportunidade, informa que todos serão novamente intimados quando houver nova inclusão em pauta de julgamento.

SESSÃO DO DIA 28/06/2024 a partir de 13:00 horas. 12ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, para conhecimento dos interessados.

Proc. Nº 1359/2023: RTE: F.J.N.F. OAB/MG Nº 116096; RDO: E.A.G. OAB/MG Nº 219759; DEF: VICTOR HUGO NASCIMENTO MONTEIRO OAB/MG Nº 220342;

BELO HORIZONTE, 14 de junho de 2024

DONALDO JOSE DE ALMEIDA

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

SUBSEÇÕES

AUDIÊNCIA

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Processo Disciplinar nº: 23/1163

Representante: ”OAB/MG – De Ofício”

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado: G.C.F OAB/MG nº 110.575

Representado: L.M.L OAB/MG nº 114.659

Representado: F.R.P OAB/MG nº 157.193

Representado: W.F.L OAB/MG nº 182.928

Pelo presente edital, ficam os advogados notificados da audiência de instrução para oitiva da testemunha arrolada pelo advogado L.M.L - OAB/MG nº 114.659, a ser realizada nesta Subseção, na Av. Plínio Salgado, 415 – Vila Pinto – Varginha/MG, no dia 11 de Julho de 2024, às 14h.

Varginha, 13 de Junho de 2024.

SHIRLEY DOS REIS TEODORO

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Processo Disciplinar nº: 19/1048

Representante: ”OAB/MG – De Ofício”

Representado: L.M.L. OAB/MG nº 114.659

Pelo presente edital, fica o advogado L.M.L OAB/MG nº 114.659 notificado de que deve comparecer nesta Subseção, na Av. Plínio Salgado, 415 – Vila Pinto, no dia 11 de Julho de 2024, às 15h, para audiência de instrução.

Varginha, 13 de Junho de 2024.

SHIRLEY DOS REIS TEODORO

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE VARGINHA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Processo Disciplinar nº: 20/1084

Representante: ”OAB/MG – De Ofício”

Representado: G.C.F. - OAB/MG nº 110.575

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado: L.M.L. - OAB/MG nº 114.659

Representado: F.R.P. - OAB/MG nº 157.193

Pelo presente edital, ficam os advogados notificados da audiência de instrução para oitiva da testemunha arrolada pelo advogado L.M.L. - OAB/MG nº 114.659, a ser realizada nesta Subseção, na Av. Plínio Salgado, 415 – Vila Pinto – Varginha/MG, no dia 11 de Julho de 2024, às 16h.

Varginha, 13 de Junho de 2024.

SHIRLEY DOS REIS TEODORO

Presidente da 20ª Subseção da OAB/MG

SUBSEÇÃO DE CONTAGEM

MANIFESTAÇÃO: Audiência de instrução

Representação Disciplinar: 033/2023

Representante: MRV.E.P

Procurador: Fabiana Barbassa Luciano OAB/MG 209.659

Representado: G.M.M.O – OAB/MG 204.636 - OAB/SP 331.385

Relator(a): Isabela Martins Maia

Pelo presente edital, a pedido da Relatora que diante da manifestação de folhas 86/88, cancelo a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 24 de junho de 2024 e a redesigno para a data de 15 de julho de 2024, as 16:30 horas. Que ocorrerá na Sala de Audiência desta Subseção, localizada na Rua Edmir Leão, 454, Centro, Contagem/MG (ao lado do Ministério Público Estadual). A responsabilidade pela notificação das testemunhas e comparecimento e de responsabilidade da parte que as arrolou, nos termos do artigo 59, § 4º do CED.

Contagem, 14 de junho de 2024

ROGÉRIO SILVA LISBOA – PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUBSEÇÃO DE ITAJUBÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Defesa Previa (intimação postal previa sem êxito):

Processo Disciplinar: 013/2024

Representante: Paula Renata da Silva

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Procurador:

Representado: M.A.O.OAB/MG nº: 37.220

Defensor Dativo: OAB/MG nº:

Pelo presente edital, fica a advogada M.A.O. (OAB/MG 37.220), notificada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias uteis a partir desta publicação, defesa previa em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB, e art. 59, §2º, do CED.

Itajubá, 13 de junho de 2024

Alexandre Masselli. Presidente da 23ª Subseção da OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SUBSEÇÃO DE ITURAMA

MANIFESTAÇÃO:

Processo Disciplinar: 1735/2020

Representante: OAB - OFÍCIO

Representado: L.F.C.R. OAB/MG nº: 190.952

Pelo presente edital fica o representado: L.F.C.R. (OAB/MG nº: 190.952) notificado a se manifestar nos autos acerca dos documentos de folhas 61/81, no prazo de 15 dias.

Iturama, 13 de junho de 2024

Ueliton Macedo Santana

Presidente CED 74ª Subseção da OAB/MG.

SUBSEÇÃO DE ITURAMA

MANIFESTAÇÃO:

Processo Disciplinar: 1729/2020

Representante: OAB - OFÍCIO

Representado: L.F.C.R. OAB/MG nº: 190.952

Pelo presente edital fica o representado: L.F.C.R. (OAB/MG nº: 190.952) notificado a se manifestar nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

autos acerca dos documentos de folhas 73/85, no prazo de 15 dias.

Iturama, 13 de junho de 2024

Ueliton Macedo Santana

Presidente CED 74ª Subseção da OAB/MG.

SUBSEÇÃO DE ITURAMA

MANIFESTAÇÃO:

Processo Disciplinar: 1713/2020

Representante: OAB - OFÍCIO

Representado: L.F.C.R. OAB/MG nº: 190.952

Pelo presente edital fica o representado: L.F.C.R. (OAB/MG nº: 190.952) notificado a se manifestar nos autos acerca dos documentos de folhas 76/88, no prazo de 15 dias.

Iturama, 13 de junho de 2024

Ueliton Macedo Santana

Presidente CED 74ª Subseção da OAB/MG.

SUBSEÇÃO DE ITURAMA

MANIFESTAÇÃO:

Processo Disciplinar: 1690/2020

Representante: OAB - OFÍCIO

Representado: L.F.C.R. OAB/MG nº: 190.952

Pelo presente edital fica o representado: L.F.C.R. (OAB/MG nº: 190.952) notificado a se manifestar nos autos acerca dos documentos de folhas 52/72, no prazo de 15 dias.

Iturama, 13 de junho de 2024

Ueliton Macedo Santana

Presidente CED 74ª Subseção da OAB/MG.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SUBSEÇÃO DE ITURAMA

MANIFESTAÇÃO:

Processo Disciplinar: 1628/2020

Representante: OAB - OFÍCIO

Representado: L.F.C.R. OAB/MG nº: 190.952

Pelo presente edital fica o representado: L.F.C.R. (OAB/MG nº: 190.952) notificado a se manifestar nos autos acerca dos documentos de folhas 70/90, no prazo de 15 dias.

Iturama, 13 de junho de 2024

Ueliton Macedo Santana

Presidente CED 74ª Subseção da OAB/MG.

SUBSEÇÃO DE ITURAMA

MANIFESTAÇÃO:

Processo Disciplinar: 1620/2020

Representante: OAB - OFÍCIO

Representado: L.F.C.R. OAB/MG nº: 190.952

Pelo presente edital fica o representado: L.F.C.R. (OAB/MG nº: 190.952) notificado a se manifestar nos autos acerca dos documentos de folhas 51/63, no prazo de 15 dias.

Iturama, 13 de junho de 2024

Ueliton Macedo Santana

Presidente CED 74ª Subseção da OAB/MG.

SUBSEÇÃO DE ITURAMA

MANIFESTAÇÃO:

Processo Disciplinar: 1610/2020

Representante: OAB - OFÍCIO

Representado: L.F.C.R. OAB/MG nº: 190.952

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente edital fica o representado: L.F.C.R. (OAB/MG nº: 190.952) notificado a se manifestar nos autos acerca dos documentos de folhas 73/92, no prazo de 15 dias.

Iturama, 13 de junho de 2024

Ueliton Macedo Santana

Presidente CED 74ª Subseção da OAB/MG.

SUBSEÇÃO DE ITURAMA

MANIFESTAÇÃO:

Processo Disciplinar: 1608/2020

Representante: OAB - OFÍCIO

Representado: L.F.C.R. OAB/MG nº: 190.952

Pelo presente edital fica o representado: L.F.C.R. (OAB/MG nº: 190.952) notificado a se manifestar nos autos acerca dos documentos de folhas 71/83, no prazo de 15 dias.

Iturama, 13 de junho de 2024

Ueliton Macedo Santana

Presidente CED 74ª Subseção da OAB/MG.

SUBSEÇÃO DE ITURAMA

MANIFESTAÇÃO:

Processo Disciplinar: 1693/2020

Representante: OAB - OFÍCIO

Representado: L.F.C.R. OAB/MG nº: 190.952

Pelo presente edital fica o representado: L.F.C.R. (OAB/MG nº: 190.952) notificado a se manifestar nos autos acerca dos documentos de folhas 69/89, no prazo de 15 dias.

Iturama, 13 de junho de 2024

Ueliton Macedo Santana

Presidente CED 74ª Subseção da OAB/MG.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SUBSEÇÃO DE ITURAMA

MANIFESTAÇÃO:

Processo Disciplinar: 1689/2020

Representante: OAB - OFÍCIO

Representado: L.F.C.R. OAB/MG nº: 190.952

Pelo presente edital fica o representado: L.F.C.R. (OAB/MG nº: 190.952) notificado a se manifestar nos autos acerca dos documentos de folhas 70/83, no prazo de 15 dias.

Iturama, 13 de junho de 2024

Ueliton Macedo Santana

Presidente CED 74ª Subseção da OAB/MG.

SUBSEÇÃO DE ITURAMA

MANIFESTAÇÃO:

Processo Disciplinar: 1678/2020

Representante: OAB - OFÍCIO

Representado: L.F.C.R. OAB/MG nº: 190.952

Pelo presente edital fica o representado: L.F.C.R. (OAB/MG nº: 190.952) notificado a se manifestar nos autos acerca dos documentos de folhas 72/84, no prazo de 15 dias.

Iturama, 13 de junho de 2024

Ueliton Macedo Santana

Presidente CED 74ª Subseção da OAB/MG.

SUBSEÇÃO DE ITURAMA

MANIFESTAÇÃO:

Processo Disciplinar: 1662/2020

Representante: OAB - OFÍCIO

Representado: L.F.C.R. OAB/MG nº: 190.952

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente edital fica o representado: L.F.C.R. (OAB/MG nº: 190.952) notificado a se manifestar nos autos acerca dos documentos de folhas 70/90, no prazo de 15 dias.

Iturama, 13 de junho de 2024

Ueliton Macedo Santana

Presidente CED 74ª Subseção da OAB/MG.

SUBSEÇÃO DE ITURAMA

MANIFESTAÇÃO:

Processo Disciplinar: 1661/2020

Representante: OAB - OFÍCIO

Representado: L.F.C.R. OAB/MG nº: 190.952

Pelo presente edital fica o representado: L.F.C.R. (OAB/MG nº: 190.952) notificado a se manifestar nos autos acerca dos documentos de folhas 74/94, no prazo de 15 dias.

Iturama, 13 de junho de 2024

Ueliton Macedo Santana

Presidente CED 74ª Subseção da OAB/MG.

SUBSEÇÃO DE ITURAMA

MANIFESTAÇÃO:

Processo Disciplinar: 1657/2020

Representante: OAB - OFÍCIO

Representado: L.F.C.R. OAB/MG nº: 190.952

Pelo presente edital fica o representado: L.F.C.R. (OAB/MG nº: 190.952) notificado a se manifestar nos autos acerca dos documentos de folhas 53/73, no prazo de 15 dias.

Iturama, 13 de junho de 2024

Ueliton Macedo Santana

Presidente CED 74ª Subseção da OAB/MG.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SUBSEÇÃO DE ITURAMA

MANIFESTAÇÃO:

Processo Disciplinar: 1651/2020

Representante: OAB - OFÍCIO

Representado: L.F.C.R. OAB/MG nº: 190.952

Pelo presente edital fica o representado: L.F.C.R. (OAB/MG nº: 190.952) notificado a se manifestar nos autos acerca dos documentos de folhas 75/95, no prazo de 15 dias.

Iturama, 13 de junho de 2024

Ueliton Macedo Santana

Presidente CED 74ª Subseção da OAB/MG.

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dr. Emerson Barreiros da Silva OAB/MG 156.432.

Belo Horizonte/MG, 13/06/2024

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED-OAB/MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s): Dra. Ana Wilma Guidelli OAB/PR nº 31.588

Belo Horizonte/MG, 13/06/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED-OAB/MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s): Dra. Patricia Pires Cardoso OAB/SP nº 283.586.

Belo Horizonte/MG, 13/06/2024

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED-OAB/MG.

RAZÕES FINAIS

Processo nº 408/2021

JCO, pelo presente edital, fica o advogado, notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2024.

Advogados: José César de Oliveira – OAB/MG nº 26172

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 407/2021

JCO, pelo presente edital, fica o advogado, notificados a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2024.

Advogados: José César de Oliveira – OAB/MG nº 26172

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 2356/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LCB e JRD, pelo presente edital, fica os advogados, notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2024.

Advogados: Lunard Campos Braz – OAB/MG nº 110774

Jamile Rocha Druve – OAB/MG nº 159068

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL - ADVOCACIA DATIVA 2024

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para a formação de lista de Advocacia Dativa, para a prestação de assistência judiciária à população hipossuficiente, em todo o Estado de Minas Gerais, nos termos do presente Edital.

1 - DO PERÍODO E DA FORMA DAS INSCRIÇÕES

1.1- O período de inscrições será de 14 de junho de 2024 a 12 de julho de 2024.

1.2- Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições fora do período assinalado.

1.3- Todos(as) os(as) advogados(as) que tiverem interesse, deverão se inscrever, mesmo aqueles(as) já cadastrados(as), inscritos(as) no EDITAL – ADVOCACIA DATIVA – 2023-2024.

1.4 - A inscrição será realizada exclusivamente pelo Portal da OAB/MG na Rede Mundial de Computadores (www.oabmg.org.br), anuindo o advogado aderente às condições estabelecidas no Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional, ao Primeiro, Segundo e Terceiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional, ao presente Edital, à Lei Estadual nº 13.166/1999, ao Decreto Estadual nº 45.898/2012.

1.5 - O interessado em se inscrever nos quadros de Advogados Dativos declara-se ciente e concorda expressamente, sob pena de exclusão do Convênio, que deverá:

I - manter seu cadastro perante a OAB/MG rigorosamente atualizado, nos termos do artigo 137-D, § 1º do Regulamento Geral da OAB;

II - manter-se em dia com suas obrigações financeiras perante a OAB/MG;

III - manter instalações adequadas para atendimento dos beneficiários do Convênio, seja de forma física ou virtual, inclusive nas instalações dos escritórios compartilhado da OAB/MG e CAA/MG;

IV - atender pessoalmente os beneficiários do Convênio (e familiares em caso de réu preso) com presteza e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

urbanidade;

V - atender pessoalmente o réu preso quando necessário;

VI - documentar, sempre que possível, os atendimentos efetuados, a apresentação de documentos essenciais pelo beneficiário, colhendo-se a respectiva assinatura;

VII - fornecer comprovante de recebimento de documentos junto ao beneficiário, devolvendo-os a este quando desnecessária a sua utilização para a medida judicial;

VIII - juntar nos autos do processo cópia da nomeação e solicitar a concessão dos benefícios da assistência judiciária;

IX - fornecer ao beneficiário, sempre que solicitado, informação atualizada, clara e compreensível sobre os processos confiados ao seu patrocínio;

X - zelar pela economicidade, buscando a solução consensual dos conflitos;

XI - reunir, sempre que possível, em um mesmo processo, os pedidos decorrentes de uma mesma situação jurídica em benefício de diferentes autores beneficiários do convênio;

XII - acompanhar as intimações no tocante aos processos confiados a seu patrocínio em razão do Convênio; e

XIII - atuar de forma diligente nos feitos judiciais ou administrativos, acompanhando-os até o trânsito em julgado, adotando todas as medidas processuais cabíveis para o melhor resguardo do interesse do beneficiário.

1.6 - A adesão do advogado é livre, porém implica na sua plena aceitação quanto às condições aqui previstas.

2- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 - Somente poderão se inscrever para a Advocacia Dativa, os(as) advogados(as) que estejam com a inscrição ativa, regularmente inscritos na OAB/MG.

2.2 - A inscrição do(a) advogado(a) aderente limitar-se-á à área territorial relacionada à Subseção à qual esteja vinculado(a) e desde que no local de atuação mantenha o seu domicílio profissional (Lei Federal n° 8.906/94, art. 10, § 1°).

2.3 - Somente poderá se inscrever o(a) advogado(a) que não possua condenação ético-disciplinar transitada em julgado junto ao Conselho de Ética e Disciplina da OAB.

2.4 - Estar adimplente com as anuidades perante a tesouraria da OAB/MGaté o exercício do ano de 2024, inclusive.2.5 - Informar no ato da inscrição o número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), que é condição obrigatória para que a AGE realize o pagamento dos honorários ao Advogado Dativo.

3 -DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

3.1 - Manter-se em dia com suas obrigações financeiras perante a OAB/MG, sob pena de exclusão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

3.2 - Manter o cadastro perante a OAB/MG rigorosamente atualizado, nos termos do artigo 137-D, § 1º do Regulamento Geral da OAB, sob pena de exclusão.

3.3 - Para manter o cadastro atualizado, o advogado (a) deverá acessar o seguinte link: https://www.oabmg.org.br/formulario/home, preenchendo os campos necessários e adotar as providências indicadas no referido link.

4 - DO COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO

4.1 - O comprovante de confirmação deinscrição estará disponível para impressão logo após o (a) advogado (a) se inscrever para à advocacia dativa.

5 - DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 - Após o envio da lista final com o cadastro dos(as) advogados(as) inscritos como dativos ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e à Advocacia Geral do Estado-AGE, o pedido de cancelamento da inscrição como dativo ou alteração de dados na referida lista, deverá ser feito diretamente nas secretarias das varas para qual a inscrição foi realizada.

6 - DA TRANSFERÊNCIA DA INSCRIÇÃO

6.1 - Após o prazo de inscrição para a lista de dativos, caso o advogado(a) solicite a transferência de Subseção perante a Seccional, a inscrição de dativos inicialmente feita pelo(a) advogado(a), nos termos deste Edital, permanecerá vinculada na Subseção à qual foi efetivada a inscrição de dativo, devendo, neste caso, o (a) advogado(a) providenciar o cancelamento da inscrição como dativo.

7 – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

7.1 - A Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de impedimento de pagamento dos honorários ou impossibilidade de indicação.

8 - DA NOMEAÇÃO

8.1 - As nomeações serão feitas pelo Poder Judiciário, dentro da necessidade de cada secretaria, apenas nas hipóteses em que impossibilitada a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais de prestar a devida assistência à parte, por inexistência de Defensores Públicos designados para a Vara ou por insuficiência destes para atender à demanda, devendo ser assegurado àquela instituição a prioridade para a prática dos atos processuais, o que se dará mediante sua prévia consulta, com a remessa dos autos à sede do órgão, quanto à possibilidade, ou não, de efetivamente prestar a adequada e célere assistência jurídica à parte.

8.2 - Independentemente da remessa dos autos, considerar-se-á impossibilitada a Defensoria Pública de prestar assistência jurídica ao assistido quando o órgão já assistir a parte contrária no mesmo processo em curso.

8.3 - A nomeação do(a) advogado(a) dativo(a) será feita para a prática de apenas um ato específico ou para patrocínio de todo o processo, a depender da necessidade do assistido, sendo vedado, em qualquer caso, o substabelecimento de poderes, sob pena de exclusão da lista e impedimento de inscrição na lista imediatamente subsequente.

8.4 - Após o advogado(a) ser nomeado(a) para atuar como dativo(a), este será direcionado ao final da lista, salvo quando não houver efetiva atuação em qualquer dos processos inclusos em pauta, por motivos que lhe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

sejam alheios, como ausência das partes às audiências, casos em que será nomeado para atuar no próximo dia disponível.

8.5 - As nomeações para atuar como advogado(a) dativo(a) observarão a ordem cronológica das inscrições.

8.6 - Caso o(a) advogado(a) nomeado(a) esteja impossibilitado de prestar o serviço ou o recuse, será nomeado(a) o(a) próximo(a) integrante da lista, e assim sucessivamente, até que seja encontrado profissional disponível, não caracterizando, a princípio, o direcionamento ao final da lista.

8.7 - O(A) advogado(a) que, ao ser contactado(a) nos moldes do item anterior, recusar por motivo injustificado a referida nomeação, será excluído da lista.

8.8 - Entende-se por recusa injustificada, para os efeitos do item 8.7, deixar de manifestar nos autos, dentro do prazo legal, acerca da nomeação ou manifestar-se de forma genérica, sem apontar fundamento a respeito da não aceitação da referida nomeação; deixar de atender, por 3 (três) vezes consecutivas, as ligações feitas pelas secretarias judiciais; ou deixar de responder às comunicações feitas por e-mail ou aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio idôneo.

8.9 - O(A) advogado(a) que, por motivo relevante, ficar impedido(a) de continuar atuando como dativo deverá informar por escrito ao Juízo e solicitar a destituição do(s) mandado(s) relativo(s) ao(s) processo(s) em que foi(ram) nomeado(s) e sua exclusão da lista de dativos.

8.10 - É vedada a utilização, pelos(as) advogados(as), de expressão, termo ou vocábulo que denote caráter permanente ao múnus público de advocacia dativa em qualquer de seus documentos profissionais, inclusive cartões de visitas e rede social.

8.11 - O(A) advogado(a) declarar-se-á ciente de que todas as intimações e comunicações relativas aos processos em que for nomeado poderão ocorrer pelo Sistema PJ-e, por Oficial de Justiça, publicação no Diário Judicial Eletrônico e/ou, por economia e celeridade processual, e-mail, aplicativo de mensagens, inclusive acerca do aceite ou não da referida nomeação.

8.12 -O(A) advogado(a) em dia com suas obrigações junto à tesouraria poderá utilizar, de forma gratuita, o Informador Jurídico da OAB/MG, devendo sua adesão ser realizada por meio do link (https://www.oabmg.org.br/informador/home/cadastrarinformador).

8.13 - O(A) advogado(a) declarar-se-á ciente de que, caso haja indícios de que esteja se utilizando de influência indevida ou amizade íntima para ser favorecido em nomeações como Advogado(a) Dativo(a), poderá incorrer na prática infracional prevista no artigo 34, inciso IV do EAOAB, bem como terá seu nome excluído da lista de dativos após o trânsito em julgado do referido procedimento disciplinar, sendo-lhe vedada a inscrição na lista referente ao edital imediatamente subsequente.

9 - PRAZO DE VALIDADE

9.1 - O cadastro para a Advocacia Dativa decorrente deste Edital terá validade até o dia 31/01/2025, podendo este prazo ser antecipado ou estendido até a finalização da elaboração da nova lista.

9.2 - Excepcionalmente, por motivos de força maior ou calamidade pública, o prazo de validade do presente edital poderá ser prorrogado por prazo superior ao previsto acima, sendo que a prorrogação durará enquanto perdurar o motivo que lhe deu ensejo.

10 - DA FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

10.1 - A fixação de valor de honorários advocatícios será feita somente quando efetivada a nomeação e atuação do(a) defensor(a) dativo(a) na audiência ou no processo, sendo estes fixados de acordo com o trabalho desempenhado, observando-se os critérios estabelecidos no IRDR nº 0000.16.032808-4/002 / tabelas de dativos atualizadas.

10.2 - É vedado ao(à) advogado(a) cobrar, combinar ou receber vantagens e valores diretamente do beneficiário a título de honorários advocatícios contratuais, taxas, emolumentos ou outras despesas, em razão do ato ou processo judicial para o qual fora nomeado advogado(a) dativo(a).

11 – DA EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO, FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

11.1 - Por meio da PORTARIA CONJUNTA 36/PR-TJMG/2022, do TJMG, as certidões de nomeações dos advogados dativos a partir de 02/09/2022 (data da publicação da Portaria), chamadas de CPHA's (Certidões de Honorários Advocatícios de atuação de advogado dativo), serão expedidas exclusivamente pelo Repositório Unificado de Procedimentos Eletrônicos - RUPE/TJMG.

11.2 - O pagamento se dará na conta bancária indicada pelo advogado ou advogada em até 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da emissão da CPHA pelo RUPE – TJMG.

12 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 - A OAB/MG se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, de modo a garantir que o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os arts. 7º e 11da Lei 13.709/2018 para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição como advogado(a) dativo(a) importa em conhecimento e concordância com as disposições do Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional AGE/OAB-2021, com o Primeiro, Segundo e Terceiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional AGE/OAB/TJMG-2022, com o presente Edital, com a Lei Estadual nº 13.166/1999 e com o Decreto Estadual nº 45.898/2012.

13.2 - A lista com o cadastro dos(as) advogados(as) dativos(as) será encaminhada ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e à Advocacia Geral do Estado-AGE, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei Estadual nº 13.166/1999, do § 1º do artigo 2º do Decreto Estadual nº 45.898/2012 e do Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional.

13.3 - Toda denúncia ou irregularidade praticada pelo(a) advogado(a) no ato de inscrição ou no exercício de suas funções como advogado(a) dativo(a) será encaminhada à Comissão de Admissibilidade e Instrução do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG, bem como ao Ministério Público Estadual se houver indícios de prática criminal.

13.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Ordem dos Advogados – Seção Minas Gerais.

13.5 - A OAB/MG se reserva o direito de alterar unilateralmente, a qualquer tempo, as condições estabelecidas no presente Edital.

Sérgio Rodrigues Leonardo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente

Sanders Alves Augusto

Secretário Geral

COMISSÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DESPACHO

ORDEM DE SERVIÇO CSA/OAB/MG nº 01 de 2024

Dispõe sobre o procedimento de averbação de contrato de associação de um advogado sócio de uma sociedade de advogados ou titular de uma sociedade unipessoal de advocacia a outra sociedade de advogados ou sociedade unipessoal de advocacia

Considerando-se a decisão da Terceira Câmara do Conselho Federal da OAB no proc. 16.0000.2023.000102-5; bem como o posicionamento favorável de outras Seccionais da OAB à possibilidade de um sócio de uma sociedade de advogados ou titular de uma sociedade unipessoal de advocacia ser associado a outra sociedade de advogados ou sociedade unipessoal de advocacia;

Considerando-se que o Conselho Federal da OAB não dispôs sobre os procedimentos necessários para a averbação de contrato de associação de um advogado sócio de uma sociedade de advogados ou titular de uma sociedade unipessoal de advocacia a outra sociedade de advogados ou sociedade unipessoal de advocacia;

Considerando-se a necessidade de se resguardar a ética profissional e a confidencialidade de informações obtidas no exercício da profissão e de se evitar conflito de interesses;

O Presidente da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, determina que, enquanto não houver procedimento definido pelo Conselho Federal da OAB, a Secretaria e os membros da Comissão de Sociedade de Advogados deverão seguir o presente procedimento na análise dos contratos submetidos a registro e averbação:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

1- Na hipótese de um advogado sócio de uma sociedade de advogados ou titular de sociedade unipessoal de advocacia solicitar associação a outra:

a. Verificar se a sociedade da qual é sócio possui em seu contrato social cláusula vedando a advocacia particular ou determinando que os frutos da advocacia, seja particular, seja por meio da sociedade, sejam revertidos à sociedade:

i. Se houver cláusula vedando a advocacia particular, o requerimento será negado, posto que há vedação expressa;

ii. Se houver cláusula determinado que os frutos da advocacia, seja particular, seja por meio da sociedade, sejam revertidos para a sociedade, o advogado deverá apresentar anuência da sociedade ao

– 2 –

recebimento de honorários, de forma particular, da sociedade à qual se pretende associar;

iii. Se não houver as cláusulas acima, deve trazer prova formal do recebimento da comunicação pelas duas sociedades envolvidas, a saber: a com quem pretende se associar e aquela da qual é sócio;

b. Em todos os casos, a Secretaria deverá enviar e-mail às sociedades envolvidas informando sobre intenção do advogado de se associar a outra sociedade.

2- Na hipótese de um advogado titular de uma sociedade unipessoal solicitar associação a outra:

a. Deve trazer prova formal do recebimento da comunicação pela sociedade à qual pretende se associar de sua qualidade de titular de uma sociedade unipessoal de advocacia;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

b. A Secretaria deverá enviar e-mail à sociedade à qual pretende se associar informando que o advogado é titular de uma sociedade unipessoal.

3- Na hipótese de um advogado estar constituindo nova sociedade de advogados ou ingressando em uma sociedade de advogados, como sócio, e ser associado a outra sociedade de advogados ou sociedade unipessoal de advocacia:

a. Verificar se a sociedade da qual pretende se tornar sócio possui em seu contrato social cláusula vedando a advocacia particular ou determinando que os frutos da advocacia, seja particular, seja por meio da sociedade, sejam revertidos à sociedade:

i. Se houver cláusula vedando a advocacia particular, o requerimento será negado, posto que há vedação expressa;

ii. Se houver cláusula determinado que os frutos da advocacia, seja particular, seja por meio da sociedade, sejam revertidos para a sociedade, o advogado deverá apresentar anuência da sociedade ao recebimento de honorários, de forma particular, da sociedade da qual é associado;

b. Se não houver as cláusulas acima, deve trazer prova formal do recebimento da comunicação pelas duas sociedades envolvidas, a saber: a da qual pretende se tornar sócio e aquela da qual é associado;Em todos os casos, a Secretaria deverá enviar e-mail às sociedades envolvidas informando sobre a existência de associação do advogado a outra sociedade.

– 3 –

4- Na hipótese de um advogado estar constituindo nova sociedade unipessoal de advocacia e ser associado a outra sociedade de advogados ou sociedade unipessoal de advocacia:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

a. Deve trazer prova formal do recebimento da comunicação pela sociedade à qual é associado de sua qualidade de titular de uma sociedade unipessoal de advocacia;

b. A Secretaria deverá enviar e-mail à sociedade da qual é associado informando que o advogado é titular de uma sociedade unipessoal.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2024.

Eduardo Paoliello Nicolau

Presidente da Comissão de Sociedades de Advogados da OAB/MG

(documento assinado eletronicamente por assinatura eletrônica qualificada)

VARGINHA

Minas Gerais, data da disponibilização: 14/06/2024

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUTOS COM VISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- DEFESA PRÉVIA

Proc. 1473/2024: RTE: J.F.S. OAB/MG 68.959; RDO: L.P.S. OAB/MG 171.618

Pelo presente edital fica (m) o (s) advogado (s) representado (s) e seu (s) procurador (es) supra relacionados notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

VARGINHA, 13 DE JUNHO DE 2024.

NEYMILSON CARLOS JARDIM

Presidente - TURMA TED - VARGINHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- DEFESA PRÉVIA

Proc. 1850/2024: RTE: R.A.M. OAB/MG 118.124; RTE: R.F.M.B. OAB/MG 96.315; RDO: T.P.M. OAB/MG 210.755

Pelo presente edital fica (m) o (s) advogado (s) representado (s) e seu (s) procurador (es) supra relacionados

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

VARGINHA, 13 DE JUNHO DE 2024.

NEYMILSON CARLOS JARDIM

Presidente - TURMA TED - VARGINHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- DEFESA PRÉVIA

Proc. 1489/2024: RTE: R.C.F. OAB/MG 120.010; RDO: M.B.P. OAB/MG 215.798

Pelo presente edital fica (m) o (s) advogado (s) representado (s) e seu (s) procurador (es) supra relacionados notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, defesa prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

VARGINHA, 13 DE JUNHO DE 2024.

NEYMILSON CARLOS JARDIM

Presidente - TURMA TED - VARGINHA

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 14/06/2024

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

TURMA JULGADORA

Acórdão nº 045/2024. Processo Administrativo n.º 103/2021. Recurso Ordinário. Recorrente: O. A. C. S. (Advogado: Wallace Lira Ferreira, OAB/PA nº 22.402). Recorrido: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA. Interessado: João Henrique Castro e Silva. Revisão de Processo Disciplinar. Artigo 73, § 5º, da Lei n. 8.906/94. Recurso Intempestivo. Ausência de notificação pessoal. Desnecessidade. 1) Com fulcro no art. 139 do Regulamento Geral da OAB c/c art. 69 caput e §2º do EAOAB (Lei nº 8.906/94) todos os prazos processuais necessários à manifestação dos advogados nos processos gerais da OAB são de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis e a partir do primeiro dia útil seguinte da publicação. 2) In casu, a parte recorrente foi devidamente notificada do no dia 19/01/2024 (sexta-feira), por meio de publicação no Diário Eletrônico da OAB, iniciando-se o prazo recursal no dia útil seguinte, encerrando-se no dia 08/02/2024 (quinta-feira); todavia, protocolou o recurso somente no dia 11/04/2024 (quinta-feira), caracterizando, sua manifesta intempestividade. 3. No curso do processo disciplinar admite-se a notificação das partes por meio do Diário Eletrônico da OAB, conforme disposto no art. 137, §4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, não havendo que se falar em nulidade por ausência de notificação pessoal. 4) Recurso não conhecido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

da Conselho Seccional da Ordem do Advogados do Brasil – Seção Pará, por unanimidade, em não conhecer o Recurso Ordinário, nos termos do voto do Relator. Conselheiros presentes no julgamento: Lorena Memede Napoleão Alvarez, Gustavo Vaz Salgado, Ludimila de Oliveira Ribeiro Mendonça, Marcones José Santos da Silva e Tiago Fernando Ramos de Oliveira Martins. Sessão realizada em 07 de Junho de 2024. Conselheiro Relator: Flavio Augusto Queiroz Montalvão das Neves. Presidente da IV Turma Julgadora da Câmara de Disciplina: Lorena Mamede Napoleão Alvarez.

Belém, 14 de Junho de 2024

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB/PA

DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, na forma legal, notifica os advogados abaixo relacionados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, se manifestem em Defesa Prévia nos autos referidos. A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art.73§ 4ª, do EAOAB e art.59 § 2º, do CED.

Processo Disciplinar nº 14.0000.2023.000134-8 – Representante: Jaqueline de Lima Leite. Representado: B. M. F. R. (Advogado: Bruno Melo Fiorenzano Reis – OAB/PA nº 14666);

Processo Disciplinar nº 14.0000.2024.007402-0 – Representante: Clesio Luis Santos Gomes, Juraci Sodre de Campos, Lucas Gabriel Santos Pacheco, Adriana Pastana de Andrade, Mauro Cezar Pastana de Andrade, Paulo Cezar Morais de Souza. Representado: J. S. J. (Advogado: Jorge Saul Junior - OAB/PA nº 4995);

Processo Disciplinar nº 14.0000.2024.004483-9– Representante: Jose Anselmo de Lacerda Rocha. Representado: J. M. dos S. V. J. (Advogado: Jose Maria dos Santos Vieira Junior – OAB/PA nº 8762).

Belém, 14 de junho de 2024.

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB/PA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 14/06/2024

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

TED - OAB/PB - 2024

Pelo presente edital, ficam os interessados abaixo relacionados notificados para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, compareçam à Rua Rodrigues de Aquino, nº 344, Centro, João Pessoa/PB, para tratar de assunto de seu interesse.

W. F. R. (Advogado da parte: Wilson Furtado Roberto - OAB/SP 346103) A. N. X. (Advogado da parte: Anilson Navarro Xavier - OAB/PB 8221) (15.0000.2023.001541-8)
Andréia Souza Vilar Alessandra Julião (15.0000.2024.000143-8)

Gustavo Cavalcanti Pessoa

Coordenador do TED – OAB/PB

EDITAL TED - OAB/PB - 2024

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados notificados para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, compareçam à Rua Rodrigues de Aquino, nº 344, Centro, João Pessoa/PB, para tratar de assunto de seu interesse.

H. L. H. (Advogado da parte: Helder Luís Henriques - OAB/PB nº 8.860) (15.0000.2022.001818-0)
S. L. A. (Advogada da parte: Saorshian Lucena Araújo - OAB/PB nº 12.740) (15.0000.2022.002005-6)

Gustavo Cavalcanti Pessoa

Coordenador do TED – OAB/PB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PRESIDÊNCIA

EDITAL

EDITAL Nº 01/2024/GAB/OAB/PB

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA A LISTA SÊXTUPLA DO QUINTO CONSTITUCIONAL

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DA PARAÍBA, pelo seu Conselho Seccional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 54, I e XIII, e 58, I e XIV, da Lei n° 8.906, de 04 de julho de 1994, e pelo § 1º do artigo 1º do Provimento n° 102/2004 do CFOAB (alterações posteriores), pela Resolução 03/2024/OAB/PB, e considerando o recebimento de comunicado oficial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por meio do ofício 474/2024/GP/TJPB, na data de 21.05.2024, acerca da existência de 01 (uma) vaga de Desembargador, a ser preenchida por meio do Quinto Constitucional – Classe dos Advogados – em decorrência da alteração do art. 54 da Lei Complementar nº 96, de 03 e dezembro de 2010, por força do art. 2º, I, da Lei Complementar 193, de 15 de maio de 2024, faz saber a todos as Advogadas e aos Advogados que está deflagrado processo de inscrição e posterior consulta/eleição aberta destinada(s) à composição da Lista Sêxtupla para preenchimento do referido cargo de Advogada ou Advogado, nos termos adiante delineados.

DOS REQUISITOS

1.1 Os(as) candidatos(as) deverão atender aos requisitos estabelecidos no **art. 94 da Constituição Federal, no art. 58, incisos I e XIV, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia e da OAB**, **art. 19, inciso XI, do Regimento Interno desta Seccional**, no disposto no art. 1º, *caput* e § 2º, art. 5º, caput, e §3º, e no art. 10, do Provimento nº 102, de 09 de março de 2004, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com as alterações de redação introduzidas pelos Provimentos 139/2010, 141/2010, 153/2013, 168/2015, 172/2016, 183/2018, 191/2019 e 220/2023, e, ainda, nos termos da Resolução nº 03/2024 da OAB/PB e às regras deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 Nos termos do art. 2º, §1º, do Provimento 102/2004 do CFOAB e na esteira do art. 2ª, §2º, da Resolução n. 03/2024/OAB/PB, a abertura das inscrições terá início a partir de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no Diário Eletrônico da OAB, e o prazo das inscrições, que será de 20 (vinte) dias corridos.

2.2 O pedido de inscrição, instruído com os documentos previstos na Resolução 03/2024/OAB/PB e adiante elencados, será protocolizado, preferencialmente, no PROTOCOLO.OABPB.ORG.BR e, obrigatoriamente, endereçado ao Presidente da Seccional da OAB-PB, sendo aceitos, também, o envio por correio eletrônico, o qual deverá ser realizado pelo e-mail: secretariageral@oabpb.org.br e, presencialmente, na Secretaria Geral da OAB/PB, localizada na sede institucional da OAB/PB (Rua Rodrigues de Aquino, 37, Centro, João Pessoa, Paraíba), das 09h às 18h, cujo órgão receberá o pedido, anotando a data e o horário, e remeterá ao setor de protocolo da instituição, para fins de registro e autuação no sistema eletrônico pertinente, admitida a remessa postal, desde que atendido o disposto no art. 4º, parágrafo único, do Provimento nº 102/2004 do CFOAB, com a respectiva notícia expressa dessa iniciativa à Secretaria da OAB/PB, no mesmo dia da postagem, sob pena de desconsideração do pedido, sendo vedado o protocolo perante as Subseções.

2.3 A taxa de inscrição a ser adimplida pelos(as) interessados(as), corresponderá ao valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),** com fundamento do art. 46, *caput*, da Lei n. 8.906/94 e art. 55 do Regulamento Geral, e deverá ser recolhida por meio de guia ou boleto emitida(o) pela Seccional, na Tesouraria da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

instituição ou por requerimento do boleto via *Whatsapp* da Tesouraria n. (83)9-9998-8401, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado no ato inscrição.

2.3.1 Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição em qualquer hipótese.

2.3.2 Nos casos de impossibilidade financeira para pagamento da taxa de inscrição, as(os) candidatas(os) devem solicitar a isenção da taxa através de declaração de impossibilidade financeira, acompanhada de documentos comprobatórios da renda (ou ausência desta), cujo pedido será avaliado e decidido pela Comissão Eleitoral.

2.4 Os Conselheiros, os membros da diretoria do Conselho Seccional e das Subsecções da OAB e da Caixa de Assistência dos advogados, no decurso do triênio para os quais foram eleitos, não poderão inscrever-se no processo seletivo de escolha da lista sêxtupla, ainda que tenham se licenciado ou declinado do mandato por renúncia, devendo os demais membros da OAB, que tiverem interesse em participar do certame formular suas renúncias antes da respectiva inscrição, comprovando-as no ato da inscrição.

2.4.1 Aqueles que estiverem no exercício de mandato eletivo ou cargo exonerável *ad nutum* ou ocupando função incompatível deverão, no ato da inscrição, apresentar certidão comprovando sua renúncia do mandato e desincompatibilização do cargo ou função em caráter definitivo, como tal não sendo considerados licença ou qualquer forma de desincompatibilização temporária, na forma do art. 58, XIV da Lei 8.906 e Provimentos nº 139/2010 e nº 168/2015 do CFOAB.

2.4.2 Ex-Presidentes do Conselho Seccional terão suspenso o direito de participação no Conselho Pleno da Seccional até a nomeação do ocupante da vaga, ao inscreverem-se no procedimento seletivo.

2.5 Os números atribuídos aos candidatos, para a manifestação da escolha pelos advogados na data da eleição, serão distribuídos seguindo a ordem de suas inscrições.

2.5.1 Havendo, simultaneidade de inscrição, a definição da numeração será resolvida por sorteio realizado pela Comissão Eleitoral.

DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3. Conforme Resolução n.º 03/2024/OAB/PB que disciplina o processo de escolha da lista sêxtupla dos Tribunais Judiciários no âmbito da Seccional da OAB-PB, os(as) interessados(as) apresentarão, no ato de inscrição, os seguintes documentos, utilizando-se, preferencialmente, os modelos constantes no ANEXO I do presente edital para tal finalidade, sem prejuízo do uso de outras peças próprias que atendam ao conteúdo dos documentos disponibilizados pela Seccional:

3.1 Requerimento de inscrição dirigido/endereçado, obrigatoriamente, ao Presidente do Conselho Seccional, nos termos do art. 4 º do Provimento nº 102/2024, CFOAB;

3.1.2 A comprovação de que a(o) candidata(o), em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional exigidos pelo art. 2º, §3º, e art. 12 da Resolução 03/2024/OAB/PB, praticou, no mínimo, 05 (cinco) atos privativos de Advogada(o), com fundamentação jurídica, em procedimentos judiciais distintos, na área do Direito de competência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), através de certidões expedidas pelas Serventias ou Secretarias Judicias constando, obrigatoriamente, o número dos autos e os atos praticados ou através de cópia de peças processuais subscritas pelo candidato, devidamente protocolada;

3.1.3. No caso das atividades profissionais de consultoria, assessoria e direção jurídica, previstas no art. 1º, II da Lei nº 8.906/94, a prova do exercício dependerá da apresentação de cópia do contrato de trabalho para tal função, do ato de designação para assessoria jurídica ou de contrato de prestação de serviço de assessoria

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ou consultoria, com a comprovação de que o candidato, em cada um dos 10 (dez) anos que exerceu a atividade profissional, promoveu, no mínimo 05 (cinco) atos de consultoria ou similares, ou elaborou, no mínimo, 05 (cinco) pareceres ou resposta a consultas, com fundamentação jurídica;

3.1.4 *Curriculum Vitae*, assinado pelo candidato, contendo, além das informações habituais, obrigatoriamente as informações referentes ao endereço completo para correspondência e data de nascimento;

3.1.5 Termo de compromisso de defesa da moralidade administrativa, inclusive de que não praticará, direta ou indiretamente, nepotismo;

3.1.6 Certidão negativa de feitos criminais junto ao Poder Judiciário Estadual, Federal e Eleitoral , certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, certidão negativa de débitos junto à OAB e certidão negativa de sanção disciplinar, expedida pelo Conselho Seccional no qual mantém o candidato sua inscrição principal e, se também existente inscrição suplementar, certidão correspondente expedida pelo respectivo Conselho Seccional, delas constando, ainda, as datas das inscrições respectivas, bem como histórico de impedimentos e licenças, se existentes.

3.1.7 Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais;

3.1.8 Termo de compromisso de respeito às prerrogativas dos(as) advogados(as) (em anexo), no qual constará declaração de que o(a) candidato(a) não praticará, nem permitirá que se pratiquem, atos que violem tais prerrogativas;

3.1.9 Autorização de divulgação de processo de inscrição (em anexo), no qual o(a) candidato(a) permite a ampla publicidade do processo de inscrição;

3.1.10 Autorização de recebimento de citação/intimação/notificação via correio eletrônico e/ou whastapp, pelo qual o(a) candidato(a) permite, que todas as citações/intimações/notificações relacionadas ao processo de seleção se dê por meio de correio eletrônico ou número de whatsapp informados.

3.1.11 O candidato(a) pode, a seu critério, instruir o requerimento de inscrição com outros documentos hábeis a formar a convicção do Conselho Seccional acerca do atendimento do requisito de notável saber jurídico;

3.1.12 Cópias do Registro Geral (RG), CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, se homem, e registro na Ordem dos Advogados da Paraíba;

3.1. 13 Comprovante de residência;

3.1.14 Comprovante de recolhimento do valor referente à inscrição ou declaração de impossibilidade financeira, devendo esta circunstância ser devidamente comprovada;

3.2 Em caso de certidão positiva, o candidato deverá apresentar certidão de objeto e pé, além de esclarecimentos sobre o fato apontado;

3.2.1 Informações processuais obtidas perante Tribunais servirão apenas como complemento e não dispensam a comprovação do efetivo exercício profissional pelos meios estipulados neste edital;

3.2.2 Caso as peças processuais comprobatórias de atuação profissional tenham sido protocolizadas em meio digital, a chancela eletrônica na petição é suficiente para atestar a data do protocolo, sendo dispensável a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

apresentação de certidão para esse fim.

3.2.3 O candidato(a) pode, a seu critério, instruir o requerimento de inscrição com outros documentos hábeis a formar a convicção do Conselho Seccional acerca do atendimento do requisito de notável saber jurídico;

3.2.4 Não será admitida inscrição de advogado(a) que possua mais de 70 (setenta) anos de idade na data da formalização do pedido, nos termos da redação do art. 5º, §3º, do Provimento 102/2004 do CFOAB, instituída pelo Provimento 220/2023 do CFOAB, e conforme art. 12 da Resolução 03/2024/OAB/PB.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Findo o prazo de inscrição, os pedidos serão encaminhados à Comissão Eleitoral instituída por ato do Presidente da OAB-PB, nos termos da Resolução 03/2024/OAB/PB, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, efetuar análise do cumprimento dos requisitos constitucionais, legais, regulamentares e editalícios, para participar do procedimento de que trata o presente edital.

4.2 Concluída a análise da documentação apresentada pelos(as) Advogados(as), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a Comissão Eleitoral imediatamente publicará edital no Diário Eletrônico da OAB e no sítio eletrônico do Conselho Seccional, no qual tornará pública a relação dos pedidos indeferidos, bem como dos demais inscritos, para que os interessados possam, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar impugnação.

4.2.1 Em havendo impugnação do pedido de registro, a Comissão Eleitoral intimará o(a) Advogado(a) impugnado(a) para se manifestar sobre a impugnação em um prazo de 05 (cinco) dias, devendo a Comissão julgar a impugnação em no máximo 05 (cinco) dias após o término do prazo do contraditório.

4.2.2 Em havendo indeferimento do pedido de registro ou quando do julgamento da impugnação, o(a) Advogado(a) e/ou terceiro interessado será notificado(a) para, querendo, interpor recurso ou apresentar contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o caso.

4.2.2.1 Nos termos do Art. 18, *parágrafo único*, da Res. 03/2024/OAB/PB, encerrado o prazo de que trata o item anterior, será convocada imediatamente Sessão Pública do Conselho para julgamento dos eventuais recursos, apresentação de cada um dos(as) candidatos(as) e eventual arguição, esta última facultativa.

4.2.3 Os processos serão incluídos na pauta da primeira sessão ordinária do Conselho Pleno ou em sessão extraordinária, na qual se procederá ao julgamento dos recursos.

4.2.4 Será admitida vista a Conselheiro(a), exclusivamente, em mesa, devendo o julgamento ser finalizado na mesma sessão.

4.2.5 Estão impedidos de tomar parte do julgamento dos recursos e impugnações, assim como da arguição e votação no processo de escolha dos(as) candidatos(as), os membros de órgãos da OAB e Institutos dos Advogados que tenham direito a voz e/ou voto, que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato inscrito, ou integrantes de sociedade de advocacia a que esse pertença, como sócios ou associados.

4.3 Julgados os recursos e impugnações eventualmente interpostos e realizadas as apresentações e arguições, a Comissão Eleitoral imediatamente publicará edital no Diário Eletrônico da OAB e no sítio eletrônico do Conselho Seccional, tornando pública a relação dos pedidos deferidos após a apreciação dos recursos, dando-se sequência ao procedimento com a consulta direta a advogados(as), a ser realizada na data estipulada pela Comissão Eleitoral, **a partir do dia 18 de Setembro de 2024**, incluindo este, após análise de condição e conveniência da ampla participação dos advogados.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 Os(as) candidatos(as) poderão se apresentar aos Advogados(as) inscritos(as) no Conselho Seccional no dia posterior ao último dia previsto para inscrição dos(as) candidatos(as), data a partir da qual se iniciará a propaganda eleitoral, devendo ser observado, quando das divulgações das candidaturas, o artigo 32 e seguintes da Resolução 03/2024 da OAB/PB, sem prejuízo da incidência de outras normas gerais da OAB que porventura disciplinem a matéria atinente à propaganda.

DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 A COMISSÃO ELEITORAL, órgão temporário e deliberativo encarregado de conduzir, supervisionar, com função correcional e consultiva, às eleições para o preenchimento do Quinto Constitucional, será composta por 05 (cinco) membros(as) titulares, sem prejuízo da designação de suplentes na hipótese de necessidade, indicados pelo Presidente da Seccional (OAB/PB), observando-se as disposições expressas na Res. 03/2024/OAB/PB.

DA SABATINA

7.1 A Comissão Eleitoral, responsável por conduzir o processo eleitoral, nomeará uma Comissão Especial de Sabatina, composta por pelo menos 03 (três) Advogados(as) com notável saber jurídico e reputação ilibada, a qual arguirá os(as) candidatos(as) por meio de audiência pública, em Sessão do Conselho Seccional da OAB/PB, em data a ser definida e publicada, na forma da Resolução 03/2024/OAB/PB.

7.2 A sabatina será estendida a, no mínimo, 3 subseções da OAB, nos termos da Resolução 03/2024/OAB/PB, cuja formatação da arguição será definida pela Comissão Eleitoral, em datas a serem definidas e publicadas, na forma da Resolução 03/2024/OAB/PB.

7.3 A sabatina visará aferir o conhecimento e opiniões do(a) candidato(a) acerca do papel do advogado como ocupante da vaga do Quinto Constitucional, o seu compromisso com o regime democrático, a defesa das prerrogativas e a valorização da Advocacia, seus conhecimentos sobre temas gerais e atuais de Direito e do seu entendimento sobre os princípios que devem nortear as relações entre advogados, juízes, membros do Ministério Público e serventuários, bem como dos problemas inerentes ao funcionamento da Justiça.

DA VOTAÇÃO DIRETA PELOS ADVOGADOS(AS)

8.1 As Advogadas(os) inscritas(os) na OAB/AB, adimplentes perante as obrigações compulsórias previstas no art. 46, *caput*, da Lei n. 8.906/94 c/c art. 55 do Regulamento Geral da OAB, em votação por meio de urna eletrônica ou outro meio disponível no qual constará os nomes (e os nomes sociais) de todos os(as) candidatos(as) deferidos(as) a ser realizada na data, a ser definida pela Comissão Eleitoral, elegerão os candidatos(as) com inscrições deferidas.

8.1.2 Fica estabelecido que cada Advogada(o) adimplente poderá votar em até 06 (seis) candidatos(as) de sua livre escolha.

8.1.3 Serão classificados(as) para integrar a lista sêxtupla as 03 (três) candidatas do sexo feminino com maior votação entre os votantes e o os 03 (três) candidatos do sexo masculino com maior votação entre os votantes, respectivamente, seguindo-se a paridade de gênero definida no art. 20, §§ 1º e 2º, da Resolução 03/2024/OAB/PB.

8.2 Terá direito a voto todo o(a) Advogado(a) que, até o último dia do prazo para a inscrição que trata o item 2.1., estiver adimplente até o exercício financeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

8.3 Encerrada a votação e proclamado o resultado, o Presidente do Conselho Seccional da OAB remeterá, em até 05 (cinco) dias, ao Tribunal de Justiça da Paraíba a lista sêxtupla, acompanhada dos currículos dos(as) candidatos(as) eleitos(a), dando-lhe publicidade por meio da sua divulgação no sítio eletrônico da OAB/PB, sem prejuízo da divulgação em outros canais oficiais da Seccional.

DO ENVIO DA LISTA SÊXTUPLA DOS CANDIDATOS E CANDIDATAS MAIS VOTADOS/VOTADAS

9.1 Ao Pleno do Conselho Estadual, compete homologar, por convocação extraordinária, a lista sêxtupla com 03 (três) Advogadas mais votadas e das 03 (três) Advogados mais votados, em atenção à paridade de gênero, e de acordo com o resultado da consulta direta.

DOS PRAZOS

9.2. As notificações relativas ao processo eleitoral far-se-ão de forma pessoal, por meio do endereço eletrônico disponibilizado nos termos do item 3.1.10 deste edital, podendo efetuar-se, alternativamente, mediante publicação no Diário Eletrônico da OAB.

9.2.1 Em caso de atos ou decisões encaminhados mediante notificação pessoal, considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da notificação, certificada pela Secretaria da OAB- PB ou se de competência da Comissão Eleitoral Seccional, por esta.

9.2.2 Em caso de atos ou decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da OAB, o prazo tem início no primeiro dia útil seguinte ao da publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no referido diário.

9.2.3 Da publicação e da notificação pessoal deve constar informação especificando a data do início da contagem e do termo final do prazo correspondente.

9.2.4 Os prazos estabelecidos neste edital e na Resolução nº 03/2024/OAB/PB serão contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados, na forma do Provimento nº 222/2023 CFOAB.

DAS REGRAS GERAIS

9.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, com a aplicação do Provimento nº 102/2004 do CFOAB (alterações posteriores), aplicando-se ainda, subsidiariamente, o Provimento nº 222/2023 CFOAB, a Lei nº 8.906/94, o Regimento Interno do Conselho Seccional da OAB-PB e seus Regulamentos.

De mais a mais, para o alcance do conhecimento de todos, o presente edital é publicado no Diário Eletrônico da OAB, nesta edição.

Publique-se com **URGÊNCIA** e remeta-se ao setor de Tecnologia da Informação para adaptações e inserção de informações no portal institucional da OAB, bem como ao setor de Comunicação, para divulgação na página institucional e instagram da OAB-PB.

Em atenção à publicidade, transparência e ao acesso à informação, REGISTRE-SE O SETOR DE TI, em link próprio (aba) no sítio institucional da OAB-PB, informações sobre o processo eleitoral com direcionamento as(aos) interessados para facilitação do acesso das normas e processo de inscrição.

Remessa à Tesouraria, para adaptações e ciência acerca da emissão de boletos para pagamento da taxa de inscrição.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

João Pessoa, 14de junho de 2024.

HARRISON TARGINO

Presidente da OAB/PB

RAFAELLA BRANDÃO

Vice-Presidente

RODRIGO NÓBREGA FARIAS

Secretário-Geral

LARISSA BONATES

Secretária-Geral Adjunta

LEILANE SOARES

Diretora Tesoureira

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 1195/SC/2024 – Designa e Nomeia Membro da Comissão de Direito Médico e da Saúde desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a COMISSÃO DE DIREITO MÉDICO E DA SAÚDE desta Seccional:

MARIA ALEXSANDRA DE MEDEIROS SOUSA, OAB/PB 33278

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

13 de junho de 2024, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 1196/SC/2024 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão da Direito Animal desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a COMISSÃO DE DIREITO ANIMAL desta Seccional:

ALINE INOCENCIO DE SOUSA, OAB/PB 29763

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

13 de junho de 2024, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 1197/SC/2024 – Designa e Nomeia Membro da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear a seguinte advogada para compor a COMISSÃO DE DIREITO E LIBERDADE RELIGIOSA desta Seccional:

KETLEN RODRIGUES DE ARAÚJO OAB/PB 26920

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

13 de junho de 2024, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 14/06/2024

CÂMARA DE DISCIPLINA

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO*

A **2ª Turma da Câmara de Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por seu Presidente, notifica em aditamento ao edital de convocação disponibilizado no DEOAB de 12/06/2024 acessível em https://deoab.oab.org.br/pages/materia/756746, que na mesma sessão, será submetido a julgamento, o seguinte processo:

10) Processo nº 6.989/2019: SETRANSP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO E METROPOLITANO DE PASSAGEIROS. **Representante legal**: Sr. MAURICIO GULIN (Presidente) (**Procuradores**: PR/27001-MARCEL DIMITROW GRACIA PEREIRA e PR/62252-MARIA LUIZA DE SOUZA BECKER) X S.B.R. (PR/38083-SACHA BRECKENFELD RECK). **Relatora:** Conselheira Patricia Schmidt.

Curitiba/PR, 13 de junho de 2024.

José Carlos Vieira

Presidente da 2ª Turma da Câmara de Disciplina

* Acórdão originariamente disponibilizado no DEOAB, Ano VI N.º 1373 | quinta-feira, 13 de junho de 2024 | Página: 82, acessível em https://deoab.oab.org.br/pages/materia/757434 e republicado por incorreções.

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA Nº. 21/2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 3º, inciso II, c/c o artigo 13 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, tendo em vista a notícia que o Processo Disciplinar nº 1065/2016 foi alcançado pelo instituto da prescrição, resolve instaurar **SINDICÂNCIA** para elucidar eventual irregularidade praticada e apontar as pessoas responsáveis, determinando:

Art.1º A autuação e classificação, ficando apensados/vinculados aos autos originários, consoante disposição contida no parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral;

Art. 2º. A nomeação o Advogado Fabiano Reche dos Reis, inscrito na OAB/PR sob nº 34.744, com escritório profissional na Rua Emiliano Perneta, nº 680, sala 1102, Centro, em Curitiba/PR, CEP 80420-080, fone: (41) 3022-2555, como Instrutor-Relator da Sindicância, com a sua intimação para, em aceitando,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

firmar o termo de nomeação e compromisso, ficando-lhe asseguradas todas as prerrogativas para a execução dos trabalhos de investigação, podendo inquirir advogados, membros e funcionários da Instituição, requisitar documentos, examinar processos, livros, registros, arquivos eletrônicos e tudo mais que julgar necessário ou conveniente à realização da Sindicância;

Art. 3º. Que se necessário, sob sua responsabilidade, poderá o Instrutor-Relator delegar poderes para o cumprimento de eventuais diligências, expedindo- se o que for conveniente;

Art, 4º. Que a Sindicância se processe sob sigilo;

Art. 5º. Que, uma vez encerrados os trabalhos de investigação, o Instrutor-Relator deverá elaborar relatório circunstanciado, como preconiza o artigo 15 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, encaminhando-o à Corregedoria-Geral, a fim de que esta determine as providências regimentais aplicáveis ao caso;

Art. 6º. O prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos

Art. 7º à Secretaria para que comunique, por ofício, a digníssima Presidente da Seccional da OAB/PR, Advogada Marilena Indira Winter, o digníssimo Vice-Presidente da Seccional da OAB/PR, Advogado Fernando Estevão Deneka e a digníssima Presidente do E. Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, Advogada Adriana D´Avila Oliveira, dando conta de que foi instaurada a presente Sindicância.

Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao de sua inserção no sistema. Cumpra-se.

Curitiba, 12 de junho de 2024.

LUIZ FERNANDO MATIAS

Corregedor-Geral da OAB/PR

SOCIEDADES

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 180/2024-CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de 30 (trinta) dias, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico **http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp** (informando número do protocolo e ano). Para manifestação deverão acessar **www.oabpr.org.br/pe**:

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	DATA DE DILIGÊNCIA	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
30916	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES	13/06/2024	110287/2024	3
37532	FABIO ANDRE MASCHIO	13/06/2024	110287/2024	3

78701	DHEISI MARIANE SARSI	13/06/2024	110287/2024	3
66073	LEONARDO LINDROTH DE PAIVA	13/06/2024	65782/2014	61
66249	ANTONIO ANDRE JOHNSSON	13/06/2024	65782/2014	61
22759	EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA	13/06/2024	110606/2024	4
75159	HEBER LIRA DA SILVA	13/06/2024	57660/2017	22
98154	BRUNA SOZZI CAVALLI DOS REIS	13/06/2024	110990/2024	4
105909	MARIANA MENDES GRABAS	13/06/2024	110990/2024	4
65596	LEANDRO JESUINO DA SILVA	13/06/2024	102136/2022	8
84441	FERNANDA MENEZES CALIXTO	13/06/2024	110652/2024	5
84502	GUILHERME MENEZES CALIXTO	13/06/2024	110652/2024	5
70511	RAFAEL HENRIQUE CONTE WECK	13/06/2024	111610/2024	4
72632	GUILHERME SAYEVICZ HABIB	13/06/2024	111610/2024	4
120776	MATEUS VIVAN DORIA	13/06/2024	111610/2024	4
30255	GABRIEL PLACHA	13/06/2024	14703/2002	971
27171	CARLOS ARAUZ FILHO	13/06/2024	14703/2002	971
41511	RODRIGO LAYNES MILLA	13/06/2024	14703/2002	971
37906	FLAVIO ALEXANDRE DE SOUZA	13/06/2024	14703/2002	971
38637	THIAGO GARDAI COLLODEL	13/06/2024	14703/2002	971
38282	ANTONIO AUGUSTO GRELLERT	13/06/2024	20613/2022	23
41655	EMERSON CORAZZA DA CRUZ	13/06/2024	20613/2022	23
56132	ANA CAROLINE SERAFIM CARDOSO	13/06/2024	20613/2022	23
67796	CLAUDIO TRAGUETA ANTONIOLI	13/06/2024	3721/2019	80
12599	JOSE CARLOS MARTINS PEREIRA	13/06/2024	37243/2018	34
72115	VICTOR LUIZ CORRÊA DE LUCCA	13/06/2024	37243/2018	34
58972	CLARA VAINBOIM	13/06/2024	28557/2011	584
58973	ILAN GOLDBERG	13/06/2024	28557/2011	584
58971	EDUARDO CHALFIN	13/06/2024	28557/2011	584
24498	EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS	13/06/2024	79551/2024	18
77585	LUÍS GUSTAVO SAN MARTINS DA ROSA	13/06/2024	79551/2024	18

Curitiba, 13 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 181/2024-CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento do despacho da advogada instrutora, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico **http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp** (informando número do protocolo e ano).

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	DATA DE INFORMAÇÃO	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
115347	RODRIGO SCHAMNE DOS SANTOS FERNANDES	13/06/2024	109234/2024	4
123676	BRUNO LUIGI PES	13/06/2024	109234/2024	4

Curitiba, 13 de junho de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

1ª TURMA - PROCESSO Nº 3925/2021

Representante: 4ª Vara Criminal de Curitiba/Pr. Representado: W.F.A. (Defensor Dativo: PR/109179- Marlon Carlos Kreuz Pigozzo). Número Acórdão: 341/2024. Ementa: Representação Abandono de causa. Advogado atuando de forma dativa em processo criminal. Inexistência de prejuízo, irrelevância. Falta de intimação pessoal do defensor dativo/representado, inexigível ante o

processo eletrônico. Procedência da representação. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, acordam os membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação formulada, cominando ao representado a pena de **CENSURA**, convertida em **ADVERTÊNCIA**, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relator de Instrução:** Antonio de Padua Parente Filho**. Presidente e Relator:** Munir Abagge**. Data do Julgamento:** 23/05/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

9ª TURMA - PROCESSO Nº 8097/2022

Representante: Vara Cível de Barracão/Pr. Representado: D.C.S.M. (Defensor Dativo: PR/62129 - Thiago Luiz Portes Wendling). Número Acórdão: 338/2024. Ementa: PRESCRIÇÃO. DECURSO DO LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS DESDE A DATA DA CONSTAÇÃO OFICIAL DO FATO. REPRESENTAÇÃO EX OFÍCIO. SÚMULA 01/2011 DO CFOAB. O termo inicial da prescrição nas representações ex ofício, nos termos do inciso I, do § 2º, do artigo 43 do Estatuto da Advocacia e da OAB, será considerado a instauração do processo disciplinar (data de conhecimento oficial do fato), sendo o próximo marco interruptivo do curso da prescrição a ser considerado a prolação de decisão condenatória recorrível por órgão julgador da OAB, conforme entendimento firmado pelo Conselho Federal da OAB. Prescrição reconhecida. Representação arquivada. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, acordam os membros da 12ª turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em reconhecer a prescrição da pretensão punitiva e o consequente arquivamento da representação, tudo conforme termos do relatório e voto, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito da sua fundamentação. Relator de Instrução: Ebenezer Lima de Oliveira. Presidente e Relator: Eduardo Munereto. Data do Julgamento: 17/05/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

9ª TURMA - PROCESSO Nº 1242/2020

Representante: PR/39096-Fernando Pegoraro Rosa. Representados: E.J.R.M., J.C.D. (Defensor Dativo: PR/62129 - Thiago Luiz Portes Wendling). Número Acórdão: 339/2024. Ementa: PROCESSO DISCIPLINAR — ACEITAR PROCURAÇÃO DE QUEM JÁ TENHA PATRONO CONSTITUÍDO, SEM PRÉVIO CONHECIMENTO DESTE, SALVO POR MOTIVO PLENAMENTE JUSTIFICÁVEL OU PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS URGENTES E INADIÁVEIS — AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO MOTIVO PLENAMENTO JUSTIFICÁVEL — INFRAÇÃO AO ART. 14, CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA — PROCEDÊNCIA — CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA EM OFÍCIO RESERVADO — ART. 40, II C/C ART. 36, PARÁGRAFO ÚNICO, EOAB. Advogados que aceitam procuração de quem já tenha patrono constituído. Ausência de demonstração de motivo plenamente justificável. Animosidade entre antigo advogado e parte que não atrai a exceção à regra geral da necessidade de comunicação prévia sobre a revogação do mandato. Infração disciplinar constatada. Censura convertida em advertência através de ofício reservado. Representação disciplinar julgada procedente. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 12ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade, julgar PROCEDENTE a Representação Disciplinar. Relator de Instrução: Rodrigo Alberto Crippa. Presidente: Eduardo Munereto. Relator de Julgamento: Data do Julgamento: 17/05/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

10ª TURMA - PROCESSO Nº 9792/2021

Representante: 2ª Vara Criminal de Ponta Grossa/Pr. Representado: U.C.F. (Defensor Dativo: PR/74609 - Marcio Roberto Alves). Número Acórdão: 340/2024. Ementa: PRESTAR CONCURSO A CLIENTES OU A TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ATO CONTRÁRIO À LEI OU DESTINADO A FRAUDÁ- LA. Art. 34, XVII do Estatuto da Advocacia e da OAB. Representado que ameaça testemunhas dentro da delegacia. Procedência unânime. Suspensão de 30 dias. Acórdão: Vistos e relatados e discutidos estes autos, decide a E. Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade, decretar a total procedência da representação, tudo nos termos do Relatório e Voto, que ficam fazendo parte integrante do presente. Relatora de Instrução: Tatiane Moreira. Presidente: Marco Aurelio Krefeta. Relatora de Julgamento: Priscila Missau Olbertz Data do Julgamento: 24/05/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO Nº 8574/2023

Consulente: PR/114684 - Isabel Moraes de Mello. Número Acórdão: 350/2024. EMENTA: CONSULTA — QUESTIONAMENTO QUE DEVE SER FORMULADO 'EM TESE' — IMPOSSIBILIDADE DE OBTER RESPOSTAA CASO CONCRETO — CARÁTER ORIENTATIVO DA CONSULTA - IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO. Consulta não respondida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, sob a natureza de Consulta, ACORDAM os membros da Câmara Especial TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade, em não conhecer da consulta formulada, nos termos do voto. Relatora de Julgamento: Joanne Annine Venezia Mathias. Revisora: Antonio Celestino Toneloto. Presidente: Adriana D'avila Oliveira. Data de Julgamento: 05/02/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO Nº 2638/2024

Consulente: PR/89264 - Samuel Adam Alves Santos. Número Acórdão: 351/2024. EMENTA: CONSULTA. CASO CONCRETO. Somente é conhecida consulta "em tese". Para caso concreto, ainda que omitidos os nomes dos envolvidos, não há conhecimento de consulta por esta Câmara Especial (art. 5º, II do Reg. Interno do TED/OAB-PR e art. 71, II do CED/OAB). Precedentes. SIGILO PROFISSIONAL. VIOLAÇÃO. JUSTA CAUSA. O sigilo profissional cede quando presente à justa causa, sem configurar infração ético-disciplinar prevista no art. 34, VII da Lei 8.906/94, nos ditames do art. 37 do Código de Ética e Disciplina da OAB, segundo o qual "O sigilo profissional cederá em face de circunstâncias excepcionais que configurem justa causa, como nos casos de grave ameaça ao direito à vida e à honra ou que envolvam defesa própria". Consulta não conhecida. Acórdão: Vistos, examinados, relatados e discutidos estes autos de Consulta, ACORDAM os membros integrantes da Câmara Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em NÃO CONHECER a Consulta nos termos do voto do Relator, seguido pelos demais componentes desta Câmara Especial. Relatora de Julgamento: Lucio Bagio Zanuto Junior. Revisora: Viviane Hadas Ascêncio. Presidente: Adriana D'avila Oliveira. Data de Julgamento: 06/05/2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br

1ª TURMA- PROCESSO Nº 3880/2022

Representante: 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba/PR. Representado: A.M.J. (Procuradora: PR/117236 - Eduarda Anderle Schulz). Número Acórdão: 345/2024. Ementa: PROCESSO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CAUSA – AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO –INFRAÇÃO AO ART. 34, XI, DA LEI 8.906/94 – AUSENCIA DE PROCURAÇÃO - IMPROCEDENCIA -Não se há de reconhecer a prática da infração disciplinar de abandonar a causa sem justo motivo ou antes de decorridos dez dias da comunicação da renúncia se nos autos não há procuração constituindo o representado procurador, ainda mais quando há procuração para outro profissional. A improcedência da representação se impõe. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 3880/2022 ACORDAM os membros da Primeira Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, reconhecer a improcedência da representação em desfavor do Advogado Amadeu Marques Junior, OAB 50646, da imputação contida no artigo 34, inciso XI Lei 8.906/94. Relator de Instrução: Carlos Frederico Reina Coutinho. Presidente: Munir Abagge. Relatora de Julgamento: Rita de Cassia Lopes da Silva. Data do Julgamento: 23/05/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

1ª TURMA- PROCESSO Nº 5256/2022

Representante: ex-offício. Representado: C.A.C; M.C.C.C. (Procuradora: PR/ 58946 - Mayara Caroline Cabral Castelan). Número Acórdão: 344/2024. Ementa: Representação Disciplinar. A representação visava apurar supostas infrações dos advogados ao prejudicarem, por culpa grave, interesse confiado ao patrocínio e abandonarem a causa sem justo motivo ou antes de decorridos dez dias da comunicação da renúncia. Infrações disciplinares previstas no art. 34, IX e XI do Estatuto da OAB. Não restou demonstrada qualquer prática de infração disciplinar pelos representados. Representação improcedente Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator de Instrução: Nadia Regina de Carvalho Mikos. Presidente: Munir Abagge. Relatora de Julgamento: Priscilla Cristiane Barbiero. Data do Julgamento: 23/05/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2ª TURMA- PROCESSO Nº 6284/2020

Representante: PR/56433 - Flávio Henrique Alves Junior. Representado: A.P.O.C. (Defensor Dativo: PR/49798 - Caroline Amadori Cavet). Número Acórdão: 342/2024. Ementa: PROCESSO DISCIPLINAR - APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO EM PROCESSO COM ADVOGADO CONSTITUÍDO - OFENSA, EM TESE. AO ART. 14 DO CED - INFRAÇÃO NÃO CONFIGURADA - ADVOGADA QUE JUNTA PROCURAÇÃO EM PROCESSO EM SEGREDO DE JUSTIÇA. SEM SABER QUE O CONSULENTE JÁ TINHA ADVOGADO CONSTITUÍDO - MERA CONSULTA AOS AUTOS SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO - PRERROGATIVA PROFISSIONAL - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 2ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade, em julgar improcedente a representação em desfavor da representada, para absolvê-la em razão da atipicidade da conduta. Relator de Instrução: Adriano Marques Baddini. Presidente: João Eurico Koerner. Relatora de Julgamento: Thielen Bus. Data do Julgamento: 13/05/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

2ª TURMA- PROCESSO Nº 4419/2021

Representante: Valquiria Rodrigues da Silva. Representado: W.G.S.B. (Defensor Dativo: PR/43113 - Karen Laryssa Ribeiro Pereira de Andrade). Número Acórdão: 343/2024. Ementa: Infração disciplinar prevista no inciso XX do artigo 34 do EAGAB. Locupletamento. Não se mostra justificada a conduta praticada pelo representado ao computar valores a serem recebidos de seguro-desemprego pela representante para o recebimento de seus honorários, ainda mais quando ausente comprovação de que o resultado (dispensa sem justa causa) seria diverso sem a sua atuação extrajudicial. Representação parcialmente procedente. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, acolhendo o voto divergente desta Relatora, por maioria de votos, em julgar parcialmente procedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator de Instrução: Gustavo Leonel Celli. Presidente: João Eurico Koerner. Relatora de Julgamento: Thielen Bus. Data do Julgamento: 13/05/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

6ª TURMA- PROCESSO Nº 5750/2022

Representante: 9ª Vara da Justiça Federal de Curitiba/PR. Representado: A.L. (Procurador: SP/70.079 - Valdemir Santos Rodrigues). Número Acórdão: 346/2024. Ementa: Art. 15, CED/15. O advogado não deve deixar ao abandono ou ao desamparo as causas sob seu patrocínio/ ART. 34 IX - Prejudicar, por culpa grave, o cliente/ ART. 34 XI - Abandono de causa. Representação PRESCRITA a representação conforme a Súmula 01/2022/CPL. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade, em julgara representação prescrita conforme a Súmula 01/2022/CPL, nos termos do relatório e voto do Relator,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relatora de Instrução: Marcus Venicio Cavassin. Presidente: Eliane da Costa Machado Zenamon. Relatora de Julgamento: Anderson Farias Ferreira. Data do Julgamento: 16/04/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

6ª TURMA- PROCESSO Nº 9506/2021

Representante: TJ/PR - 5ª Câmara Criminal. Representado: R.K.C. (Defensor Dativo: PR/62432 - Telma Zella). Número Acórdão: 347/2024. Ementa: ART. 34 IX - Prejudicar, por culpa grave, o cliente/ ART. 34 XI Abandono de causa - Representação improcedente nos termos do art. 386, VII, CPP c/c art. 68, EAOAB. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da6a Turma do Tribunal de Éticae Disciplina da OAB/PR, por unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator de Instrução: Adriana Marceli Motter. Presidente: Eliane da Costa Machado Zenamon. Relatora de Julgamento: Anderson Farias Ferreira. Data do Julgamento: 16/04/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

11ª TURMA - PROCESSO Nº 8962/2021

Representante: 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba. Representado: F.N.S. (Defensor Dativo: PR/43113 - Karen Laryssa Ribeiro Pereira de Andrade). Número Acórdão: 348/2024. Ementa: ABANDONO DE CAUSA. DEFENSOR DATIVO. NÃO APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. 1. Defensora dativa nomeada para apresentação de Alegações Finais em processo criminal. Não apresentação no prazo legal. Irregularidade que pode ser suprida a qualquer momento, com a designação de outro defensor dativo. 2. Exclusão da lista de defensores dativos já determinada pelo Comissão específica. Medida suficiente. 3. Ausência de outros elementos a demonstrarem prejuízo ao acusado ou dolo na conduta da advogada representada. Ausência de demonstração de prejuízo. Representação julgada improcedente. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os integrantes da 11ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator de Instrução: Carlos Frederico Reina Coutinho. Presidente: Ana Carolina de Camargo Clève. Relatora de Julgamento: Gustavo Alberine Pereira. Data do Julgamento: 15/04/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

11ª TURMA - PROCESSO Nº 12382/2022

Representante: Vara Criminal de Guaratuba. Representado: I.C.A. (Advogada da: PR/63261 - Inara Cristiane Alonso). Número Acórdão: 349/2024. Ementa: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGADO QUE NÃO COMPARECE A AUDIÊNCIA SEMIPRESENCIAL DE INSTRUÇÃO. NÃO LHE FOI DADO CIÊNCIA PELO CARTÓRIO DO LINK DE ACESSO. QUESTIONADO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL, NÃO LHE FOI DADO RETORNO. INEXISTÊNCIA DE ABANDONO. AUSÊNCIA PREJUÍZO CLIENTE COM NOMEAÇÃO OUTRA DEFENSORA. NÃO APLICABILIDADE REGRA ARTIGO 34, INCISO XI DO EOAB. IMPROCEDÊNCIA REPRESENTAÇÃO. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 11ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator de Instrução: Thais Silva da Cunha. Presidente: Ana Carolina de Camargo Clève. Relatora de Julgamento: Julia Gladis Lacerda Arruda. Data do Julgamento: 20/05/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

NOTIFICAÇÃO

DEFESA PRÉVIA – DEFENSOR DATIVO

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **defesa prévia** em favor do(a) representado(a).

1) **PROCESSO Nº: 1429/2024** - (Leila Maria de Souza) X R.A.S.J. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/15480 - Syrlei Aparecida Luiz Prezotto) MOV. 9

2) **PROCESSO Nº: 7680/2023** - (Vara Criminal de Medianeira/PR) X G.D.P. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/47931 - Joab Quiuli Ferreira) MOV. 6

3) **PROCESSO Nº: 7186/2023** - (1ª Vara de Família e Sucessões de Ponta Grossa/PR) X M.U.A. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/109297 - Valéria Bubniak Ribeiro) MOV. 7

4) **PROCESSO Nº: 7617/2023** - (12ª Vara Federal de Curitiba/PR) X M.N.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/29162 - Celso Souza Guerra Junior) MOV. 19

5) **PROCESSO Nº: 6448/2023** - (7ª Vara Criminal de Curitiba/PR) X S.A.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/68904 - Thalita Daffne Grinstein) MOV. 8

6) **PROCESSO Nº: 5849/2023** - (Luis Kriziwy) X L.L.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/78116 - Renata da Silva Penna) MOV. 19

7) **PROCESSO Nº: 4463/2023** - (Marcio Mesquita de Oliveira) X M.H.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/89669 - Alisson Silveira da Luz) MOV. 25

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

8) **PROCESSO Nº: 11161/2023** - (Oab/PR - Subseção de Umuarama) X B.M.S.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/96699 - Nicolly Lottermann Dal'apria) MOV. 18

9) **PROCESSO Nº: 3392/2023** - (Poder Judiciário do Estado do Paraná - 2ª Câmara Criminal) X K.E.M.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/99804 - Tallyta Szemczak Marques da Rocha) MOV. 21

10) **PROCESSO Nº: 3119/2023** - (5ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba/PR) X W.G.O. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/94901 - Rita de Cassia Maciel Franco) MOV. 31

11) **PROCESSO Nº: 3039/2023** - (3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba/PR) X C.S.G. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/85445 - Karime Caroline Martins de Ramos) MOV. 24

12) **PROCESSO Nº: 2599/2023** - (Vara Criminal de Pinhais) X S.R.; D.M.L. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/83054 - Sthefany Felipp dos Santos) MOV. 15

13) **PROCESSO Nº: 6682/2023** - (Ex Ofício – Fiscalização) X L.F.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/85916 - Zamir Hoshi Teixeira) MOV. 15

14) **PROCESSO Nº: 2206/2023** - (Graciele Aparecida da Rosa) X M.T.E. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/107298 - Raphael Maik Henrique Morais) MOV. 20

15) **PROCESSO Nº: 13146/2022** - (Vara Criminal e Anexos de Loanda/PR) X V.A.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/42333 - Rodrigo Fagundes Nunes) MOV. 23

16) **PROCESSO Nº: 11501/2022** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X H.S.; E.V.C.; J.D.P. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/110431 - Rodrigo Cesar da Maia) MOV. 12

17) **PROCESSO Nº: 9221/2022** - (2ª Vara Criminal e Vara de Execução de Colombo/PR) X L.B.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/118411 - Vitória Olicheski dos Santos) MOV. 9

18) **PROCESSO Nº: 9691/2021** - (Ministério Público Federal do Paraná) X M.B.N. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/81819 - Valmir Travassos Ledo) MOV. 41

19) **PROCESSO Nº: 8793/2021** - (Isac Silva de Jesus) X F.A.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/47369 - Roberto Luiz Celuppi) MOV. 21

20) **PROCESSO Nº: 5698/2022** - (Ex Ofício – Procuradoria de Fiscalização) X M.U.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/90499 - Raísa Alves Moreira) MOV. 12

21) **PROCESSO Nº: 5107/2021** - (Oab/PR - Setor de Sociedades) X L.A.G. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/118749 - Philipe Augusto Micaloski Kowalski) MOV. 7

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Curitiba, 13 de junho de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

RAZÕES FINAIS – DEFENSOR DATIVO

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do(a) representado(a).

1) **PROCESSO Nº: 5915/2022** - (Joao Antonio Astolfi) X Í.L.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/106572 - Pablo Vinicius de Carvalho) MOV. 92

2) **PROCESSO Nº: 5392/2022** - (7ª Vara Criminal de Curitiba/PR) X P.T.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/111486 - Renato Lourenço Guimarães Zen) MOV. 40

3) **PROCESSO Nº: 842/2022** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X A.M.R. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/49760 - Nelson da Silva Junior) MOV. 41

4) **PROCESSO Nº: 2239/2022** - (Ademir Balabem) X N.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/90974 - Leonardo de Souza Celso) MOV. 43

5) **PROCESSO Nº: 5857/2022** - (2º Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba/PR) X S.A.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/64520 - Michele Justi Carvalho)

6) **PROCESSO Nº: 641/2022** - (Vara Criminal de Santo Antônio da Platina/ Pr) X D.C.G. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/56065 - Rogério Piccino Braga) MOV. 39

7) **PROCESSO Nº: 7064/2022** - (3ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR) X R.B.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/108685 - Victor Renan de Lima) MOV. 48

8) **PROCESSO Nº: 5306/2021** - (Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná - 3º Distrito Policial da Capital) X L.G.T. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/62129 - Thiago Luiz Portes Wendling) MOV. 37

9) **PROCESSO Nº: 2488/2021** - (Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios Comarca de Cascavel) X T.A.S.N. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/64199 - André Guilherme Gonçalves Martins)

10) **PROCESSO Nº: 2052/2021** - (Central de Audiência de Custódia da Comarca de Curitiba/PR) X M.U.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/97134 - Gabriela Mafra) MOV. 49

11) **PROCESSO Nº: 6053/2020** - (Oab/PR - Subseção de São José dos Pinhais) X R.K. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/90817 - Juliana Wessler Grignani de Souza) MOV. 54

12) **PROCESSO Nº: 392/2021** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X A.J.F.; K.B.U. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/91352 - Gabriel Elberto Ayres Laroca Machado) MOV. 100

13) **PROCESSO Nº: 16391/2018** - (7ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR) X S.A.G.; J.B.A.; A.F.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(Defensor(a) Dativo(a) - PR/09279 - Clarice da Conceicao Coelho) MOV. 193

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 13 de junho de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 13ª TURMA

O **Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Secretário Administrativo, notifica que a **13ª Turma** reunir-se-á para a **74ª Sessão de Julgamento**, na **sexta-feira, dia 12 de julho de 2024, a partir das 14h00min**, na modalidade **VIDEOCONFERÊNCIA** via plataforma ZOOM Cloud Meetings (https://zoom.us/pt-pt/meetings.html), quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) PROCESSO Nº 15635/2018: Representante: Ex-Officio X R.C.C. (**Advogado do**: PR/73.020 – Roberto Carlos de Castro). **Relatora:** Laís Cavazzana Fassoni.

Notas:

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em **https://bit.ly/3nw74o1**

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico julgamento.ted@oabpr.org.br ou pelo telefone (41) 3250-5744 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 98534-9855.

Curitiba, 12 de junho de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, por seu Secretário Administrativo, RETIFICA, no item que menciona, mantidos os demais termos, o Edital de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO –2ª TURMA**, disponibilizado na Edição nº 1373 do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, de 13 de junho de 2024, página 106, a fim de que: **onde se lê "3) Processo Nº 3034/202:" leia-se "4) Processo Nº 3034/2021:"**

Pato Branco, 13 de junho de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretario Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 12/06/2024

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
ANA RUTH STANISZEWSKI	CAMPO MOURÃO
EDWIN AFFONSO	BANDEIRANTES
FERNANDA ESGANZELLA LUCAS	PATO BRANCO
ISABELA MARIA ALONSO	MARINGÁ
PATRICIA BRANDÃO RODRIGUES DA SILVA POSSAGNOLI	BANDEIRANTES
THAYNÁ KLAUMANN DOS SANTOS	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA	**SUBSEÇÃO**
MANOEL ALVES TERÇAS NETO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
ALESSANDRA SALES	CURITIBA (SECCIONAL)
ANDRE IGOR DA COSTA SANTOS	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**
DEBORA STEFANELLI MENDES DA SILVA	CURITIBA (SECCIONAL)

No prazo de três dias, a contar da publicação deste edital, qualquer interessado capaz poderá apresentar impugnação, por inobservância dos requisitos legais pelos requerentes.

Curitiba, 12 de junho de 2024.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

CASCAVEL PROCESSO Nº. 1611/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

Representante: PR/49792 - Teodoro Domingos Kosloski X **Representado**: A.P.N.

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA: 06/08/2024 - **HORÁRIO**: 10:00H00h

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra**,** na data e horário designados.

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Cascavel, 13 de junho de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA - PROCESSO Nº 1341/2023

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Londrina com sede da Rua Professor João Cândido, nº 344, 4º andar, Centro, Londrina/PR, notifica a parte Representada, da abertura de prazo para oferecimento de **razões finais** no processo disciplinar em referência, nos termos da Lei nº 8.906/94 (art. 73 e §§) e do Código de Ética e Disciplina (art. 59, § 8º).

PROCESSO N° 1341/2023 – Ex-officio x F.P.P. e M.F.P. (PR/49.710 – Augusto Rodrigo Gozze – Procurador).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

A ausência de manifestação implica em revelia e enseja ao revel a designação de defensor dativo.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Londrina, 13 de junho de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PONTA GROSSA PROCESSO Nº. 10.406/2023

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

Representante: PR/37427 - Candida Gava X **Representado**: N.A.B

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA: 19/07/2024 - **HORÁRIO**: 11:30H00h

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra**,** na data e horário designados.

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Ponta Grossa, 13 de junho de 2024.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 14/06/2024

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - Processo nº 17.0000.2018.003076-0

Representante(s): I.M.C. (Procuradores: Ivanildo Marinho Cabral – OAB/PE 47136) / Representado(a/s): E.B.S. (Procuradores: Enival Barbosa da Silva – OAB/PE 00474). Conforme previsão contida no Art. 104, do RITED e Provimento nº 083/96 do CFOAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Conciliação, no **dia 16 de agosto de 2024, às 11:00 horas**, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Coordenação Estadual de Fiscalização da Atividade Profissional da Advocacia - Seccional de Pernambuco, em cumprimento às disposições contidas no art. 45, § 6º da Lei 8.906/94 e do Provimento 182/2018 do CFOAB, vem por meio deste notificar o (a) Advogado (a) ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JUNIOR - OAB/ PE 27685D, através de edital, para que entre em contato com esta Coordenação, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, a fim de tratar de assunto de seu interesse, através do e-mail: cefapa@oabpe.org.br.

MARIA PAULA LATACHE RIBEIRO DE VASCONCELLOS

Presidenta em exercício da Coordenação Estadual de Fiscalização da Atividade Profissional da Advocacia – Seccional de Pernambuco

NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Coordenação Estadual de Fiscalização da Atividade Profissional da Advocacia - Seccional de Pernambuco, em cumprimento às disposições contidas no art. 45, § 6º da Lei 8.906/94 e do Provimento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

182/2018 do CFOAB, vem por meio deste notificar o (a) Advogado (a) LUCILENE ANDRE DE LINO - OAB/ PE 45911D, através de edital, para que entre em contato com esta Coordenação, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, a fim de tratar de assunto de seu interesse, através do e-mail: cefapa@oabpe.org.br.

MARIA PAULA LATACHE RIBEIRO DE VASCONCELLOS

Presidenta em exercício da Coordenação Estadual de Fiscalização da Atividade Profissional da Advocacia – Seccional de Pernambuco

NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Coordenação Estadual de Fiscalização da Atividade Profissional da Advocacia - Seccional de Pernambuco, em cumprimento às disposições contidas no art. 45, § 6º da Lei 8.906/94 e do Provimento 182/2018 do CFOAB, vem por meio deste notificar o (a) Advogado (a) ANAMARINA VASCONCELOS COUTINHO - OAB/PE 32.644, através de edital, para que entre em contato com esta Coordenação, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, a fim de tratar de assunto de seu interesse, através do e-mail: cefapa@oabpe.org.br.

MARIA PAULA LATACHE RIBEIRO DE VASCONCELLOS

Presidenta em exercício da Coordenação Estadual de Fiscalização da Atividade Profissional da Advocacia – Seccional de Pernambuco

ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2020.010384-9

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, em cumprimento às disposições contidas no artigo 137-D, § 3º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, vem por meio deste NOTIFICAR o Advogado abaixo nominado por meio de edital, em razão do mesmo se encontrar em lugar incerto e não sabido: Rodrigo Cavalcanti Fernandes - OAB/PE Nº 21.162, a fim de entrar em contato com a Assessoria Jurídica, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data desta publicação, para tomar conhecimento de assunto de seu interesse, bem assim, a adoção de providências que dependem de sua iniciativa.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2020.009795-3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: M.C.C. / Representado: G.F.C. (Procurador: GABRIELA DE FREITAS COUTO - OAB/PE 49980). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representado, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE.

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2020.006823-1

Representante: F.F. / Representado: P.C.C.S.V.L. (Procurador: PAULA CRISTIANE CAVALCANTI SAMPAIO VIEIRA LIMA - OAB/PE 28432). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representado, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE.

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2020.001834-5

Representante: M.A.M.S. / Representado: W.F.S. (Procurador: WALDEMIR FERREIRA DA SILVA - OAB/PE 10356). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representado, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE.

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2020.010352-2

Representante: W.I.S. / Representado: E.A.S. (Procurador: ÉRIKA ACIOLI SOUTO - OAB/PE 16775). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representado, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE.

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2020.011013-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: A.C.M.J. / Representado: F.D.R.C. (Procurador: FERNANDA DANIELE RESENDE CAVALCANTI - OAB/PE 19375 E EMERSON DAVIS LEONIDAS GOMES OAB/PE 08385). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representado, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE.

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2019.011988-1

Representante: D.J.N. / Representado: Y.A.B.Q. (Procurador: YURI ANDREI BOLD QUEIROZ - OAB/PE 40414). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representado, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE.

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2019.009464-1

Representante: J.F.L.F. / Representado: P.L.A.G. (Procuradora: PATRÍCIA LUIZA DE ALENCAR GOMES - OAB/PE 45291 e ANAÍS MARIA FERREIRA DE ARAÚJO-OAB/PE 47822). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representado, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE.

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2019.000513-1

Representante: R.A.S. / Representado: J.A.M.S. (Procurador: JOSE ANTONIO MENEZES DA SILVA - OAB/PE 39315 e JOSE ANTONIO MENEZES DA SILVA OAB/PE 39315). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representado, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2018.008868-8

Representante: A.F.A. / Representado: V.N.J. (Procurador: VILARZITO NOGUEIRA JUNIOR - OAB/PE 22001). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representado, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE.

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 14/06/2024

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 048/2024.

Considerando os requisitos exigidos pelos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

CICERO CASSIO DE ARAUJO SILVA

DANIEL BARBOSA SANTOS-SUPLEMENTAR

E o Estagiário DANIEL BARBOSA OLIVEIRA

Teresina, 14 de junho de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Raylena Vieira Alencar Soares

Secretária Geral da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO -TED

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento do EXTINÇÃO do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 20 de maio de 2024. **Pedro Miguel de Morais Tavares, Funcionário do TED/OAB/PI.**

Processo Disciplinar nº 029/2021 - TED

Representante: M.L.R.B., J.I.S

Patrono: Adv. Márcia Lorenna Rodrigues Barbosa (OAB/PI 17331) e Adv. José Irany Siqueira (OAB/PI 2456)

Representado: A.G.N.S

Patrono: Adv. Amanda Gabrielle do Nascimento Santos (OAB/PI 14661)

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

SECRETARIA DAS COMISSÕES

PORTARIA

Portaria nº 440/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MARTA VERÔNICA PINHEIRO ARAUJO DE CARVALHO, OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

22537, membro da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 10 de junho de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 441/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada FABIANA ARAUJO SOUSA, OAB/PI 23543, membro da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 10 de junho de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 442/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MARIA APARECIDA AMORIM OLIVEIRA, OAB/PI 12542, membro da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Teresina/PI, 10 de junho de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 443/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MARIELLA RODRIGUES LUSTOSA, OAB/PI 23992, membro da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 10 de junho de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 444/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado ALISON BARROS SANTOS, OAB/PI 24119, membro da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 10 de junho de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 445/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado RENATO CÉSAR DE CARVALHO SEGUNDO, OAB/PI 24108, membro da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 10 de junho de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 446/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido, o Advogado ÁLVARO FERNANDO DA ROCHA MOTA (OAB/PI Nº 300) Presidente da Comissão de Sociedade de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Art.2º Publique-se.

Teresina/PI, 10 de junho de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portaria nº 447/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada RUYARA RIBEIRO DA SILVA BARROS, OAB/PI 24096, membro da Comissão de Direito das Famílias e Sucessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 11 de junho de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 448/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado GUILHERME GONÇALVES GOMES, OAB/PI 23799, membro da Comissão de Direito do Trabalho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 11 de junho de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 449/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado RENATO CÉSAR DE CARVALHO SEGUNDO, OAB/PI 24108, membro da Comissão do Tribunal do Júri da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 11 de junho de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 450/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado WALLEF RANGEL MARTINS DE CARVALHO, OAB/PI 18925, membro da Comissão de Direito na Escola da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 11 de junho de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 451/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado FLORENCIO LUIS PEREIRA DA ROCHA, OAB/PI 23367, membro da

Comissão de Defesa das Prerrogativas da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 12 de junho de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 452/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado FLÁVIO SANTOS COSTA, OAB/PI 24046, membro da Comissão de Defesa das Prerrogativas da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 12 de junho de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 453/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado JÚLIO CÉSAR DE AGUIAR COSTA, OAB/PI 17829, membro da Comissão de Defesa das Prerrogativas da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Teresina/PI, 12 de junho de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 454/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada KARINE ANDRADE SILVA, OAB/PI 22957, membro da Comissão de Liberdade Religiosa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 12 de junho de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 455/2024 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado URIEL PATRICK MOREIRA DOURADO, OAB/PI 19202, membro da Comissão de Defesa das Prerrogativas da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 12 de junho de 2024

Celso Barros Coelho Neto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/PI

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 14/06/2024

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB

ACÓRDÃO

PROCESSO N. 64.293/2024 – 1ª Câmara

Rqte: Cilimara Matos Pereira Frauches, Ementa: 53/2024: "PEDIDO DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL. A REQUERENTE DEMONSTRA EXONERAÇÃO DO CARGO QUE A INCOMPATIBILIZAVA COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. DEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL SEM QUALQUER ANOTAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME." Ss. 11.06.2024 (a) Roberto Ferreira de Andrade, Pres., Jonas Gondim do Espírito Santo, Rel.

PROCESSO N. 60.131/2023 – 1ª Câmara

Rqte: Tatiane da Silva Oliveira, Ementa: 50/2024: "Embargos de declaração opostos pela Requerente contra a decisão que indeferiu o pedido de inscrição principal, por incompatibilidade prevista no art. 28, inciso III e decisão de indeferimento. Recurso conhecido e provido, para deferir a inscrição principal, com as restrições do art. 30, inciso I da Lei 8.906/94. Decisão Unânime." Ss. 11.06.2024 (a) Roberto Ferreira de Andrade, Pres., Jonas Gondim do Espírito Santo, Rel.

PROCESSO N. 64.593/2024 – 1ª Câmara

Rqte: Pedro Henrique Braga Miranda, Ementa: 45/2024: "Pedido de inscrição principal formulado por requerente que exerce o cargo Comissão de Gerente da Unidade de Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI. O cargo exercido pelo requerente gera apenas restrições ao exercício da advocacia. Deferimento da inscrição com as restrições do art. 30, inciso I da Lei 8.906/94. Decisão Unânime." Ss. 11.06.2024 (a) Roberto Ferreira de Andrade, Pres., Jonas Gondim do Espírito Santo, Rel.

PROCESSO N. 62.691/2024 – 1ª Câmara

Rqte: Antônio Carlos dos Santos, Ementa: 51/2024: "Pedido de inscrição principal. Ausência de Exame de Ordem. Indeferimento da inscrição, por não cumprimento do requisito contido no inciso IV, do art. 8º da Lei 8.906/94. Decisão unânime." Ss. 11.06.2024 (a) Roberto Ferreira de Andrade, Pres., Jonas Gondim do Espírito Santo, Rel.

PROCESSO N. 1.520/2016 – 1ª Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rqte: Maiara Calheiros Ferreira, Ementa: 47/2024: "Pedido de inscrição principal formulado por requerente que exerce atividade de auxiliar administrativo junto ao CEJUSC-TJRJ - Centro Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania. Incompatibilidade prevista no art. 28, IV da Lei 8.906/94. Indeferimento. Decisão Unânime." Ss. 11.06.2024 (a) Roberto Ferreira de Andrade, Pres., Jonas Gondim do Espírito Santo, Rel.

PROCESSO N. 64.723/2024 – 1ª Câmara

Rqte: Pedro Dacenakis Soares Sousa, Ementa: 44/2024: "Pedido de inscrição principal formulado pelo requerente, que exerce o cargo efetivo de Fiscal de Meio Ambiente de Iguaba Grande. Incompatibilidade prevista no art. 28, inciso III, parágrafo 2º da Lei 8.906/94. Indeferi mento do pedido. Decisão Unânime." Ss. 11.06.2024 (a) Roberto Ferreira de Andrade, Pres., Jonas Gondim do Espírito Santo, Rel.

PROCESSO N. 26.459/2005– 1ª Câmara

Rqte: Raphael de Souza, Ementa: 52/2024: "Pedido de anotação de impedimento formulado por advogado sob a justificativa de exercer o Cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ. O cargo exercido pelo requerente não gera impedimento, mas sim incompatibilidade prevista no art. 28, inciso II da Lei 8.906/94. Indeferimento do pedido de impedimento. Determinação da anotação do licenciamento. Decisão Unânime." Ss. 11.06.2024 (a) Jonas Gondim do Espírito Santo, Pres., Roberto Ferreira de Andrade, Rel.

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA

Pauta da 10ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara Especializada da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada no dia 25 de junho de 2024, em sua Sede na Avenida Marechal Câmara 150, 6º andar, Plenário 01, com início previsto para às 15:00 horas.

Expedientes: (Art. 33, I do Regimento Interno da OAB/RJ)

1 - Leitura e aprovação da Ata da 8ª Sessão Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2024.

2 - Sessão Solene de Desagravo Público:

Processo nº. 21.195/2017

Oradora: Anna Borba Taboas

Agravado: Ornelio Mota Rocha, OAB/RJ 202803

Agravante: Genilton Lages – Delegado de Polícia

Processo nº. 6.493/2021

Oradora: Anna Borba Taboas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Agravado: Lívia Freitas Parente Martins Cosentino

Agravante: Claudio Ferreira Rodrigues – Juiz da Terceira Turma Recursal

Ordem do Dia: (Art. 33, II do Regimento Interno da OAB/RJ)

I – Recurso de Requerente

Assistência e Prerrogativas

01 - Processo: 57.912/2023

Relator: Sérgio Luiz Pinheiro Sant' Anna

Requerente: Bruno Filipe de Oliveira Ribeiro, OAB/RJ 187086

Requerida: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

02 - Processo: 58.483/2023

Relatora: Cristiane Cardoso Lopes Mançano

Requerente: Aline Tavares Neves, OAB/RJ 149112

Requerido: Juiz de Direito do 1º Juízo Especial Criminal Comarca de Nova Iguaçu

03 - Processo: 59.731/2023

Relator: Sérgio Luiz Pinheiro Sant' Anna

Requerentes: Ana Dulce Fernandes Costa

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

04 - Processo: 60.966/2024

Relatora: Clarissa Costa de Carvalho

Requerente: Anderson Silva Prata

Requerido: Marcela da Nova Brandão – Juíza do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

II – Desagravo:

05 - Processo: 20.208/2018

Relatora: Clarissa Costa de Carvalho

Requerentes: Rosana da Conceição Jardim Pinaud, OAB/RJ 94.163

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerido: Alessandra de Souza Araujo – Juíza da 1ª Vara Cível da Comarca de Araruama

06 - Processo: 51.248/2023

Relatora: Clarissa Costa Carvalho

Requerente: DafneReis Picinni, OAB/RJ 174453

Requerido: Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Niterói

Procuradores: Bianca Batista Craveiro, OAB/RJ 203031

Rodrigo Brandão Viveiros Pessanha, OAB/RJ 107152

Eduardo Ribeiro Alves de Moraes Sarmento, OAB/RJ 205919

Clara Lontra Alves Mota da Cruz, OAB/RJ 241618

07 - Processo: 53.439/2023

Relator: Paulo Parente Marques Mendes

Requerente: Anderson Monte Campos, OAB/RJ 241364

Requerido: Maximiliano Castro Aráujo – Policial Civil

Mônica Silva Areal – Delegada de Policia responsável pela DEAM – Nova Iguaçu

08 - Processo: 56.139/2023

Relatora: Clarissa Costa de Cavalho

Requerente: Marcelo Silva Romero, OAB/RJ 109.337

Requeridos: 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar da Secretaria

de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro -

Rodrigo Marcel Pinheiro de Oliveira - Presidente da Comissão

Renato da Silva Leandro – Vogal

Marcos Rocha de Souza – Vogal

Fábio Luís Sobrinho _ Presidente da Comissão

Vista: Sérgio Luiz Pinheiro Sant Anna

09 - Processo: 58.045/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relatora: Clarissa Costa de Carvalho

Requerente: Ana Carolina Maciel Frazão, OAB/RJ 224942

Requerida: Promotoria de Justiça Junto ao VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, no foro TJRJ Regional Leopoldina

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 14/06/2024

SECRETARIA GERAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, reunir-se-á Sessão Ordinária a ser realizada no dia 19 de julho de 2024, às 14h, na Sede da Seccional nesta Capital, ou por meio de videoconferência, conforme disciplinado na Resolução n. 04/2020 Conselho Seccional, quando serão julgados os processos abaixo relacionados, incluídos em pauta, ficando as partes notificadas:

Processo n. Processo n. 45832018-0. Assunto: Processo Disciplinar (Interposição dos Embargos de Declaração com Efeitos Infringentes - Julgamento deste). Representante: OAB/RN (de ofício). Representado: E.R.A.S.J. - OAB/RN 3828 (Advogado: Edberto Rodrigo Afonso Smith Júnior – OAB/RN 3828). Relator: Carlos Menezes Diniz Junior.

Natal/RN, 14 de junho de 2024.

Augusto Costa Maranhão Valle – Secretário-Geral da OAB/RN

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

EDITAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

114652019-0 – Representante: OAB/RN (Ex Officio) - Representado: I.G.M. (Advogado: Izac Galvão de Moura – OAB/RN 2986) - Penalidade de suspensão das atividades profissionais pelo período de 90 (noventa) dias consoante o art. 32, parágrafo único e art. 34 incisos XVII e XXV combinado com o art. 37 inciso I, todos do Estatuto da Advocacia. Decisão transitada em julgado em 12/06/2024. A referida suspensão entra em vigor a partir do dia 14/06/2024. Fica o advogado intimado para apresentar nesta Secretaria no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o seu TOKEN, seu cartão e a sua carteira profissional, conforme determina o artigo 74 da Lei 8.906/94.

Camila Guimarães Azevedo Tinoco

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTO – 1ª TURMA

Pelo presente edital ficam os advogados cientificados de que a 1ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL PELA PLATAFORMA "TEAMS" (em conformidade com a Resolução nº 004/2020 -, em especial, os artigos 3º, 5º e 6º – disponível no site da OAB/RN) a ser realizada no dia 08 de julho de 2024 a partir das 09 horas para julgamento dos processos: 01) Processo nº 13892020-0 – Representante: L.Z – Representado: B.O.C (Advogada: Beatriz de Oliveira Cavalcanti – OAB/RN 12.941/ Defensor Dativo: João Pedro Varelo de Araújo – OAB/RN 19.178) – Relator: Adonai Wilson Ferreira Bezerra. 02) Processo nº 14182021-0 – Representantes: P.F.M.L (Advogada: Priscilla Ferreira Mesquita Lopes – OAB/RN 8963) e F.S.E.P (Advogado: Fabrício Serquiz Elias Pinheiro – OAB/RN 12.230) – Representado: S.S.V.M (Advogado: Sânzia da Silva Virgínio Melgão – OAB/RN 3288/ Defensora dativa: Maria Medianeira Mazzurana de Oliveira – OAB/RN 8285) – Relator: Adonai Wilson Ferreira Bezerra. 03) Processo nº 114682018-0 – Representante: N.A.P - Representado: T.M.C.M (Advogado: Thomas Magnus da Câmara Medeiros – OAB/RN 11.050) – Relator: Alexandre Magno de Mendonça Rêgo. 04) Processo nº 90002020-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representado: D.P.S.J (Defensor Dativo: João Pedro Varelo de Araújo – OAB/RN 19.178) - Relator: Alexandre Magno de Mendonça Rêgo. 05) Processo nº 106222022-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representado: C.J.S.S (Advogado: Cícero Juarez Saraiva da Silva – OAB/RN 963A / Defensor Dativo: João Pedro Varelo de Araújo - OAB/RN 19.178) - Relator: Alexandre Magno de Mendonça Rêgo. 06) Processo nº 69242019-0 – Representante: D.S.O – Representado: A.B.C.N (Advogado: Aloisio Barbosa Calado Neto – OAB/RN 923A /Defensor dativo: João Pedro Varelo de Araújo – OAB/RN 19.178) - Relator: Fábio Cunha Alves de Sena. 07) Processo nº 49542021-0 – Representante: Via Varejo S.A. (Procurador: Caio Henrique Vilela Costa – OAB/PE 46.516) – Representada: T.M.R.M (Representada: Tâmara Monte Rodrigues de Melo – OAB/RN 11.434 / Defensor Dativo: Ramon Isaac Saldanha de Azevedo e Silva – OAB/RN 19.000) - Relator: Fábio Cunha Alves de Sena. 08) Processo nº 27892021-0 – Representante: I.G.O.C. – Representado: D.F.O (Advogado: Danilo França de Oliveira – OAB/RN 15.260/ Defensor Dativo: João Pedro Varelo de Araújo - OAB/RN 19.178) - Relatora: Lídia Raquel Horácio da Silva. 09) Processo nº 19782020-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representado: W.M.S (Advogado: Wilson Medeiros Soares – OAB/RN 2236 / Defensor Dativo: João Pedro Varelo de Araújo - OAB/RN 19.178) - Relatora: Lídia Raquel Horácio da Silva. 10) Processo nº 17542020-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representado: C.J.S.S (Advogado: Cícero Juarez Saraiva da Silva – OAB/RN 963A / Defensora Dativa: Hadmilla Lane Mota Felipe - OAB/RN 7958) - Relator: Thales de Lima Goes Filho. 11) Processo nº 11962021-0 – Representante: I.G.S.J (Advogado: Iranildo Germano dos Santos Júnior – OAB/RN 6391) – Representada: L.P.M.D (Procuradores: Ivonaldo Juny de Medeiros – OAB/RN 14.753; Bruno Felipe Macêdo da Silva – OAB/RN 9147/ Defensor Dativo: André Ricardo Simões Pinheiro - OAB/RN 11.720) - Relator: Thales de Lima Goes Filho. 12) Processo nº 48802022-0 – Representante: T.P.L.P – Representado: E.P.A.B (Advogado: Ezequiel Polem Alberto Barros – OAB/RN 14.159/ Defensor Dativo: João Pedro Varelo de Araújo - OAB/RN 19.178) - Relator: Thales de Lima Goes Filho.

Natal/RN, 14 de Junho de 2024.

Marcos Aurélio Santiago Braga

Presidente do TED/RN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PAUTA DE JULGAMENTO – 2ª TURMA

Pelo presente edital ficam os advogados cientificados de que a 2ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL PELA PLATAFORMA "TEAMS" (em conformidade com a Resolução nº 004/2020 -, em especial, os artigos 3º, 5º e 6º – disponível no site da OAB/RN) a ser realizada no dia 09 de julho de 2024 a partir das 15 horas para julgamento dos processos: 01) Processo nº 144632019-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representados: F.E.S (Advogado: Francisco Edson de Souza – OAB/RN 14.195 / Defensor Dativo: João Pedro Varelo de Araújo - OAB/RN 19.178) e J.C.S.C (Advogado: José Carlos de Santana Câmara – OAB/RN 2508 / Defensor Dativo: João Pedro Varelo de Araújo - OAB/RN 19.178) - Relator: Daniel Melo de Lacerda. 02) Processo nº 29982019-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representado: J.F.S.N (Advogado: José França Soares Neto – OAB/RN 11.162 / Defensor Dativo: João Pedro Varelo de Araújo – OAB/RN 19.178) – Relator: Daniel Melo de Lacerda. 03) Processo nº 107492022-0 – Representante: M.G.Q – Representada: A.C.L (Advogada: Anairam Carla de Lima – OAB/RN 13.851 / Defensor Dativo: João Pedro Varelo de Araújo – OAB/RN 19.178) - Relator: Daniel Melo de Lacerda. 04) Processo nº 26792020-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representada: J.M.F.B (Advogada: Jeanne Maria Ferreira Barros – OAB/RN 1473A / Defensora Dativa: Sylvia Maria Cavalcanti Trigueiro – OAB/RN 18.471) - Relatora: Fernanda Tavares Barreto. 05) Processo nº 66702020-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representada: E.A.F.M (Procurador: Sebastião Rodrigues Leite Júnior – OAB/RN 2582) - Relatora: Fernanda Tavares Barreto. 06) Processo nº 77162023-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representado: A.R.B (Advogado: Antônio Rui Barbosa - OAB/BA 65.699) - Relatora: Fernanda Tavares Barreto. 07) Processo nº 47842017-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representado: E.F.R.P (Advogado: Enric Farias Rubió Palet – OAB/RN 11.358) - Relator: Rafael Vale Bezerra. 08) Processo nº 94042017-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) – Representado: R.L.S.S (Advogado: Renato Luidi de Souza Soares – OAB/RN 8328 / Defensor Dativo: João Pedro Varelo de Araújo – OAB/RN 19.178) - Relator: Rafael Vale Bezerra. 09) Processo nº 66332022-0 – Representante: A.F.O – Representado: C.C.T.R (Advogado: Clyce de Castro Trindade Rebouças – OAB/RN 5178 / Defensor Dativo: João Pedro Varelo de Araújo - OAB/RN 19.178) - Relator: Rafael Vale Bezerra.

Natal/RN, 14 de Junho de 2024

.

Marcos Aurélio Santiago Braga

Presidente do TED/RN

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2024

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, conforme portaria 004/2016-GP/OAB-RN, artigo 2º, exonera o advogado abaixo relacionado do cargo de Defensor(a) Dativo(a) do Tribunal de Ética e Disciplina.

01 – Manoel Xavier Pires Neto – OAB/RN nº 19.427

Natal/RN, 13 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Marcos Aurélio Santiago Braga

Presidente do TED/RN

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 14/06/2024

SEGUNDA CÂMARA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 2ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 10 de abril de 2024, para os devidos fins.

00012 - Processo: 1100869.00018857/2020-20 - Representação. O Colegiado de membros Julgadores da 2ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Representados: S. P. L. V. Setembrino Pedro Lacerda Vargas (OAB/RS 18.407) e T. Q. G. Tatiane Quevedo Geiger (OAB/RS 50.359). Representante: Sr. Ilo Soares da Silva.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 2ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 21 de março de 2024, para os devidos fins.

00002 - Processo: 1101020.00015027/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 2ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Representada: M. A. Q. R. (OAB/RS 32083). Defensor Dativo: Adv. Celso Lopes Seus (OAB/RS 28.923). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 2ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 25 de abril de 2024, para os devidos fins.

00004 - Processo: 1101020.00008118/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 2ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu declarar a prescrição, nos termos do voto do Relator. Representado: L. S. M. Defensora Dativa: Adva. Sabrina Alonso Araujo (OAB/RS 106.778). Representante: Mavi Bar LTDA. (Quiosque Chopp Brahma).

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 2ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 25 de abril de 2024, para os devidos fins.

00005 - Processo: 1100923.00011831/2020-20 – Representação. O Colegiado de membros Julgadores da 2ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu declarar a prescrição, nos termos do voto do Relator. Representada: A. T. S. Arlete Teixeira da Silveira (OAB/RS 19.866). Representante: OAB/RS EX-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OFFICIO.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

Janaina Silveira Haar – OAB/RS 94199

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00113316/2022-20 – Repte: EDUARDO NORA BUENO x Repdo: L.C.R. - OAB/RS 110161 (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114423) e L.D.S.R. - OAB/RS 104342 (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114423). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante ausência de manifestação da defensora dativa anteriormente nomeada, determino a redistribuição do feito a advogada sorteada através do sistema, Dra. Alessandra Ramalho, na qualidade de defensora dativa, para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

patrocinar a defesa dos representados L.C.R. e L.D.S.R., nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifique-se. Diligências de estilo. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100938.00020685/2020-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x Repdo: L.F.Z. (Adv. LEANDRO FRANCISCUS ZAMBRANO - OAB/RS 40534) e J.C. (Adv. JULIANO CARNEIRO - OAB/RS 63073). DESPACHO: Vistos. Em detida análise ao presente feito, verifica-se que, em exame de admissibilidade, restou afastada a legitimidade do representado, Dr. J.C. (ev. 0846477), sendo o feito instaurado somente em relação ao representado Dr. L.F.Z. Contudo, ambos restaram notificados e apresentaram defesa prévia. Em parecer preliminar (ev. 2936207), novamente foi reconhecida a ilegitimidade do representado, Dr. J.C., sem análise de sua tese defensiva, sendo este ainda notificado para razões finais e julgamento. Assim, imperiosa a regulairização processual, com o consequente arquivamento da presente representação em relação ao representado, Dr. J.C. Notifique-se as partes. Registre-se no sistema iformatizado. Após, retornem o feito para inlcusão em pauta de julgamento em relação ao representado, Dr. L.F.Z. GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 21.0000.2019.004563-0 – Repte: OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x Repdo: R.C.P. (Def. Dat. ALESSANDRO PESSALLI DA ROCHA - OAB/RS 122632). DESPACHO: Vistos. Considerando a manifestação do defensor dativo nomeado (3418482 – pg. 1915), a elucidação de seu questionamento sobre os artigos, encontra-se no parecer de admissibilidade (0499511 – pg. 14). Ainda, em colaboração para uma melhor compreensão, pelos documentos de pg. 2/9, 40/196, 198/199, 219, 241, 248, 256/258 é possível, com segurança, manifestar-se, isto sem prejuízo de analisar o processo judicial que derivou o expediente de pg. 260/1905. Sendo assim, intime-se o correspondente defensor dativo, para manifestar-se. MARCIA CARLOSSO BONOTTO, Instrutora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00051236/2023-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x Repdo: L.D.S.R. (Def. Dat. MICAELA PORTO FILCHTINER LINKE - OAB/RS 123411). DESPACHO: (...) Com a juntada de tais documentos, desde já, determino seja dado vista ao Representado para que, querendo, se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias. (...). RENAN KLEIN SOARES, Julgador.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00028880/2023-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x Repdo: K.M.D.S. (Adv. KATIUSCIA MACHADO DA SILVA - OAB/RS 57334). DESPACHO: Vistos. Acolho os fundamentos adotados no parecer de ev. 3473157, homologado pelo Instrutor do feito ao ev. 3495066, para reconhecer o instituto da coisa julgada material em relação ao segundo fato narrado na representação, com base no artigo 502 do CPC c/c art. 68 do EAOAB, visto que a conduta da representada já foi objeto de processo disciplinar perante este Tribunal, tombado sob nº. 307121/2012, conforme cópia anexada aos autos. Com relação ao outro fato trazido à conhecimento desta Ordem, de que a representada restou condenada em ação penal de nº 2009.71.00.013467-0/RS, que tramitou perante a Justiça Federal da 4ª Região, determino o prosseguimento do feito para apurar eventual infração disciplinar por parte da advogada K.M.D.S. Dessa forma, notifique-se a representada para ciência e manifestação, bem como, querendo, complementar sua defesa e anexar outras provas que pretenda produzir, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. Após, faça-se conclusão à advogada auxiliar e ao Instrutor do feito para prosseguimento da instrução processual. Cumpra-se com as diligências de estilo. AIRTON RUSCHEL, Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100858.00079605/2022-20 – Repte: MOZARTE DE OLIVEIRA (sem representação nos autos) x Repdo: L.D.S.R. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). DESPACHO: (...) Sendo assim, em respeito ao contraditório, assim como em concordância com o estipulado no art. 144-B c/c artigo 139, caput, ambos do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, opino pela notificação das partes para que, querendo, se manifestem acerca da documentação acostada no presente parecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Após, com ou sem manifestação, retornem os autos para emissão de parecer preliminar opinativo. ALBERTO DA SILVA GUERRA, Instrutor.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100938.00020144/2020-20 – Repte: ALCIDES ANTONINHO CAMPIOL (sem representação nos autos) x Repdo: N.I.M.D.S. (Adv. NARA ISABEL MALTA DA SILVA - OAB/RS 55.124) e A.L.D.S. (Adv. ALEXANDRE LUIS DA SILVA - OAB/RS 43.101). DESPACHO: (...) Afim de evitar nulidade processual, tendo em vista que não há comprovação da intimação de N.I.M.D.S., intime-se a Representada N.I.M.D.S. para, no prazo de 10 dias, constituir novo defensor, ficando advertida de que no transcurso do referido prazo, sem a indicação de advogado constituído, implicará a nomeação de Defensor Dativo. Intimem as partes. Inclua-se em nova pauta. JULIANA CHEMIN, Julgadora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100851.00075856/2022-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x Repdo: M.A.O.M. (Def. Dat. ANDREIA DE LIMA DA COSTA HEIDRICH - OAB/RS 57631). DESPACHO: (...) A fim de observar o princípio do contraditório, sugiro a notificação do representado, com celeridade, acerca dos documentos fornecidos pelo Poder Judiciário que foram juntados. Posteriormente, retornem os autos conclusos para emissão de parecer preliminar, na forma do artigo 59, §7º do CED. SIMONE ROSSINI, Instrutora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00105557/2023-20 – Repte: OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x Repdo: E.L.D. (Adv. ERNANI LUIS DANIEL - OAB/RS 25978). DESPACHO: (...) Logo, confrontando o que consta do e-mail antes mencionado, encaminhado pelo Colega Representado ao Juízo da Vara, bem como a ausência na `Defesa Prévia´ por ele apresentada da necessária informação sobre o montante que repassara à indicada cliente, com o alegado no Evento108, imperativo que, para o devido esclarecimento do fato que deu azo ao presente processo, seja efetuada diligência com a intimação do aludido representado para que apresente/traga aos autos deste processo, a informação precisa e comprovada do valor que efetivamente repassara a sua então cliente, ELSA OLIVEIRA DE LIMA, o que se OPINA. Ainda com relação à `Defesa Prévia´ apresentada, identifica-se que o Colega Representado arrolou 03 (três) testemunhas, cujas oitivas se entende como totalmente dispensáveis, eis que à(s) necessária(s) comprovação(ões) do(s) fato(s) que envolve(m) a presente demanda deve se dar através de acervo documental. OLI NEDEL FILHO, Instrutor.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

PROCESSO N° 1100938.00018099/2020-20 - JACQUES RAFAEL WEBER (sem representação nos autos) e VIVIANE LUBAS MOREIRA (sem representação nos autos) x D.E.M (Procs. FERNANDA TAMIOSSO DA FONTOURA - OAB/RS 99.518 e REINALDO SAMUEL WOTTRICH - OAB/RS 102.371). DESPACHO: "Vistos. Avoquei os presentes autos para exame em conjunto aos processos disciplinares nº 1100938.00020005/2020-20 e 1100851.00009033/2020-20. Trata-se de manifestação do representado requerendo o saneamento do processo, arguindo que já possui condenação nos processos administrativos n° 1100938.00020005/2020-20 e 1100851.00009033/2020-20, neste último inclusive já tendo cumprida a penalidade imposta, requerendo a reunião dos feitos para que seja determinada a extinção do presente processo sem imposição de condenação, em razão de não ser cabível condenação pelo mesmo motivo em processos distintos. Inicialmente, da análise dos processos, verifica-se similitude nas condutas praticadas nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

feitos, porém em processos judiciais distintos, com partes diversas, o que claramente afasta qualquer alegação de litispendência ou condenação pelo mesmo fato. Sendo assim, deixo de acolher a manifestação do representado, afastando qualquer hipótese de litispendência e/ou duplicidade de sanção imposta. Notifique-se. Diligências de estilo." GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.009935-2 – RODRIGO KIST ENGROFF (Procs. PAULA ADRIANA MOREIRA LOUZADA – OAB/RS 67.474 e FILIPE MOREIRA LOUZADA – OAB/RS 119.326) x A.D.R.I. (Def. Dat. GUSTAVO LUÍS DE OLIVEIRA - OAB/RS 129.607). DESPACHO: ‘‘Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da representada A.D.R.I., regularmente notificada para apresentação de razões finais, designo o(a) advogado(a), sorteado(a), através do sistema informatizado, para atuar na qualidade de defensor(a) dativo(a), em patrocínio dos interesses da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.’’

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1100927.00102573/2022-20 - VOLMIR DA SILVA MOREIRA (sem representação nos autos) x V.R.M.P (Adv. VERA ROSANGELA MADRUGA PERES - OAB/RS 37196).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1100911.00076337/2023-20 - ELIANI ROESE (sem representação nos autos) x P.H.N.D.S. (Adv. PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA - OAB/RS 92.298).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101115.00027890/2023-20 - LOURENÇO LIMA FILHO (sem representação nos autos) x D.F.N. (Proc. MOREL DE ASSIS NETO - OAB/RS 67.368).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00061340/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.P.R (Adv. ACÁCIO PINHEIRO RAMOS - OAB/RS 45.062).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1102483.00065320/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x P.R.F (Adv. PAULO RICARDO FRIGHETO - OAB/RS 98.890).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00091245/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.A.M.L (Def. Dat. EDISON LUIS SILVA MUNHOZ OAB/RS 103.052).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00077451/2023-20 - VINÍCIUS ANDRÉ ROESE - OAB/RS 99.819 x V.D.M.D (Adv. VAGNER DA MOTTA DORNELES - OAB/RS 70.654).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101115.00042912/2023-20 - DANIELE MARQUES SANCHEZ (Sem representação nos autos) x Y.R.R (Adv. YASMIM RAMOS RIBEIRO - OAB/RS 102.188).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00084041/2023-20 - GISELE STEGLICH (Sem representação nos autos) x M.C (Adv. MARCEL COLARES - OAB/RS 104.570).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1100963.00089978/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.T (Adv. DIOGO TEIXEIRA - OAB/RS 95.295).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1102473.00105844/2022-20 - JOSE OLAVO DOS SANTOS SEVERINO (Sem representação nos autos) x H.G.S (Adv. HAMILTON GONÇALVES SILVEIRA - OAB/RS 76.185).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1101115.00076883/2023-20 - LUANA DELGADO DE SOUZA (Sem representação nos autos) x F.C.D.S (Adv. FERNANDO CABRAL DA SILVA - OAB/RS 49.507) e E.A.D (Adv. EDUARDO ALVARES DURGANTE - OAB/RS 50038)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101020.00029022/2023-20 - BANCO BMG S/A (Proc. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/RS 11.0803A) x T.S (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON - OAB/RS 100.800).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1100875.00115303/2021-20 - WILLIAN COMIN (Sem representação nos autos) x E.N (Adv. ELISIANE NUNES - OAB/RS 86.046).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1101115.00050767/2022-20 - RODRIGO GONÇALVES Sem representação nos autos) x H.R.F (Adv. HAROLDO REBOLÇAS FERNANDES – OAB/RS 123.529B).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO

Ficam intimados da decisão de indeferimento liminar da representação:

Processo n. 1100880.00058164/2022-20 – ANTONIO PEREIRA x S.L.R.D.S (Adv. SEBASTIAO LOPES ROSA DA SILVEIRA - OAB/RS 25753).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101115.00078951/2021-20 – CLERIA TERESINHA DA ROSA VARELLA (Sem representação nos autos) x R.A.S.M. (Adv. REGIS AFONSO SEVERINO MACHADO – OAB/RS 103.281).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1100858.00005860/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.L.V.N. (Def. Dat. PAULO SERGIO MATOS FERREIRA – OAB/RS 121.880).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00024586/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.D.S. (Adv. MARNEY DE SOUZA – OAB/RS 75.246) e M.D.S. (Adv. MARNE DE SOUZA – OAB/RS 76.894).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 21.0000.2019.009536-7 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.O.S. (Adv. FELIPE ORTIZ SALDANHA – OAB/RS 74.431).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 21.0000.2019.031452-0 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x P.F. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS – OAB/RS 28.923).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RECURSO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1102484.00036260/2022-20 - CECÍLIA OLIVEIRA BARBOSA (sem representação nos autos) x L.F.R.I (Def. Dat. ANA CAROLINA AMARAL CHAGAS ROSENTHAL SCHLEE - OAB/RS 125.855). EMENTA TED N° 224/2024: PREJUDICAR, POR CULPA GRAVE, INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCÍNIO. Culpa grave não comprovada. Não configurada infração do Art. 34, IX do Estatuto da Advocacia e Ordem dos Advogados do Brasil. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sétima Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2024. ROSA LÚCIA BRAZ MENEZES, Presidente da Turma. ÁTILA MOURA ABELLA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1102482.00063196/2022-20 - ANUSKA DE CASTRO SCHÄFFER (Adv. ANUSKA DE CASTRO SCHÄFFER - OAB/RS 123.253) x Y.V.C.D.R (Def. Dat. LUÍS FERNANDO BARTEL - OAB/RS 106.118). EMENTA TED N° 15/2024: CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. CONFIGURADA. A conduta narrada na representação configura o disposto no art. 2º, § único, inciso VIII letra "d" do CED com sanção de Censura convertida em encaminhamento de oficio reservado, sem anotação dos assentamentos da parte representada. PROCEDÊNCIA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura convertida em advertência, por infração ao art. 2º, § único, inciso VIII letra d do CED, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2024. RONALDO GENISSON BONESSO ESPÍNDOLA, Presidente da Turma. ALEXANDRE CALEGARI CHITOLINA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1102484.00017699/2023-20 - TAÍS BORGES SPERLING FERREIRA (Proc. LUÍS DAVI ANDRADE BEDERODE - OAB/RS 95.219) x J.C.X.B (Def. Dat. KARLA CAETANO FERREIRA -

OAB/RS 112.600). EMENTA TED N° 429/2024: APROPRIAR-SE INDEVIDAMENTE DE VALORES RECEBIDOS EM PROCESSO JUDICIAL E NÃO REPASSAR AO CLIENTE. PENA DE SUSPENSÃO, DEVENDO PERDURAR ATÉ QUE O VALOR SEJA RESTITUÍDO À SUA CONSTITUINTE. Na hipótese, o representado recebeu valores oriundo de processo judicial e não os repassou para a cliente, bem como deixou de prestar contas do valor recebido. A sanção é de suspensão, no caso, fixada em 30 dias considerando que o representado não possui antecedentes, devendo, entretanto, perdurar até que a quantia seja devolvida à cliente, acrescida de correção monetária. Não havendo circunstâncias agravantes, deixo de aplicar multa. Representação julgada procedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, incisoS XX e XXI do EAOAB, prorrogáveis até a prestação de contas, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. O Julgador Ronaldo Genisson Bonesso Espíndola acompanhou o Relator, contudo divergiu somente quanto a aplicação de multa, entendendo por aplicar multa de 1(uma) anuidade. Porto Alegre, 4 de abril de 2024. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da Turma. ALVARO DE MORAES VASCONCELLOS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101115.00039784/2022-20 - JURANDYR DOS SANTOS DE ABREU (sem representação nos autos) x R.M (Proc. JAIRO SENTINGER SILVEIRA - OAB/RS 76.196). EMENTA TED N° 234/2024: Embargos de Declaração opostos visando alterar sanção atribuída à representada em sessão de julgamento, alegando, em síntese, já ter prestado contas, devolvido os documentos e os honorários advocatícios ao seu cliente. Objetivando alterar o resultado do julgamento, deve a parte buscar o recurso adequado. Os Embargos de Declaração tem o objetivo, tão somente, de sanar contradição, omissão ou obscuridade porventura contidos na decisão. Embargos de Declaração recebidos e, no mérito, não providos. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em receber os embargos e, à unanimidade, em desacolher os embargos, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da Turma. ALVARO DE MORAES VASCONCELLOS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101020.00013431/2023-20 - SUZANA DA SILVA FIGUEIRO (sem representação nos autos) x L.U.T (Adv. LISANDRA UEQUED TOMAZZINI - OAB/RS 81.050). EMENTA TED N° 466/2024: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar pela nulidade da representação, com retorno dos autos à subseção para que seja reaberta a fase instrutória para fins de produção da prova oral requerida em defesa prévia, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 29 de abril de 2024. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar pela nulidade da representação, com retorno dos autos à subseção para que seja reaberta a fase instrutória para fins de produção da prova oral requerida em defesa prévia, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 29 de abril de 2024. MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA, Presidente da Turma. DANIELLE COMIN, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101020.00109163/2022-20 - BANCO BMG S/A (Proc. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/MS 6.835) x L.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862) e P.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862). EMENTA TED N ° 310/2024: JULGAMENTO DE PROCESSOS REUNIDOS. ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. Para haver a caracterização da conduta infracional é necessário a existência de provas cabais do seu cometimento. A instrução probatória realizada nos autos não comprova a autoria da conduta. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 20 de março de 2024. DIMOS FEDRIZZI PETALAS,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Turma. CÁSSIO ALBERTO AREND, Julgador.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101020.00108832/2022-20 - BANCO BMG S/A (Proc. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/MS 6.835) x L.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862) e P.M.D.J - OAB/RS 106.951 (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862). EMENTA TED N° 311/2024: JULGAMENTO DE PROCESSOS REUNIDOS. ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. Para haver a caracterização da conduta infracional é necessário a existência de provas cabais do seu cometimento. A instrução probatória realizada nos autos não comprova a autoria da conduta. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. CÁSSIO ALBERTO AREND, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101020.00109438/2022-20 - BANCO BMG S/A (Proc. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/MS 6.835) x L.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862) e P.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA -

OAB/SC 52.862). EMENTA TED Nº 309/2024: JULGAMENTO DE PROCESSOS REUNIDOS. ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. Para haver a caracterização da conduta infracional é necessário a existência de provas cabais do seu cometimento. A instrução probatória realizada nos autos não comprova a autoria da conduta. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 20 de março de 2024. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. CÁSSIO ALBERTO AREND, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101020.00111196/2022-20 - BANCO BMG S/A ((Proc. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/MS 6.835) x L.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862) e P.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862). EMENTA TED N° 297/2024: JULGAMENTO DE PROCESSOS REUNIDOS. ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. Para haver a caracterização da conduta infracional é necessário a existência de provas cabais do seu cometimento. A instrução probatória realizada nos autos não comprova a autoria da conduta. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 20 de março de 2024. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. CÁSSIO ALBERTO AREND, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101020.00109439/2022-20 - BANCO BMG S/A (Proc. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/MS 6.835) x L.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862) e P.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862). EMENTA TED N° 298/2024: JULGAMENTO DE PROCESSOS REUNIDOS. ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. Para haver a caracterização da conduta infracional é necessário a existência de provas cabais do seu cometimento. A instrução probatória realizada nos autos não comprova a autoria da conduta. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 20 de março de 2024. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. CÁSSIO ALBERTO AREND, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101020.00109437/2022-20 - BANCO BMG S/A (Proc. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/MS 6.835) x L.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862) e P.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862). EMENTA TED N° 308/2024: JULGAMENTO DE PROCESSOS REUNIDOS. ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. Para haver a caracterização da conduta infracional é necessário a existência de provas cabais do seu cometimento. A instrução probatória realizada nos autos não comprova a autoria da conduta. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 20 de março de 2024. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. CÁSSIO ALBERTO AREND, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101020.00109436/2022-20 - BANCO BMG S/A (Proc. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/MS 6.835) x L.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862) e P.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862). EMENTA TED N° 307/2024: JULGAMENTO DE PROCESSOS REUNIDOS. ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. Para haver a caracterização da conduta infracional é necessário a existência de provas cabais do seu cometimento. A instrução probatória realizada nos autos não comprova a autoria da conduta. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 20 de março de 2024. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. CÁSSIO ALBERTO AREND, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101020.00109435/2022-20 - BANCO BMG S/A (Proc. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/MS 6.835) x L.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862) e P.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862). EMENTA TED N° 306/2024: JULGAMENTO DE PROCESSOS REUNIDOS. ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. Para haver a caracterização da conduta infracional é necessário a existência de provas cabais do seu cometimento. A instrução probatória realizada nos autos não comprova a autoria da conduta. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 20 de março de 2024. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. CÁSSIO ALBERTO AREND, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101020.00109385/2022-20 - BANCO BMG S/A (Proc. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/MS 6.835) x L.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862) e P.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862). EMENTA TED N° 305/2024: JULGAMENTO DE PROCESSOS REUNIDOS. ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. Para haver a caracterização da conduta infracional é necessário a existência de provas cabais do seu cometimento. A instrução probatória realizada nos autos não comprova a autoria da conduta. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 20 de março de 2024. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. CÁSSIO ALBERTO AREND, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101020.00109313/2022-20 - BANCO BMG S/A (Proc. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/MS 6.835) x L.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862) e P.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862). EMENTA TED N° 304/2024: JULGAMENTO DE PROCESSOS REUNIDOS. ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. Para haver a caracterização da conduta infracional é necessário a existência de provas cabais do seu cometimento. A instrução probatória realizada nos autos não comprova a autoria da conduta. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 20 de março de 2024. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. CÁSSIO ALBERTO AREND, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101020.00105258/2022-20 - BANCO BMG S/A (Proc. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/MS 6.835) x L.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862) e P.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862). EMENTA TED N° 303/2024: JULGAMENTO DE PROCESSOS REUNIDOS. ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. Para haver a caracterização da conduta infracional é necessário a existência de provas cabais do seu cometimento. A instrução probatória realizada nos autos não comprova a autoria da conduta. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 20 de março de 2023. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. CÁSSIO ALBERTO AREND, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101020.00108807/2022-20 - BANCO BMG S/A (Proc. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/MS 6.835) x L.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862) e P.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862). EMENTA TED N° 302/2024: JULGAMENTO DE PROCESSOS REUNIDOS. ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. Para haver a caracterização da conduta infracional é necessário a existência de provas cabais do seu cometimento. A instrução probatória realizada nos autos não comprova a autoria da conduta. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 20 de março de 2024. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. CÁSSIO ALBERTO AREND, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101020.00111146/2022-20 - BANCO BMG S/A (Proc. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/MS 6.835) x L.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862) e P.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862). EMENTA TED N°301/2024: JULGAMENTO DE PROCESSOS REUNIDOS. ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. Para haver a caracterização da conduta infracional é necessário a existência de provas cabais do seu cometimento. A instrução probatória realizada nos autos não comprova a autoria da conduta. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 20 de março de 2024. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. CÁSSIO ALBERTO AREND, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link:

https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101020.00109448/2022-20 - BANCO BMG S/A (Proc. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/MS 6.835) x L.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862) e P.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862). EMENTA TED N° 299/2024: JULGAMENTO DE PROCESSOS REUNIDOS. ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. Para haver a caracterização da conduta infracional é necessário a existência de provas cabais do seu cometimento. A instrução probatória realizada nos autos não comprova a autoria da conduta. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 20 de março de 2024. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. CÁSSIO ALBERTO AREND, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101020.00109439/2022-20 - BANCO BMG S/A (Proc. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/MS 6.835) x L.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862) e P.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862). EMENTA TED N° 450/2024: JULGAMENTO DE PROCESSOS REUNIDOS. ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. Para haver a caracterização da conduta infracional é necessário a existência de provas cabais do seu cometimento. A instrução probatória realizada nos autos não comprova a autoria da conduta. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator parte integrante deste. Porto Alegre, 17 de abril de 2024. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. CÁSSIO ALBERTO AREND, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101020.00109136/2022-20 - BANCO BMG S/A (Proc. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/MS 6.835) x L.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862) e P.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862). EMENTA TED N° 296/2024: JULGAMENTO DE PROCESSOS REUNIDOS. ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. Para haver a caracterização da conduta infracional é necessário a existência de provas cabais do seu cometimento. A instrução probatória realizada nos autos não comprova a autoria da conduta. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 20 de março de 2024. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. CÁSSIO ALBERTO AREND, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO N° 1101020.00109447/2022-20 - BANCO BMG S/A (Proc. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/MS 6.835) x L.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ -

OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862) e P.M.D.J (Procs. CAROLINA GEVAERD LUIZ - OAB/SC 55.276, OSVALDO JOSÉ DUNCKE - OAB/SC 34.143 e MATHEUS PARANHOS MENNA DE OLIVEIRA - OAB/SC 52.862). EMENTA TED N° 450/2024: JULGAMENTO DE PROCESSOS REUNIDOS. ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. Para haver a caracterização da conduta infracional é necessário a existência de provas cabais do seu cometimento. A instrução probatória realizada nos autos não comprova a autoria da conduta. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator parte integrante deste. Porto Alegre, 17 de abril de 2024. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. CÁSSIO ALBERTO AREND, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00092495/2023-20 – TED - SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x L.D.S.F. (Adv. LARRI DOS SANTOS FEULA - OAB/RS 42573). EMENTA TED Nº 490/2024: PEDIDO DE REVISÃO. INCOMPETÊNCIA DO TED/OABRS. Em relação à competência para análise da Revisão, a legislação competente define ser do órgão prolator do decisum a ser revisado a competência necessária para processamento do expediente, nos termos do artigo 188, §1°, do Regimento Interno desta Seccional. Caso concreto em que a matéria objeto da revisão (intempestividade) teve sua decisão final (o pronunciamento "definitivo", nos termos da legislação) proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional da OAB/RS, o que atrai para este órgão fracionário a competência jurisdicional da presente Revisão (art. 59, inciso VI, do RI/OABRS). ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria (7x1), em declinar da competência ao Órgão Especial do Conselho Seccional, nos termos do voto do divergente do julgador vista. Vencido o Julgador Rodrigo Marinho Cristini que acompanhou o voto originário da Relatora, acolhendo o pedido de revisão. A Relatora acompanhou na integra o voto divergente, mudando sua posição inicial. Prosseguindo no julgamento realizado em 19/03/2024, após pedido de vista do Julgador Jonathan Iovane de Lemos. Considerando que não houve participação dos Julgadores Lila Maria Lena Souza e Renan Klein Soares, houve inteiração dos mesmos em sessão. Porto Alegre, 24 de abril de 2024. ANA AMÉLIA PIUCO, Presidente da Turma. JONATHAN IOVANE DE LEMOS, Redator para o acórdão.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100858.00020969/2024-20 – TED - SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x R.D.S. (Adv. RODRIGO DIAS SCHMITT - OAB/RS 72827). EMENTA TED Nº 488/2024: PEDIDO DE REVISÃO. Ausência dos pressupostos de admissibilidade constantes no art. 73, § 5º, do EOAB. Rediscussão do mérito, sem indicação de erro de julgamento ou condenação baseada em falsa prova. Pedido não conhecido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em não conhecer o pedido de revisão, por ausência de seus pressupostos de admissibilidade, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 24 de abril de 2024. ANA AMÉLIA PIUCO, Presidente da Turma. RENAN KLEIN SOARES, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00009063/2024-20 – TED - SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x C.V.M.D.V. (Adv. CÁCIA VALESCA MACHADO DE VARGAS - OAB/RS 61865). EMENTA TED Nº 427/2024: Consulta em tese nº 1101020.00009063/2024-20 - Quando a consulta apresenta caso de concretude aparente é o caso de não conhecer da consulta, pois fora dos limites da norma de regência. Eventualmente pode ser indicado que tratando de fato já ocorrido, cabe representação especifica, ao encargo dos interessados. Não conhecimento da consulta em tese. Segunda Turma Julgadora TED/RS. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Segunda Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em não conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Presente a requerente que proferiu esclarecimento. Porto Alegre, 13 de março de 2024. DACIANO ACCORSI PERUFFO, Presidente da Turma. AURO DE QUADROS MACHADO, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00032127/2024-20 – TED - SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x T.R.F. (Adv. TASSIANA RODRIGUES FLORES - OAB/RS 96097). EMENTA TED Nº 500/2024: Em tese não há infração disciplinar do advogado ao ser contratado para emitir Parecer Técnico sobre determinado Processo Judicial, desde que não emita Juízo de Valor sobre o trabalho realizado por outro Profissional e respeitado o sigilo profissional, que lhe compete. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em conhecer a consulta, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 26 de abril de 2024. CLEBER DALLA COLLETTA, Presidente da Turma. TARSIS PAULO ALVES DORNELLES, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00032309/2024-20 – TED - SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x P.D.B.C. (Adv. PAULA DE BITENCOURT CONRAD - OAB/RS 120012). EMENTA TED Nº 451/2024: PEDIDO DE CONSULTA EM TESE. 1. Revogação de mandato conferido à advogado é direito potestativo do cliente. 2. Para a revogação do mandato deve haver notificação efetiva ao advogado a ser destituído. 3. Advogado não deve aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído. 4. A revogação de mandato outorgado à advogado não desobriga ao pagamento das verbas honorárias. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, conheceu da consulta, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 17 de abril de 2024. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. CÁSSIO ALBERTO AREND, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00031864/2024-20 – TED - SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x D.D.A. (Adv. DAMARES DE ANDRADE - OAB/RS 84610). EMENTA TED Nº 474/2024: O PRINCÍPIO ÉTICO DO DEVER DE RESGUARDO, PELO ADVOGADO, DAS INFORMAÇÕES RESERVADAS OU PRIVILEGIADAS QUE LHE FOREM CONFIADAS, BEM COMO O DA OBRIGATORIEDADE DE OPÇÃO POR UM DOS MANDATOS QUANDO HOUVER CONFLITO DE INTERESSE ENTRE OS CONSTITUINTES, DEVEM SER OBSERVADOS PELA ADVOCACIA, COMO DESDOBRAMENTOS DOS DEVERES DE HONESTIDADE, LEALDADE E SIGILO PROFISSIONAL, SOB PENA DE INFRINGIREM-SE OS ARTS. 18, 19 E 20 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL NA REDAÇÃO ANTERIOR, E ARTS. 20, 21 E 22 NA REDAÇÃO ATUAL. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Segunda Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em conhecer da consulta, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 30 de abril de 2024. MARIO SERGIO MARTINS DA SILVA, Presidente da Turma. CÉSAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00021676/2024-20 – TED - SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x L.K.D.S. (Adv. LEANDRO KERN DE SOUZA - OAB/RS 82131). EMENTA TED Nº 390CONSULTA EM TESE. Discussão acerca de pagamento de acordo em conta diversa exige análise judicial das provas atinentes ao caso concreto. Disputa entre as partes. Prejudicada a análise à luz do art. 71, inciso II do CEDOAB. Consulta não conhecida. (Processo nº 1101020.00021676/2024-20 - 5ª Turma do TED OAB/RS – Relatora: Mirelle Gallas – Julgado em 12 de abril de 2024)./2024: ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quinta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em não conhecer da consulta, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 12 de abril de 2024. NEWTON ARTUR MEDEIROS GIULIANI, Presidente da Turma. MIRELLE GALLAS, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00119133/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.C.S. (Def. Dat. ALESSANDRA RAMALHO - OAB/RS 114423). EMENTA TED Nº 494/2024: PROCESSO DE EXCLUSÃO DOS QUADROS DA OAB, FUNDADO NO ART. 38, I, DO EAOAB. REQUISITOS OBJETIVOS CUMPRIDOS. PROCEDÊNCIA. O Representado possui 10 (dez) sanções por suspensão, portanto, preenchendo o requisito objetivo e ficando sujeito à pena de exclusão dos quadros da OAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de exclusão e, por unanimidade, determinou o encaminhamento do presente feito a presdiência do TED para análise da postura do defensor dativo, Dr. S.E.M.P., em razão do retardamentos do processo, deixando transcorrer in albis, conforme artigo 66 do CED. Ainda, a Turma, por unanimidade, determinou o encaminhamento do presente processo ao Vice-Presidente deste Tribunal, afim de analisar a necessidade de abertura de novo PAD para averiguar a aplicação do artigo 38, inciso I do EAOAB, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 26 de abril de 2024. TARSIS PAULO ALVES DORNELLES, Presidente da Turma. CLEBER DALLA COLLETTA, Relator

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00096536/2023-20 – A.D.S.K. (Adv. ADRIANO DE SOUZA KOT - OAB/RS 60135) x TED - SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL. EMENTA TED Nº 407/2024: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE ALEGA OMISSÃO DE EFEITOS DECORRENTES DA DECISÃO, E QUE SE ENCONTRAM DETERMINADOS EM DECISÃO E/OU DECORREM DA MESMA. OMISSÃO ARGUIDA QUE DESCABE NESTES AUTOS E SIM NA ORIGEM. EMBARGOS CONHECIDOS E DESACOLHIDOS. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Oitava Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em receber os embargos e, à unanimidade, em desacolher os embargos, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Presente o requerente dr. A.K., que proferiu sustentação oral. Sustentação oral de cinco minutos concedida pela presidente e o relator dr. Cássio de Bastiani, considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 2 de abril de 2024. MARJORI TEIXEIRA DUREN, Presidente da Turma. CASSIO DE BASTIANI, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100858.00117813/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.F.G.P. (Def. Dat. HENDRIX GAVIÃO DOS SANTOS - OAB/RS 118155). EMENTA TED Nº 11/2024: RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. Inexistência de prova inequívoca de prejuízo à parte. OJ nº 02 da Segunda Câmara Julgadora. Demora na devolução de autos de processos judiciais, seja qual for o lapso temporal, não caracteriza por si só a infração disciplinar do inciso XXII do art. 34 do EAOAB. Representação Improcedente. Processo Disciplinar nº SEI 1100858.00117813. Oitava Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS Relator: Julgador do TED José Antônio Ramos Fernandes. Sessão de 06.02.2024 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Oitava Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2023. MARJORI TEIXEIRA DUREN, Presidente da Turma. JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FERNANDES, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100925.00012010/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.R.G. (Adv. LEANDRO RODRIGUES GEHM - OAB/RS 63248) e C.A.B. (Def. Dat. ALINE MARIA SCHUSTER - OAB/RS 73845). EMENTA TED Nº 394/2024: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. NULIDADE DE RECONHECIDA DE OFÍCIO. FALTA DE ATO VÁLIDO POR MAIS DE TRÊS ANOS. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. Na ausência de qualquer ato processual válido em intervalo superior a três anos, é de ser extinto o processo pela prescrição intercorrente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quinta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

maioria, em acolher a preliminar arguida e reconhecer a extinção da pretensão à punibilidade em face da prescrição intercorrente, nos termos do voto divergente do Julgador Leopoldo Barcelos Lara, parte integrante deste. Vencida a Relatora que afastou as preliminares de prescrição e, no mérito, julgou procedente a representação para condenar os representados à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 60 (sessenta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, incisos XIV, XX e XXV da Lei 8.906/94 c/c art. 1º e 6º do Código de Ética e Disciplina. Presente o representado L.R.G., que proferiu sustentação oral. Vencidos: Relatora, Julgador NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ, Julgador ALEXANDRE DE ALMEIDA TURELA e Julgadora ANITA MARIA KLEIN DA SILVA. Diante do empate na computação dos votos, o Presidente da Turma, Julgador NEWTON ARTUR MEDEIROS GIULIANI, exerceu voto de qualidade, acompanhando a divergência. O voto foi proferido pelo Julgador ALEXANDRE DE ALMEIDA TURELA. Relator do Acórdão: Julgador LEOPOLDO BARCELOS LARA. Porto Alegre, 15 de março de 2024. NEWTON ARTUR MEDEIROS GIULIANI, Presidente da Turma. LEOPOLDO BARCELOS LARA, Redator para o acórdão.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 21.0000.2018.001421-9 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.R.B. (Def. Dat. ALINE SALVADOR BURATTI GAZZI - OAB/RS 112334). Prescrição. Decurso de período inferior a 5 (cinco) anos entre a data da constatação oficial do fato – protocolo da representação – e o primeiro marco interruptivo – a instauração válida do processo. Afastamento. Representação. Advogado que junta procuração em ação trabalhista sem respeitar a existência de procuração válida outorgada em favor de outro escritório de advocacia e passa a figurar como único procurador para receber as futuras intimações. Infração ao artigo 14 do Código de Ética e Disciplina da OAB. Representação julgada procedente. Aplicação da pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos. Quinta Turma Julgadora do TED/RS – Julgador ALEXANDRE DE ALMEIDA TURELA - Porto Alegre, 15 de março de 2024. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Prosseguindo com o julgamento, após pedido de vista realizado pelo Julgador Alexandre de Almeida Turela, na sessão do dia 15/3/2024. Acordam os integrantes da Quinta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria (4x3), em afastar a preliminar de prescrição, nos termos do voto divergente do Julgador vista. Vencidos o Relator, que reconheceu, de ofício, a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, e os Julgadores Natalício Eduardo Gromovski e Newton Artur Medeiros Giuliani que acompanharam o relator. No mérito, a turma, à maioria (6x1), em julgar procedente a representação, para condenar o representado à sanção disciplinar de censura, convertida em advertência, por infração ao art. 14 do Código de Ética e Disciplina da OAB, nos termos do voto divergente do Julgador vista, parte integrante deste. Vencido o Julgador Fabricio Uilson Mocellin, que julgou improcedente a representação, em face da prescrição quinquenal. Considerando que não houve a participação da julgadora Mirelle Gallas, na sessão anterior, houve a inteiração da julgadora em sessão. Ausente justificadamente o Julgador Leopoldo Barcelos Lara, que se declarou impedido na sessão anterior. Porto Alegre, 12 de abril de 2024. NEWTON ARTUR MEDEIROS GIULIANI, Presidente da Turma.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ALEXANDRE DE ALMEIDA TURELA, Redator para o acórdão.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 21.0000.2019.012027-1 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.R. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 201/2024: Carga de autos excessiva. Ausência de prejuízo. Representação improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Oitava Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 5 de março de 2024. MARJORI TEIXEIRA DUREN, Presidente da Turma. ADALBERTO BUENO JÚNIOR, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100892.00017845/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x C.D.O.V. (Def. Dat. NICOLE ESCALANTE DE SOUZA NEVES - OAB/RS 124220). EMENTA TED Nº 478/2024: RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. A demora na devolução dos autos, seja qual for o lapso temporal, não caracteriza por si só, infração disciplinar prevista o inciso XVII do art. 34 do EOAB. Necessário prova inequívoca do prejuízo gerado pela inércia do profissional. Incidência da Orientação jurisprudencial nº 02/2009, da Segunda Câmara Julgadora OAB/RS, e Súmula 15/2023/OEP-CF. IMPROCEDENTE. 12ª Turma Julgadora do TED. 30 de abril de 2024. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Segunda Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à por unanimidade, julgou improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Processo presidido pelo Julgador César Vergara de Almeida Martins Costa. Porto Alegre, 30 de abril de 2024. CÉSAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA, Presidente da Turma. MARIO SERGIO MARTINS DA SILVA, Relator.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100995.00048921/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.S.F. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 443/2024: INÉPCIA PROFISSIONAL. ERROS REITERADOS. INOCORRENCIA. PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA. Não incorre na falta ética de inépcia profissional, advogado que deixa de apresentar razões recursais ante a negativa de carga dos autos. Carga de processo é prerrogativa do advogado. Igualmente, o processo ético disciplinar deve guardar relação entre os motivos que ensejaram sua admissibilidade, a prova produzida e o julgamento final, tudo como forma de assegurar o princípio do contraditório e ampla defesa. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. Terceira Turma Julgadora do TED – ODIMAR EDUARDO IASKIEVICZ - Porto Alegre, 17 de abril de 2024. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 17 de abril de 2024. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. ODIMAR EDUARDO IASKIEVICZ, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100858.00079027/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.B.B. (Def.Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 238/2024: PROCESSO ADMINISTRATIVO ÉTICO-DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO EX OFFICIO. RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES MÍNIMAS PARA EMBASAR EVENTUAL PROCEDÊNCIA. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. A representação em razão da retenção abusiva de autos, deve vir acompanhada pelo menos da indicação de dias ou datas em que o feito esteve em carga. Sem tal informação sequer deveria ser recebida a representação. Representação improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 7 de março de 2024. MARCELO SANTAGADA DE AGUIAR, Presidente da Turma. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100858.00079183/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x E.G. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 242/2024: RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. ART. 34, XXII, EAOAB - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO ÀS PARTES E DE INTENÇÃO DE PREJUDICAR. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria (6x2), em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Vencidos os julgadores Marcelo santagada de Aguiar e Alvaro de Moraes Vasconcellos, que julgaram procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao art. 34, inciso XXII do EAOAB, nos termos da divergência do julgador Marcelo Santagada. Porto Alegre, 7 de março de 2024. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da Turma. RONALDO GENISSON BONESSO ESPÍNDOLA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00051157/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.B.L. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 434/2024: ATUAÇÃO DA ADVOGADA REPRESENTADA EM AÇÃO PENAL SEM PREJUÍZO AO PATROCINADO. RENÚNCIA AO MANDATO COM ANUÊNCIA DO RÉU E INGRESSO DA DEFENSORIA PÚBLICA – PRAZOS CUMPRIDOS COM SOLUÇÃO AO CASO. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 4 de abril de 2024. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da Turma. RONALDO GENISSON BONESSO ESPÍNDOLA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00084158/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x C.D.C.A. (Def. Dat. ALESSANDRO PESSALLI DA ROCHA - OAB/RS 122632). EMENTA TED Nº 256/2024: NULIDADE POR AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO VÁLIDA DA REPRESENTADA. INEXISTÊNCIA. PROCESSO DE EXCLUSÃO DE ADVOGADO DOS QUADROS DA OAB. EXEGESE DO ART. 38, INCISO I, DA LEI N. 8.906/94. REQUISITOS OBJETIVOS PREENCHIDOS. É dever do Advogado manter o seu cadastro devidamente atualizado. Esgotadas as tentativas de notificação nos endereços físicos e eletrônico cadastrados, inexiste irregularidade na notificação editalícia. Nulidade não acolhida. Existência de três condenações anteriores à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional. Processo que não se presta para discutir questões de nulidade e meritórias dos processos de origem. Procedência da representação. Pena de exclusão da Advogada do quadro da OAB/RS. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Primeira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar a representada à sanção disciplinar de exclusão, a teor do previsto no artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, com a remessa dos autos ao Conselho Seccional para que, sendo de seu entendimento, ratifique a presente decisão com a produção de seus efeitos, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 6 de março de 2024. MARIO LUIS LIRIO CIPRIANI, Presidente da Turma. FELIPE DE LAVRA PINTO MORAES, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102475.00059716/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.L.N.L. (Def.Dat. JOSE CARLOS MARQUES - OAB/RS 43787). EMENTA TED Nº 178/2024: DEMONSTRADO QUE O REPRESENTADO, HABILITADO COMO PROCURADOR DO RÉU, DEIXOU DE APRESENTAR MEMORIAIS EM AÇÃO CRIMINAL, ABANDONANDO A CAUSA, SEM INFORMAÇÕES SOBRE RENÚNCIA AOS PODERES OUTORGADOS, O QUE COADUNOU COM A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE PARA CONDENAR O REPRESENTADO POR INFRAÇÃO AO ART. 34, INCISO XI, DO EAOAB, À SANÇÃO DISCIPLINAR DE CENSURA POR APLICAÇÃO DO ART. 36, INCISO I, DO EAOAB. CONVERTIDA A SANÇÃO DISCIPLINAR DE CENSURA EM ADVERTÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 36, PARÁGRAFO ÚNICO, COMBINADO COM O ART. 40, INCISO II, AMBOS DO EOAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura convertida em advertência, por infração ao art. 34, inciso XI do EAOAB, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024. DIMOS FEDRIZZI PETALAS, Presidente da Turma. HENRIQUE REVEILLEAU, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100929.00010658/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x C.M.D.D.R. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 501/2024: PARECER PRELIMINAR SEM ENQUADRAMENTO LEGAL. NULIDADE MANIFESTA, A SER DECRETADA DE OFÍCIO PARA QUE OUTRO PARECER SEJA PROFERIDO OBSERVANDO OS REQUISITOS DE FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO, DO ART. 59, § 7º, DO CED DA OAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em reconhecer a nulidade do feito a partir do parecer preliminar 1551686, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 22 de abril de 2024. JONI JORGE DUBAL KAERCHER, Presidente da Turma. GIORDANA FEULA DE MOURA, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100858.00009610/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.L.R. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 240/2024: RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. ART. 34, XXII, EAOAB - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO ÀS PARTES E DE INTENÇÃO DE PREJUDICAR. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. No caso em tela, não há prova de que houve a intimação por NE ou pessoal do Representado, nem se ocorreu a necessidade de mandado de busca e apreensão, com prejuízo às partes e intenção de prejudicar, requisitos indispensáveis à configuração da penalização. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 7 de março de 2024. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da Turma. RONALDO GENISSON BONESSO ESPÍNDOLA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101115.00035637/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.D.L. (Def. Dat. CAROLINE DIETRICH - OAB/RS 90119). EMENTA TED Nº 504/2024: USO DE PALAVRAS IMPRÓPRIAS. AUSÊNCIA DE PROVAS. RECONHECIMENTO DO MAL USO DA PALAVRA. PEDIDO DE ESCUSAS AO JUIZO. Uso de linguagem imprópria que não tivera o condão de macular a imagem do Juiz ou a parte adversa, a considerar falta de prova neste sentido, mas que tenham sido mal utilizadas. Presente atenuantes por não constar infração disciplinar e pelo reconhecimento do erro e pedido de desculpas. Improcedente a Representação. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 22 de abril de 2024. JONI JORGE DUBAL KAERCHER, Presidente da Turma. LUIS HERMINIO CASA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00027124/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x N.E.R. (Def. Dat. ALESSANDRO PESSALLI DA ROCHA - OAB/RS 122632). EMENTA TED Nº 502/2024: ADVOGADO QUE RENUNCIA A MANDATO JUDICIAL EM AÇÃO PENAL, SEM, CONTUDO, PROVAR TENHA CIENTIFICADO O CLIENTE DAQUELE ATO, COMO LHE EXIGE O ART. 112 DO CPC. DECISÃO JUDICIAL QUE POSTERIORMENTE DETERMINOU A INTIMAÇÃO PESSOAL DO EX-CLIENTE, POR OFICIAL DE JUSTIÇA, A NOMEAR NOVO PROCURADOR. ATO SUPRIDO E AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO CLIENTE. Não obstante seja do advogado o ônus de provar a cientificação do ex-cliente acerca de sua saída do processo, o que, aliás, é requisito essencial de validade da própria renúncia, sob pena de continuar a responder pela representação do ex-constituinte no processo, como resulta inequívoco do art.112 do CPC, a ordem judicial de intimação pessoal do ex-cliente, por oficial de justiça, supre o ato, e neutraliza qualquer prejuízo. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria (6x1), em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Vencido o Julgador Rodrigo Severino da Silva que julgou procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura convertida em advertência, por infração ao artigo 34, inciso XI do EAOAB, pela ausência de comunicação, pela ausência de demonstração de tentativa de convalidação do ato, por entender não perfectibilizado o ato da renúncia, se o advogado renunciar ao mandato, sem que tenha realizado prova da comunicação da renúncia ao mandante, esta renúncia não produz qualquer efeito jurídico. Porto Alegre, 22 de abril de 2024. LUIS HERMINIO CASA, Presidente da Turma. JONI JORGE DUBAL KAERCHER, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102484.00109094/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x H.D.G.B. (Adv. HUGO DAVID GONZALEZ BORGES - OAB/RS 50453). EMENTA TED Nº 505/2024: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Não é cabível embargos de declaração que busque aclaramentos, sem suscitar de forma específica ocorrência de erro, omissão, contradição ou vício de legalidade. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

- Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em receber os embargos e, à unanimidade, em desacolher os embargos, nos termos do voto do Relator. Presente o representado que proferiu sustentação oral. O Julgador Allan Tassoni Barrionuevo declarou seu impedimento. Porto Alegre, 22 de abril de 2024. JONI JORGE DUBAL KAERCHER, Presidente da Turma. RICARDO MARTINS LIMONGI, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00139735/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x E.T.D.C. (Adv. ÉVERTON TOLFO DE CARVALHO - OAB/RS 88114) e M.F.D.R. (Adv. MORGANA FONSECA DA ROSA - OAB/RS 96542). EMENTA TED Nº 378/2024: Alegação do juízo de má-fé processual e deturpar o teor de julgado, denuncia por infração ao Art. 34 XIV do EOAB. Infrações não evidenciadas no caso concreto. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. O Julgador Allan Tassoini Barrionuevo declarou seu impedimento. Porto Alegre, 18 de março de 2024. JONI JORGE DUBAL KAERCHER, Presidente da Turma. RICARDO SANDRIN NUNES, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100952.00020239/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.B.G. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 380/2024: RETENÇÃO DE AUTOS. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. INTIMAÇÃO PESSOAL. INÉRCIA. PREJUÍZOS PRESUMÍVEIS. MENOR. ADVOGADO QUE SE IMISCUI À PARTE. IMPLEMENTO DOS REQUISITOS PARA CONFIGURAÇÃO DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação, para condenar o representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por infração ao artigo artigos 34, inciso XXII do EAOAB, considerando circunstâncias agravantes, comprovação de prejuízo a parte contraria, inteligência do art. 40 parágrafo único do EAOAB, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 18 de março de 2024. JONI JORGE DUBAL KAERCHER, Presidente da Turma. RODRIGO SEVERINO DA SILVA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100900.00012843/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.A.T.B. (Def. Dat. CARLOS EDUARDO ROMAN - OAB/RS 103693). EMENTA TED Nº 472/2024: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. Apuração das condutas descritas artigo 34, incisos IX e XXV, do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - Lei 8.906/94 (EAOAB) - Art. 34. Constitui infração disciplinar: (...) IX - prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio; (...) XXV - manter conduta incompatível com a advocacia. O inciso XXV do EAOAB só é aplicável nas hipóteses em a conduta em si não está literalmente elencada no EAOAB ou no Código de Ética e Disciplina (CED) mas que, na espécie, configuram ato totalmente inadequado, incondizente, por isso incompatível com o exercício da advocacia, o que não é o caso e por isso, afastado no ponto. Aplicabilidade do artigo 34, inciso IX do EAOB, uma vez que, ainda que não tivesse dolo na conduta de pactuar com uma possível lide simulada a representada, ciente do ocorrido e inclusive advertindo a reclamada sobre tal irregularidade, age com culpa grave ao não pedir a revogação imediata do patrocínio, mesmo que na condição de advogada correspondente, causando prejuízo aos reclamantes e à lisura da atuação da advocacia como um todo. Sanção cabível de censura convertida em advertência em ofício reservado, sem registro nos assentamentos da inscrita, face à condição de primariedade como circunstância atenuante. Autos nº 1100900.00037249/2021-20, Porto Alegre, 29 de abril de 2024, relatora Marilene Sueli Vencato - OABRS 26659, julgadora da 14ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OABRS. REPRESENTAÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. UNÂNIME. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente a representação para condenar a representada à sanção disciplinar de censura, convertida em advertência em oficio reservado, sem registro nos assentamentos, por infração ao art. 34, inciso IX do EAOAB, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 29 de abril de 2024. MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA, Presidente da Turma. MARILENE VENCATO, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 21.0000.2019.031011-0 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x T.D.S.M. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 459/2024: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. Infração disciplinar dos incisos IX E XI do artigo 34 do EAOAB configurada. Prejuízo configurado com a sentença condenatória do cliente da Representada. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar a representada à sanção disciplinar de censura, por infração ao art. 34, incisos IX e XI do EAOAB, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 29 de abril de 2024. MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA, Presidente da Turma. ANAIR ISABEL SCHAEFER, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100858.00077558/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.S.S. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 245/2024: RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. Advogado que retira em carga processo no qual atua como procurador da parte autora, mas que fica com os autos por quase sete anos ensejando, inclusive, instauração de cobrança de autos e expedição de mandado de busca e apreensão, comete infração. Configurado o abuso e o prejuízo à justiça e também às partes, pois o feito acabou procrastinado por anos. Representação julgada procedente para condenar o advogado à pena de suspensão pelo prazo de 30 dias, em razão do reconhecimento de circunstância atenuante. (Processo n. 1100858.00077558/2021-20 – Subseção de Porto Alegre/RS – 4ª Turma Julgadora do TED/OAB/RS – Relatora Maria Alice Seidel – julgado em 07/03/2024). ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar a representada à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao art. 34, inciso XXII do EAOAB, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 7 de março de 2024. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da Turma. MARIA ALICE SEIDEL, Relatora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00085129/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x S.G.P. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 235/2024: RETENÇÃO ABUSIVA. NÃO COMPROVADO NOS AUTOS QUAISQUER PREJUÍZOS CAUSADOS PELO REPRESENTADO ÀS PARTES OU O ÂNIMUS PARA TAL. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria (7x1), em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Vencido o julgador Marcelo Santagada de Aguiar, que julgou procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos da sua divergência. Porto Alegre, 7 de março de 2024. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da Turma. CARLOS OSWALDO GUEDES DE FREITAS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100858.00004835/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x S.H.B. (Adv. SHEILA HERBSTRITH BREITENBACH - OAB/RS 48354). EMENTA TED Nº 431/2024: RETENÇÃO ABUSIVA. NÃO COMPROVADO NOS AUTOS QUAISQUER PREJUÍZOS CAUSADOS PELO REPRESENTADO ÀS PARTES OU O ÂNIMUS PARA TAL. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 4 de abril de 2024. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da Turma. CARLOS OSWALDO GUEDES DE FREITAS, Relator.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00016995/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x B.R.C.B.R. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 430/2024: ABANDONO DE CAUSA. AUSÊNCIA DE PROVA CONTUDENTE DA MATERIALIDADE. O simples fato de ofício ser emanado de Vara Judicial, por si só, não confere capacidade de condenação por presunção. Ausência de cópia do processo no autos, o que poderia retratar, com maior precisão, os fatos ocorridos no processo judicial. Impossibilidade de ser verificado se houve, ou não, prejuízo à parte no processo. Improcedência da representação. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 4 de abril de 2024. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da Turma. ALVARO DE MORAES VASCONCELLOS, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00068439/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.J.B.D.R. (Def. Dat. ADRIANA PARISOTTO - OAB/RS 117521). EMENTA TED Nº 436/2024: PROCEDENCIA. PUBLICIDADE IRREGULAR DA PROFISSÃO VISANDO CAPTAÇÃO DE CLIENTELA CONFIGURADA. CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTENCIA. QUARTA TURMA DO TED. RELATORIA DO JULGADOR ALEXANDRE CALEGARI CHITOLINA, JULGADO EM ABRIL DE 2024. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em afastar a preliminar arguida em defesa, e, no mérito, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura convertida em advertência, por infração ao art. 34, inciso IV e artigo 2º,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

incisos I e II do CED, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 4 de abril de 2024. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da Turma. ALEXANDRE CALEGARI CHITOLINA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 21.0000.2020.001536-9 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.S.P.M. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370). EMENTA TED Nº 435/2024: ARTIGO 34, XXII, DO EAOAB – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO ÀS PARTES E INTENÇÃO DE PREJUDICAR. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. Não havendo prova de que o Representado tenha causado prejuízo às partes e intenção de prejudicar, requisitos indispensáveis a configuração da penalização, impera a improcedência da Representação. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à maioria (4x3), em julgar improcedente a representação, nos termos do voto divergente do Julgador Ronaldo Genisson Bonesso Espíndola, por ausência de prejuízo. Vencido o relator que julgou procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao disposto no art. 34, inciso XXII do EAOAB, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade. O Julgador Alvaro de Moraes Vasconcellos acompanhou na integra o voto do Relator. A Julgadora Maria Alice Seidel acompanhou o Relator, contudo divergiu quanto a aplicação da multa, entendendo não ser o caso de aplicação. Os Julgadores Carlos Oswaldo Guedes de Freitas, Alexandre Calegari Chitolina e Marcelo Fagundes Maurente acompanharam o voto divergente. Porto Alegre, 4 de abril de 2024. MARCELO FAGUNDES MAURENTE, Presidente da Turma. RONALDO GENISSON BONESSO ESPÍNDOLA, Redator para o acórdão.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100892.00091742/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x S.A.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(Def. Dat. NICOLE ESCALANTE DE SOUZA NEVES - OAB/RS 124220). EMENTA TED Nº 475/2024: A INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS POR ADVOGADO SOMENTE SE CARACTERIZA QUANDO SE VERIFICAR, ALÉM DO DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO, PREJUÍZO ÀS PARTES OU AO REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO. SÚMULA N.15/2023/OEP. INEXISTÊNCIA DE PROVA DOS ELEMENTOS CARACTERIZADORES DA CARGA ABUSIVA. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Segunda Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 30 de abril de 2024. MARIO SERGIO MARTINS DA SILVA, Presidente da Turma. CÉSAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100923.00011036/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.C. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107370), M.C.A. (Adv. MARCELA CRISTIANE ALVES - OAB/RS 65609), T.G.A. (Adv. THIAGO GRIVOT AVANCINI - OAB/RS 94276). EMENTA TED Nº 375/2024: PRÁTICA DA MERCANTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM VEICULAÇÃO EM RÁDIO. PUBLICIDADE IRREGULAR. CAPTAÇÃO DE CLIENTE. USO DE NOME FANTASIA. Conduta dos Representados com nítida captação de cliente em total descompasso com a atividade da advocacia que veda tal prática. Aplicação da sanção disciplinar de SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias cumulada com a multa de 03 (três) anuidades para cada Representado. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Terceira Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em afastar as preliminares de prescrição e nulidades arguidas na defesa e na tribuna e, no mérito, a Turma, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar os representados à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por infração ao artigo 34, inciso IV do EAOAB, com base no artigo 37, inciso II do mesmo dispositivo legal, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Presente o representado, T.G.A., que proferiu sustentação oral. Porto Alegre, 18 de março de 2024. JONI JORGE DUBAL KAERCHER, Presidente da Turma. LUIS HERMINIO CASA, Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00013140/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.G.S.P. (Adv. ANDRE GIVAGO SCHAEDLER PACHECO - OAB/RS 59757). EMENTA TED Nº 364/2024: PARCIAL PROCEDÊNCIA. MANTER CONDUTA INCOMPATÍVEL E TORNAR-SE MORALMENTE INIDÔNEO PARA A ADVOCACIA AFASTADOS. CONFIGURADA A CONDUTA DE ADVOGAR CONTRA LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI. Parcial procedência. Art. 34, VI do EOAB e art. 2º, incisos I, II e III configurados. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sétima Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 60 (sessenta) dias, por infração ao art. 34, inciso VI do EOAB, e art. 2º, incisos I a III do CED, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 21 de março de 2024. ROSA LÚCIA BRAZ MENEZES, Presidente da Turma. JULIANA MARI RAUPP, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CAXIAS DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 14/06/2024

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00080878/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO x R.A.P (Def. Dat. Rogério João de Araujo - OAB/RS 126.769) e D.P.O.P.J (Def. Dat. Rogério João de Araujo - OAB/RS 126.769). DESPACHO: (...) Ante ausência de manifestação do representado R.A.P, bem como a manifestação da defensora dativa anteriormente nomeada para o representado D.P.O.P.J, determino a redistribuição do feito ao advogado Dr. Rogério João de Araujo - OAB/RS 126.769, na qualidade de defensor dativo, para apresentação de Razões Finais, em patrocínio dos interesses das partes representadas, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias, 14 de Junho de 2024.

ANA CARLA HENDLER GAVA FURLAN,

Presidente da Subseção de Caxias

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00046183/2023-20 - Noreci Fatima Alves Oliveira (Proc. Matheus Kamel Ghani Niederauer - OAB/RS 103.448) x F.H.B (Adv. Fabio Hanauer Balbinot - OAB/RS 60.440), J.V.R.J (Adv. Jones Valmor Ruaro Junior - OAB/RS - 59.094), R.S.B (Adv. Rosiquel Simone Bonato - OAB/RS 64.828), G.F.M (Adv. Gustavo Fausto Miele - OAB/RS 18.950) e L.C.B.D.S (Adv. Luiz Carlos Branco Da Silva - OAB/RS 25.377). DESPACHO: (...) “O interessado tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para realizar tal indicação, devendo nomear cada documento específico e apontar sua relevância para o caso em questão, bem como proceder à individualização das infrações éticas cometidas, identificando claramente as condutas consideradas irregulares e infringentes das normas éticas aplicáveis. Cada suposto acusado deverá ser nomeado e ter sua participação nas infrações éticas descritas devidamente especificadas. Cumpra-se.” Conselheira Relatora. Dra. Raquel Viviane Fiamenghi Prusch.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias, 14 de Junho de 2024.

ANA CARLA HENDLER GAVA FURLAN,

Presidente da Subseção de Caxias

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102189.00094023/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO x N.J.F (Adv. Norberto José Fiorentini OAB/RS 32.339). DESPACHO: (...) “Intimem-se as partes acerca da certidão juntada (3434151).’ Conselheiro. Relator. Dr. Juvenal Ballista Kleinowski.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ANA CARLA HENDLER GAVA FURLAN,

Presidente da Subseção de Caxias

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2020.003046-5 - Ciane Meneguzzi Pistorello (Adv. Ciane Meneguzzi Pistorello – OAB/RS 78174) x W.B.H (Def. Dat. Maximiliano Evaristo De Castro Lucchesi - OAB/RS 78.562). DESPACHO: (...) Ante o silêncio do representado, Dr. W.B.H, regularmente notificado, nomeio o advogado Maximiliano Evaristo De Castro Lucchesi - OAB/RS 78.562, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias, 14 de Junho de 2024.

ANA CARLA HENDLER GAVA FURLAN,

Presidente da Subseção de Caxias

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102189.00111119/2023-20 - Juliano Alex Saraiva (sem representação nos autos) x P.A.F (Def. Dat. Rogério João de Araujo - OAB/RS 126.769). DESPACHO: (...) Ante o silêncio do representado, Dr. P.A.F, regularmente notificado, nomeio o advogado Dr. Rogério João de Araujo - OAB/RS 126.769, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias, 14 de Junho de 2024.

ANA CARLA HENDLER GAVA FURLAN,

Presidente da Subseção de Caxias

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100876.00009961/2020-20 - OAB EX OFFICIO x A.D.D.L (Proc. Rodrigo Silveira da Rosa – OAB/RS 71.392), M.B.D.S (Proc. Rodrigo Silveira da Rosa – OAB/RS 71.392) e D.L.S.E.A.A (Proc. Rodrigo Silveira da Rosa – OAB/RS 71.392). DESPACHO: (...) “Mantenho o indeferimento, acerca do pedido de produção de prova pericial. uma vez que já houve decisão neste sentido, inclusive no corpo do despacho, foi ressalvado a parte que entendesse ser relevante a prova, deveria ter providenciado e anexado aos autos.” Conselheira Relatora. Dra. Paula Comunello Soares.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias, 14 de Junho de 2024.

ANA CARLA HENDLER GAVA FURLAN,

Presidente da Subseção de Caxias

OSORIO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 14/06/2024

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100910.00114347/2022-20 - FLAVIO BRITTO DA SILVA (Proc. MARILIA DOS SANTOS OLIVEIRA - OAB/RS 71.193) x C.M.P (Adv. CAROLINE MARIA PANDOLFO - OAB/RS 111.823), F.D.P.F (Adv. FRANCISCO DE PAULA FIGUEIREDO - OAB/RS 17.674) e L.B.F. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370). DESPACHO: (...) Assim sendo, visando a garantia do contraditório e da ampla defesa, determina-se a intimação de todas as partes, inclusive do representante, para que, no prazo de 10 dias, se manifestem quanto as provas que ainda pretendem produzir além das já arroladas. Para o caso de prova testemunhal, deverá sobrevir a qualificação completa das testemunhas, bem como o que se pretende provar com o seu depoimento. (...) Rafael Boff - Conselheiro Suplente OAB Osório/Rs

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Osório, 14 de junho de 2024.

GASPAR DA CUNHA PRATES,

Presidente da Subseção de Osório

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PALMEIRA DAS MISSÕES

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 14/06/2024

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Palmeira das Missões, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

GILVAN LUIZ HANSEN JÚNIOR – OAB/RS 89.495

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Palmeira das Missões, 14 de junho de 2024.

VALDECIR VALERIO LOPES DA SILVA,

Presidente da Subseção de Palmeira das Missões

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100911.00021137/2021-20 - Marcos Antonio Gonçalves de Quadros (Sem representação nos autos) x L.C.M. (Adv. Lucas Candido Mayer – OAB/RS 85.183), R.D.O.D.C. (Adv. Renata de Oliveira das Chagas – OAB/RS 113.174) e A.P.S. (Adv. Ana Paola Selva – OAB/RS 98.696). DESPACHO: Vistos. Acolho o parecer retro e, no uso das atribuições legais a mim conferidas, determino a extinção do presente processo ético-disciplinar, sem resolução do mérito. Notifique(m)-se. Decorrido o prazo legal sem manifestação contrária, registre-se e arquive-se. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Palmeira das Missões, 14 de junho de 2024.

VALDECIR VALERIO LOPES DA SILVA,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Palmeira das Missões

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00091023/2021-20 – OAB EX OFFICIO x G.C. (Adv. Glauber Casarin – OAB/RS 63.881). DESPACHO: Avoco os presentes autos para exame. Compulsando os autos, conjuntamente com o processo ético-disciplinar n.º 1101115.00136915/2021-20, tenho que resta caracterizada a litispendência, uma vez que possuem as mesmas partes e o mesmo objeto. Assim, faz-se necessária a atenção ao princípio geral de direito: ne bis in idem, aut bis de eadem re sit actio; que consiste, em síntese, na proibição de julgar-se o mesmo fato duas ou mais vezes, quando existente identidade de réu e a mesma causa de pedir. Isso posto, determino a extinção do presente feito, sem resolução de mérito. Notifiquem-se. Decorrido o prazo legal sem manifestação contrária, registre-se e arquive-se.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Palmeira das Missões, 14 de junho de 2024.

VALDECIR VALERIO LOPES DA SILVA,

Presidente da Subseção de Palmeira das Missões

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100911.00104537/2021-20 - Gilson Barbosa Fagundes (Sem representação nos autos) x J.B.P.T. (Adv. Joao Batista Pippi Taborda – OAB/RS 55.026).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Palmeira das Missões, 14 de junho de 2024.

VALDECIR VALERIO LOPES DA SILVA,

Presidente da Subseção de Palmeira das Missões

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1100911.00106965/2021-20 – OAB EX OFFICIO x R.B. (Adv. Rovenir Bogoni – OAB/RS 69.256).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Palmeira das Missões, 14 de junho de 2024.

VALDECIR VALERIO LOPES DA SILVA,

Presidente da Subseção de Palmeira das Missões

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100911.00106051/2021-20 – OAB EX OFFICIO x R.L.D.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Palmeira das Missões, 14 de junho de 2024.

VALDECIR VALERIO LOPES DA SILVA,

Presidente da Subseção de Palmeira das Missões

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100911.00106117/2021-20 – OAB EX OFFICIO x P.H.N.D.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Palmeira das Missões, 14 de junho de 2024.

VALDECIR VALERIO LOPES DA SILVA,

Presidente da Subseção de Palmeira das Missões

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100911.00106054/2021-20 – OAB EX OFFICIO x E.B.F. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Palmeira das Missões, 14 de junho de 2024.

VALDECIR VALERIO LOPES DA SILVA,

Presidente da Subseção de Palmeira das Missões

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100911.00105448/2021-20 – OAB EX OFFICIO x V.T.G. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Palmeira das Missões, 14 de junho de 2024.

VALDECIR VALERIO LOPES DA SILVA,

Presidente da Subseção de Palmeira das Missões

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100911.00107031/2021-20 – OAB EX OFFICIO x A.P.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Palmeira das Missões, 14 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

VALDECIR VALERIO LOPES DA SILVA,

Presidente da Subseção de Palmeira das Missões

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100911.00106096/2021-20 – OAB EX OFFICIO x E.F.Z. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Palmeira das Missões, 14 de junho de 2024.

VALDECIR VALERIO LOPES DA SILVA,

Presidente da Subseção de Palmeira das Missões

PASSO FUNDO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 14/06/2024

SUBSEÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1102483.00042244/2024-20 - LUISA SUDER LIMA (Sem representação nos autos) x B.J.A (Adv. BRENO JOSÉ ALVES – OAB/RS 73.547).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Passo Fundo, 14 de junho de 2024.

FLAVIO BENVEGNU JUNIOR,

Presidente da Subseção de Passo Fundo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00009087/2022-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.U.B (Def. Daf. ALEXANDRE LOURENZI RS 76.521) e L.M.D.S (Def. Dat. ALEXANDRE LOURENZI – OAB/RS 76.521). DESPACHO: Vistos. Considerando a Defesa Prévia apresentada pelo Ilustre Defensor Dativo, promovendo a defesa de ambos os representados (doc. SEI n. 3247597), em conformidade com o §3º, art. 59 do Código de Ética e Disciplina (CED), passa-se ao Despacho Saneador, na especificidade dos termos inframencionados. O feito tem origem a partir do Ofício vinculado ao doc. SEI n. 1126279, oriundo da 2ª Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no intento de apurar a conduta da advogada L.M.D.S. e do advogado R.U.B., ora representados, na ação rescisória n. 0021314-34.2021.5.04.0000, cuja Ementa publicada dispõe: AÇÃO RESCISÓRIA. LIDE SIMULADA. Presente, nos autos, conjunto de circunstâncias e elementos indicativos de que as partes simularam reclamatória trabalhista, dela se utilizando, de forma inteiramente irregular, com o intuito de, em fraude à lei, obter a homologação judicial de acordo previamente estabelecido, e garantir a quitação de todo o contrato de trabalho, impõe-se o acolhimento da pretensão rescisória fundamentada no artigo 966, inciso III, do Código de Processo Civil. Procedência da ação rescisória. Desconstituição da sentença homologatória de acordo, e em novo julgamento, a extinção do processo com fundamento no artigo 142 do CPC. (doc. SEI n. 1126281) O Exame de Admissibilidade verificou a presença dos pressupostos de admissibilidade, indicando a configuração, em tese, das infrações previstas no artigo 34, XVII do EAOAB e artigo 2º, parágrafo único, inciso I, II e 6º do CED. (doc. SEI n. 2297429). Os representados foram devidamente notificados (docs. SEI nn. 2437981 e 2438046), decorrido o prazo sem manifestação (doc. SEI n. 2588111). Nomeação Defensor Dativo (doc. SEI n. 2864086), com recusa do nomeado (doc. SEI n. 3024408); nova nomeação (doc. SEI n. 3024940); silente, nova nomeação (doc. SEI n. 3219207), nomeado Ilustre Defensor Dativo o qual protocolizou Defesa Prévia em 20/02/2024 (doc. SEI n. 3247597). Em conciso registro, a Defesa Prévia elencou: (1) resumo da representação; (2) ausência de prática de conduta ilícita; (3) os representados teriam "de forma individual e autônoma" patrocinado a reclamante e o reclamado; (4) ausência de comprovação nos autos de existência de dolo; (5) colaciona julgados do TED/OABRS e do Conselho Federal; (6) pede a improcedência da representação; que seja considerada a ausência de antecedentes do representado R.U. B. Considerando que ambos os representados permaneceram em silêncio após serem regularmente notificados, assim como em função de que a Defesa Prévia não fez referência à oitiva dos representados, com fulcro no §5º, art. 59 (CED), determino: a notificação dos representados, por meio do Defensor Dativo para que registre sobre o interesse na produção de outras provas. No caso de audiência, atente-se para o disposto no §3º, art. 59 (CED); no silêncio, retornem os autos para Parecer Preliminar (§7º, art. 59, CED).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Passo Fundo, 14 de junho de 2024.

FLAVIO BENVEGNU JUNIOR,

Presidente da Subseção de Passo Fundo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RIO PARDO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 14/06/2024

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100961.00070674/2022-20 - Jorge Alberto Figueiró (Sem representação nos autos) x R.H.D.R. (Adv. Renan Hart da Rosa – OAB/RS 91.464). DESPACHO: “Vistos. Devidamente oficiado o Cartório da 2ª Vara Judicial de Rio Pardo/RS, não houve resposta à solicitação da diligência requerida. Desta forma, pela derradeira vez, oficie-se o Cartório da 2ª Vara Judicial de Rio Pardo/RS para que envie cópia integral do processo n° 024/2.16.0001453-2 / 0002572-36.2016.8.21.0024. No mesmo ato, intime-se o representado, Dr. R.H.D.R. para, querendo, complemente a defesa prévia apresentada, mais especificamente, para que junte cópia do termo de renúncia à demanda, bem com demais peças que repute necessárias. Com o cumprimento da diligência, retornem os autos para análise do pedido de arquivamento da demanda.” Dr. João Hermes Hertz Junior, Conselheiro Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Pardo, 14 de junho de 2024.

MARIA LORECI DA ROCHA LEMES,

Presidente da Subseção de Rio Pardo

RIO PARDO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 14/06/2024

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100919.00139801/2021-20 - Guilherme Moreira Trajano (Proc. Pedro Fernandes de Souza Moraes – OAB/RS 100.276) x E.A.E. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da representada, Dra. E.A.E. regularmente notificada, nomeio a advogada Dra. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa da representada e apresentar as suas razões finais, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Pardo, 14 de junho de 2024.

MARIA LORECI DA ROCHA LEMES,

Presidente da Subseção de Rio Pardo

SÃO JERÔNIMO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 14/06/2024

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100935.00014820/2020-20 – OAB EX OFFICIO x A.V.C.S. (Def. Dat. Michelângelo Rodrigues Amorim – OAB/RS 118.617) e C.M.S. (Def. Dat. Michelângelo Rodrigues Amorim – OAB/RS 118.617).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

São Jerônimo, 14 de junho de 2024.

FELIPE DA SILVA LIMA,

Presidente da Subseção de São Jerônimo

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100935.00103837/2021-20 – OAB EX OFFICIO x S.P.D.S. (Proc. Fernanda Rabuske da Silva – OAB/RS 118.845).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

São Jerônimo, 14 de junho de 2024.

FELIPE DA SILVA LIMA,

Presidente da Subseção de São Jerônimo

TORRES

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 14/06/2024

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Torres, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

MARCIA ELISA GONCALVES ZAPPE – OAB/RS 27.919

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Torres, 14 de junho de 2024.

JONATHAN AGUIAR DE CARVALHO,

Presidente da Subseção de Torres

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100858.00092332/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.H.D.O.C (Adv. LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMARGO 44.580). DESPACHO: O artigo 73, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, dispõe que, se após a defesa prévia, o relator se manifestar pelo indeferimento liminar da representação, este deve ser decidido pelo Presidente do Conselho Seccional, para determinar seu arquivamento. Por sua vez, o artigo 59, § 3º, do Código de Ética e Disciplina, estabelece que, após a defesa prévia, será proferido despacho saneador e, ressalvada a hipótese do artigo 73, § 2º, do EAOAB, designada, se for o caso, audiência para oitiva do representante, do representado e das testemunhas. Dessa forma, apresentada a defesa prévia, passa-se à fase de saneamento do processo, verificando se as razões defensivas e as provas trazidas pelo advogado em sua defesa estão aptas ao esclarecimento dos fatos e possam ensejar o indeferimento liminar da representação, ou se o processo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

disciplinar demanda melhor análise, com a abertura da fase instrutória. No caso dos autos, esta é a fase processual em que se encontra este processo disciplinar, tendo em vista que o advogado representado apresentou sua defesa prévia documento 1926038, e documentos que considerou pertinentes à sua defesa. E, da análise das teses de defesa, afasto desde já a preliminar arguida, porquanto o representado foi devidamente qualificado e, os fatos em tese narrados permitem a verificação da infração consoante narrada. Por outro lado, embora entendo que a matéria não demanda maior dilação probatória, não vislumbro a hipótese de indeferimento liminar da representação, razão pela qual declaro aberta a instrução processual, determinando a notificação do representado para que indique as demais provas que pretende produzir e, em havendo testemunha a serem ouvidas, arrole-as no mesmo prazo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Torres, 14 de junho de 2024.

JONATHAN AGUIAR DE CARVALHO,

Presidente da Subseção de Torres

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1100858.00058986/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x E.A.D.S (Adv. ERASMO ADILIO DA SILVA – OAB/RS 114.152).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Torres, 14 de junho de 2024.

JONATHAN AGUIAR DE CARVALHO,

Presidente da Subseção de Torres

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRAMANDAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 14/06/2024

SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma híbrida, as partes poderão comparecer na sede da Subseção, situada no seguinte endereço: Rua Vergueiros, 175, ou através da plataforma zoom, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1100954.00011354/2020-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.C.L.D.O (Proc. FERNANDA LOPES MARTINS – OAB/RS 114.725), em 19/07/2024 às 14 horas.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. Em caso de participação virtual será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Tramandaí, 14 de junho de 2024.

TIAGO DOS REIS FRANCISCO,

Presidente da Subseção de Tramandaí

VENÂNCIO AIRES

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 14/06/2024

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1104749.00085179/2023-20 – OAB EX OFFICIO x D.M.R. (Adv. Davi Müller Rangel – OAB/RS 105.776) e A.M.T.I. (Adv. Ângela Maria Trindade Ilha – OAB/RS 106.168). DESPACHO: Avoco os autos para exame. Considerando que o representado apresentou defesa prévia em nome da representada sem a devida procuração, intime-se ambos para que regularizem a representação nos autos. Cumpra-se com as diligências de estilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Venâncio Aires, 14 de junho de 2024.

MARCOS JOAQUIM THIEL,

Presidente da Subseção de Venâncio Aires

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1104749.00073944/2023-20 – OAB EX OFFICIO x F.L.M. (Adv. Fernando Lucas Mayer – OAB/RS 85.817) e D.M.M. (Adv. Delano Miguel Machry – OAB/RS 38.784). DESPACHO: "Com a concordância dos representados opino que seja marcada solenidade para assinatura do TAC na data de 27/06/2024, às 09h00min, na sede da OAB Venâncio Aires." Dr. Luciano Bitencourt Dutra, Conselheiro Relator.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Venâncio Aires, 14 de junho de 2024.

MARCOS JOAQUIM THIEL,

Presidente da Subseção de Venâncio Aires

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 14/06/2024

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ALEGAÇÕES FINAIS

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – ALEGAÇÕES FINAIS - TED.

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA

Processo nº: 22.0000.2021.002794-5. **Representado(as):** P.S.C. **Procurador(a):** Hugo Andre Rios Lacerda - OAB/RO 5717. De Ordem do relator(a), pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a) do representado(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente ALEGAÇÕES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FINAIS, a contar da publicação deste Edital, cumprindo o disposto no § 8º do artigo 59 CED e § 4º art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, as Alegações Finais poderão ser protocolada na sede da OAB/RO ou via e-mail: protocolo@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. A cópia digitalizada dos autos poderá ser obtida mediante peticionamento eletrônico.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – ALEGAÇÕES FINAIS - TED.

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA

Processo nº: 22.0000.2021.002794-5. **Representado(as):** M.P.S. **Procurador(a):** Macirlene Pereira Dos Santos - OAB/RO 8.771. De Ordem do relator(a), pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a) do representado(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente **ALEGAÇÕES FINAIS,** a contar da publicação deste Edital, cumprindo o disposto no § 8º do artigo 59 CED e § 4º art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, as Alegações Finais poderão ser protocolada na sede da OAB/RO ou via e-mail: protocolo@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. A cópia digitalizada dos autos poderá ser obtida mediante peticionamento eletrônico.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – ALEGAÇÕES FINAIS - TED.

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA

Processo nº: 22.0000.2021.002794-5. **Representado(as):** M.P.S. **Procurador(a):** Macirlene Pereira Dos Santos - OAB/RO 8.771. De Ordem do relator(a), pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a) do representado(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente **ALEGAÇÕES FINAIS,** a contar da publicação deste Edital, cumprindo o disposto no § 8º do artigo 59 CED e § 4º art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, as Alegações Finais poderão ser protocolada na sede da OAB/RO ou via e-mail: protocolo@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. A cópia digitalizada dos autos poderá ser obtida mediante peticionamento eletrônico.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – ALEGAÇÕES FINAIS - TED.

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA

Processo nº: 22.0000.2023.001449-0. **Representado(as):** E. N. Q. **Procurador(a):** ESTEVÃO NOBRE QUIRINO - OAB/RO 9658. De Ordem do relator(a), pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a) do representado(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente **ALEGAÇÕES FINAIS,** a contar da publicação deste Edital, cumprindo o disposto no § 8º do artigo 59 CED e § 4º art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, as Alegações Finais poderão ser protocolada na sede da OAB/RO ou via e-mail: protocolo@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. A cópia digitalizada dos autos poderá ser obtida mediante peticionamento eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO PROPOSTA TAC–- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA

Edital de Manifestação de interesse em TAC

Processo n. 22.0000.2022.003996-7. Representado(a): A. R. D. **Procurador(a):** WANDERLEY ROMANO DONADEL - OAB/RO 12856. De Ordem do senhor(a) relator(a) pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital nos termos do Artigo 137-D. § 1º do Artigo 69 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Artigo 73, § 1º da Lei 8.906/94 e Artigo. 59, do Código de Ética e Disciplina. **Manifesta-se caso possua Interesse Em Celebrar Termo De Ajustamento De Conduta.** A cópia dos autos poderá ser obtida por meio do Peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. A manifestação, poderá ser protocolada na sede da OAB/RO, ou via e-mail: protocolo@oba-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico.

ERRATA

ERRATA DO EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ALEGAÇÕES FINAIS -TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA-TED.

Onde se lê:

Processo nº 22.0000.2022.004960-3. Representado(as): E. N. Q. Procurador do(a) ESTEVÃO NOBRE QUIRINO - OAB/RO 9658, nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentem ALEGAÇÕES FINAIS, nos termos dos arts. 69, § 2º e 73, § 1º, da Lei nº 8.906/94, c/c art. 59, §8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, a qual poderá ser protocolada na sede da OAB/RO ou pelo e-mail protocolo@oab-ro.org.br. Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, a cópia digitalizada poderá ser obtida mediante solicitação a ser encaminhada ao endereço eletrônico: ted@oab-ro.org.br.

Leia-se:

EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS –- TED

Processo nº 22.0000.2022.004960-3. Representado(as): E. N. Q. Procurador do(a) ESTEVÃO NOBRE QUIRINO - OAB/RO 9658. De Ordem do relator(a), pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a) do representado(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente ALEGAÇÕES FINAIS, a contar da publicação deste Edital, cumprindo o disposto no § 8º do artigo 59 CED e § 4º art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, as Alegações Finais poderá ser protocolada na sede da OAB/RO ou via e-mail: protocolo@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. A integra dos autos poderá ser obtida mediante peticionamento eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ERRATA DO EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ALEGAÇÕES FINAIS -TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA-TED.

Onde se lê:

Processo nº 22.0000.2023.002755-6. Representado(as): E. N. Q. Procurador do(a) ESTEVÃO NOBRE QUIRINO - OAB/RO 9658, nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentem ALEGAÇÕES FINAIS, nos termos dos arts. 69, § 2º e 73, § 1º, da Lei nº 8.906/94, c/c art. 59, §8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, a qual poderá ser protocolada na sede da OAB/RO ou pelo e-mail protocolo@oab-ro.org.br. Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, a cópia digitalizada poderá ser obtida mediante solicitação a ser encaminhada ao endereço eletrônico: ted@oab-ro.org.br.

Leia-se:

EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS — TED

Processo nº 22.0000.2023.002755-6. Representado(as): E. N. Q. Procurador do(a) ESTEVÃO NOBRE QUIRINO - OAB/RO 9658. De Ordem do relator(a), pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a) do representado(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente ALEGAÇÕES FINAIS, a contar da publicação deste Edital, cumprindo o disposto no § 8º do artigo 59 CED e § 4º art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, as Alegações Finais poderá ser protocolada na sede da OAB/RO ou via e-mail: protocolo@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. A integra dos autos poderá ser obtida mediante peticionamento eletrônico.

ERRATA DO EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ALEGAÇÕES FINAIS -TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA-TED.

Onde se lê:

EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS — TED

Processo nº 22.0000.2023.002798-8. Representado(as): E. N. Q. Procurador do(a) ESTEVÃO NOBRE QUIRINO - OAB/RO 9658, nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentem ALEGAÇÕES FINAIS, nos termos dos arts. 69, § 2º e 73, § 1º, da Lei nº 8.906/94, c/c art. 59, §8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, a qual poderá ser protocolada na sede da OAB/RO ou pelo e-mail protocolo@oab-ro.org.br. Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, a cópia digitalizada poderá ser obtida mediante solicitação a ser encaminhada ao endereço eletrônico: ted@oab-ro.org.br.

Leia-se:

EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS — TED

Processo nº 22.0000.2023.002798-8. Representado(as): E. N. Q. Procurador do(a) ESTEVÃO NOBRE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

QUIRINO - OAB/RO 9658. De Ordem do relator(a), pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a) do representado(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente ALEGAÇÕES FINAIS, a contar da publicação deste Edital, cumprindo o disposto no § 8º do artigo 59 CED e § 4º art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, as Alegações Finais poderá ser protocolada na sede da OAB/RO ou via e-mail: protocolo@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. A integra dos autos poderá ser obtida mediante peticionamento eletrônico.

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 14/06/2024

CONSELHO PLENO

RECURSO

RECURSO

A Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica o(a) Senhor Edegar Roberto Mazzotti, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). Processo n. 897/2023. Representado: C.F.Z. (Claudemir Francisco Zardo OAB/SC 6956). ACORDAO n. 123/2024. EMENTA REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE PELO ARQUIVAMENTO LIMINAR. DECADÊNCIA. PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS A CONTAR DA DATA EM QUE A PARTE TOMA CONHECIMENTO DOS FATOS. SE A PARTE INTERESSADA TOMA CONHECIMENTO DOS FATOS E SOMENTE REPRESENTA O ADVOGADO PERANTE A OAB APÓS O TRANSCURSO DE LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS, RESTA FULMINADA A PRETENSÃO PUNITIVA PELA DECADÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Vistos, relatados e discutidos nestes autos, acordam os membros da Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, por unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer do recurso e negar provimento Florianópolis, 16 de maio de 2024. Sydnei Oliveira - relator(a). Maria Teresinha Erbs – Presidente. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA N° 705/2024 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Previdenciário Regime Próprio.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI - 21361, Membro da Comissão de DIREITO

PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 13 de junho de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 706/2024 – Revoga a Portaria nº 677/2022 e nomeia Vice-Presidente para a Comissão de Conciliação e Mediação.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 677/2022;

Nomear LUCIANE FIRMINO SAVI PACHECO - 40190, Vice-presidente da Comissão de CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 13 de junho de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 707/2024 – Revoga a Portaria nº 713/2023 e nomeia Secretária para a Comissão de Conciliação e Mediação.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 713/2023;

Nomear ELIANA MARIA DE SENNA DO NASCIMENTO - 12312, Secretário(a) da Comissão de CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 13 de junho de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 708/2024 – Desliga membro e nomeia Secretária-Adjunta para a Comissão de Conciliação e Mediação.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar, CAROLINA FORTUNATO DA SILVA – 42919, membro consultivo da Comissão de CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO;

Nomear CAROLINA FORTUNATO DA SILVA - 42919, Secretário(a) Adjunto(a) da Comissão de CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2024.

Florianópolis, 13 de junho de 2024.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JARAGUÁ DO SUL

Santa Catarina, data da disponibilização: 14/06/2024

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção de Jaraguá do Sul, notifica o Advogado G.A.L (por seu advogado: Gerson Adriano Lohr OAB/SC 31.456), e D.B (por seu advogado: Djéssica Barbosa OAB/SC 57.715) para comparecer na Subseção de Jaraguá do Sul na Rua Octaviano Lombardi, nº 100, Czerniewicz – Jaraguá do Sul -SC, a fim de participar da audiência de instrução dos **autos nº 603/2023, no dia 01/07/2024, às 11h**, em atendimento os **§ 3º e 4º art. 59 Código Ética e Disciplina**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: fiscalizacao@oabjaraguadosul.org.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção no telefone (47)99903 6592. Deborah Gumz Lazzaris Pinto – Presidente da Subseção de Jaraguá do Sul.

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica por sua Subseção, a Advogada T.D.L (Por sua advogada: Thyara Dayane Lueders OAB/SC 34.322) e suas testemunhas a participarem da audiência de instrução dos **autos 1022/2023, no dia 03/07 às 14:00 horas**. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente tele presencial e será realizada por meio de videoconferência com a utilização da plataforma **Google Meet**. O link para a participação tele presencial, deverá ser previamente requerido pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos até **48 (quarenta e oito) horas** antes do início da audiência virtual deverá ser solicitado por pelo email: fiscalizacao@oabjaraguadosul.org.br), **de acordo com o disposto no § 3º e 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB**, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: fiscalizacao@oabjaraguadosul.org.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção (47) 99903-6592. Presidente Deborah Gumz Lazzaris Pinto . Subseção de Jaraguá do Sul.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 14/06/2024

CONSELHO PLENO

NOTIFICAÇÃO

25.0886.2024.010189-5 – MIGRAÇÃO SISTEMA SGD

(MIGRAÇÃO 15R0001462016) – O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, pelo presente edital, notifica o Interessado: (Partes: C.M.O.P. – OAB/SP nº 262.009 - Antonio Eduardo Martins - OAB/SP nº 238.942), que a partir desta data será necessário o cadastramento no site de peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informamos ainda que as notificações continuarão sendo expedidas seguindo as normas do disposto no artigo 137-D, § 4º, do Regulamento Geral e do artigo 143, §§ 2º e 3º, do Regulamento Interno da OAB/SP. nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

25.0886.2024.010185-2 – MIGRAÇÃO SISTEMA SGD

(MIGRAÇÃO 15220R0000022017) – O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, pelo presente edital, notifica o Interessado: (Partes: T.L.B. – OAB/SP nº 333.564 - Paulo Vestim Grande - OAB/SP nº 257.091), que a partir desta data será necessário o cadastramento no site de peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informamos ainda que as notificações continuarão sendo expedidas seguindo as normas do disposto no artigo 137-D, § 4º, do Regulamento Geral e do artigo 143, §§ 2º e 3º, do Regulamento Interno da OAB/SP. nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

25.0000.2024.039565-3 – MIGRAÇÃO SISTEMA SGD

(MIGRAÇÃO 12R0000082018) – O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, pelo presente edital, notifica o Interessado: (Partes: J.A.A.M. – OAB/SP nº 286.195 - Marco Antonio Arantes de Paiva - OAB/SP nº 72.035 – Adolpho Luis de Paula Costa Arantes de Paiva – OAB/SP nº 347.252 – Rafael Mennella – OAB/SP nº 422.387 – Dione Michael Julio – OAB/SP nº 312.340 – Rogerio Oliveira Andrade – OAB/BA nº 14.869), que a partir desta data será necessário o cadastramento no site de peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informamos ainda que as notificações continuarão sendo expedidas seguindo as normas do disposto no artigo 137-D, § 4º, do Regulamento Geral e do artigo 143, §§ 2º e 3º, do Regulamento Interno da OAB/SP. nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

25.0000.2024.039565-3 – MIGRAÇÃO SISTEMA SGD

(MIGRAÇÃO 18R0000112018) – O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, pelo presente edital, notifica o Interessado: (Partes: M.L.G.B. – OAB/SP nº 191.156 - Alessandra

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Muller – OAB/SP nº 163.457), que a partir desta data será necessário o cadastramento no site de peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informamos ainda que as notificações continuarão sendo expedidas seguindo as normas do disposto no artigo 137-D, § 4º, do Regulamento Geral e do artigo 143, §§ 2º e 3º, do Regulamento Interno da OAB/SP. nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

CÂMARAS RECURSAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CR 27770/22 (Origem: PD 08005R0000012022) - Pelo presente edital, fica o patrono Matheus Pigossi da Silva Gregório – OAB/SP 443.127, cientificado a comparecer junto a esta Secional, situada a Rua Anchieta. 35 – 10º Andar – Sé – São Paulo/SP, disponibilizamos ainda os canais; e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br, telefone: (11) 3244-2239, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CR 28283/23 (Origem: PD 260413R0000372021) - Pelo presente edital, fica o patrono Renato Luis Melo Filho – OAB/SP 319.075, cientificado a comparecer junto a esta Secional, situada a Rua Anchieta. 35 – 10º Andar – Sé – São Paulo/SP, disponibilizamos ainda os canais; e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br, telefone: (11) 3244-2239, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CR 28368/23 (Origem: PD 09024R0000672019) - Pelo presente edital, fica a patrona Jessica Tatiana da Cruz Rodrigues – OAB/SP 363.598, cientificada a comparecer junto a esta Secional, situada a Rua Anchieta. 35 – 10º Andar – Sé – São Paulo/SP, disponibilizamos ainda os canais; e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br, telefone: (11) 3244-2239, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CR 28200/23 - Origem: PD 10021R0000792019- Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dr. M.V.P.A (Adv.: Marcus Vinicius Primo de Almeida - OAB/SP 312.874. Recorrido: Sr. Pedro Agostinho Bonadio. (Adv.: Willian Roger Neme – OAB/SP 207.370), cientificados do teor do seguinte despacho: “ Defiro, retire-se o processo da pauta designada, e inclua em pauta oportuna, com urgência. Cientifique-se as partes. ” – Ricardo Vita Porto, Presidente da Quinta Câmara Recursal da Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017167-9 - Pelo presente edital, fica o advogado A. S. R. (ADEMIR SANTOS ROSA – OAB/SP 312.931), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016639-8 - Pelo presente edital, fica o advogado A. C. A. R. (ANTONIO CESAR APPOLONIO RUSSO – OAB/SP 170.532), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017314-2 - Pelo presente edital, fica o advogado F. T. G. (FELIPE TADEU GOMES – OAB/SP 431.528), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017310-0 - Pelo presente edital, fica o advogado J. M. O. (JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA - OAB/SP 345.022), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017329-9 - Pelo presente edital, fica o advogado W. S. F. (WADI SAMARA FILHO – OAB/SP 161.126), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017204-0 - Pelo presente edital, fica à advogada B. H. S. (BÁRBARA HERMES DA SILVA – OAB/RJ 149.241), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005807-2 - Pelo presente edital, fica à advogada N. L. A. A. (NATHÁLIA DE LAVA ASSUNÇÃO DE ANDRADE – OAB/SP 373.072), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000345-1 - Pelo presente edital, fica o advogado M. V. P. A. (MARCUS VINICIUS PRIMO DE ALMEIDA – OAB/SP 312.874), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.003949-3 - Pelo presente edital, ficam o advogado L. V. A. J. - OAB/SP 399.245 e o patrono FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON – OAB/RS 100.800, cientificados de que a DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 26 de julho de 2024, a partir das 10:45 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

Protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (14) 3227-0908.

Solicitamos a gentileza de que nos forneça um celular para eventual contato, bem como endereço de e-mail.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA SEXTA TURMA DO TED – FRANCA

25.0886.2023.002374-3 – Pelo presente edital, ficam os advogados M.C.A. (MARINA CONTIEO

AMOROSO - OAB/SP 400.739) e V.C.M. (VANESSA CHECONI MESSIAS - OAB/SP 380.613) E SUA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCURADORA KATIA TEIXEIR VIEGAS – OAB/SP 321.448, cientificados de que A VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO REDESIGNOU audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 11 de julho de 2024, às 9:00h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, a advogada acima notificada, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.franca@oabsp.org.br) ou pelo telefone (16) 3711-6931.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA SEXTA TURMA DO TED – FRANCA

25.0886.2023.002863-8 – Pelo presente edital, ficam os advogados A.R.P. (ANDRE RICARDO PLACIDO - OAB/SP 289.634), cientificados de que A VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO REDESIGNOU audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 11 de julho de 2024, às 15:00h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, a advogada acima notificada, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.franca@oabsp.org.br) ou pelo telefone (16) 3711-6931.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA SEXTA TURMA DO TED – FRANCA

25.0886.2024.010753-2 – Pelo presente edital, ficam os advogados R.R.S.F.F. (RAUL ROBERTO DE SOUZA FALEIROS FILHO - OAB/SP 164.709), cientificados de que A VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SÃO PAULO REDESIGNOU audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 11 de julho de 2024, às 16:00h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, a advogada acima notificada, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.franca@oabsp.org.br) ou pelo telefone (16) 3711-6931.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGESIMA SEXTA TURMA DO TED – FRANCA

25.0886.2023.002378-4 – Pelo presente edital, ficam os advogados PROCURADORES DO

REPRESENTANTE GUSTAVO AMENDOLA FERREIRA - OAB/SP 188.852, ANA ELIZA

MONSEF AMENDOLA – OAB/SP 279.895, WENDELL DOMINGOS CINTRA – OAB/SP

350.586, MARCELO MATIAS DOS SANTOS – OAB/SP 426.920, IGOR VIEIRA COSTA –

OAB/SP 433.261, AMANDA HELEN QUEIROZ – OAB/SP 507.288 e o advogado M.F.C.

(MARCIO DE FREITAS CUNHA – OAB/SP 190.463), cientificados de que A VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –SEÇÃO DE SÃO PAULO REDESIGNOU audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16 de julho de 2024, às 9:00h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, a advogada acima notificada, poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

mail (etica.disciplina.franca@oabsp.org.br) ou pelo telefone (16) 3711-6931.

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2023.004547-6- Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) D. K. J dos S. – OAB/SP 389.145, A. B. A. – OAB/SP 282.963, M. F. F. – OAB/SP 381.093, C. B. M da S. – OAB/SP 206.901 e A. F. S de M. F. – OAB/MG 196.560, notificados (a) a manifestarem em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2023.003427-5 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) C. C. M. – OAB/SP 163.365, notificado (a) a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2023.002907-3 Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A. C. C. - OAB/SP 267.985, notificado (a) a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014334-2 - Pelo presente edital, fica o patrono Alexandre da Maia Vilaça Matiskei – OAB/SP 365.974, notificado a tomar ciência em assunto de seu interesse. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017562-1 - Pelo presente edital, fica o advogado E.J.L. (Eduardo Jorge Lima - OAB/SP 85.028), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017501-1 - Pelo presente edital, ficam os advogados A.S.D. (Alexandre dos Santos Dias - OAB/SP 217.829) e M.O.R. (Marcelo Oliveira Rocha - OAB/SP 113.887), notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017465-0 - Pelo presente edital, fica o advogado R.R.F. (Rubens Rodrigues Francisco - OAB/SP 347.767), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017428-7 - Pelo presente edital, fica o advogado E.H.G. (Eduardo Haidar Guerreiro - OAB/SP 380.870), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017390-4 - Pelo presente edital, fica o advogado J.J.S. (Junilson João de Sousa - OAB/SP 358.756), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017350-7 - Pelo presente edital, fica o advogado A.D.L. (Amiel Dias de Luiz - OAB/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

485.534-A), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017316-7 - Pelo presente edital, fica a advogada E.J.O.R. (Estela de Jesus Oliveira Rocha - OAB/SP 425.187), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017222-9 - Pelo presente edital, fica a advogada T.A.I. (Thais Aparecida Infante - OAB/SP 208.035), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017195-2 - Pelo presente edital, fica o advogado F.A.B.F. (Fabricio Abílio Barra Franco - OAB/SP 308.052-A), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017115-8 - Pelo presente edital, fica a advogada R.F.R.S. (Rhayza Franca Rodrigues de Sousa - OAB/ES 20.351), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017085-9 - Pelo presente edital, ficam os advogados E.A.O. (Eliana Aparecida de Oliveira - OAB/SP 321.039) e N.S. (Natalino Scarpato - OAB/SP 297.370), notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017058-3 - Pelo presente edital, fica a advogada V.F.M. (Veronica Fernandes Mariano - OAB/SP 197.526), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016995-2 - Pelo presente edital, fica o advogado P.C.A.N. (Pedro Cordeiro de Almeida Neto - OAB/BA 21.394), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016967-9 - Pelo presente edital, fica a advogada E.J.O.R. (Estela de Jesus Oliveira Rocha - OAB/SP 425.187), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016954-9 - Pelo presente edital, fica a advogada E.J.O.R. (Estela de Jesus Oliveira Rocha - OAB/SP 425.187), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016920-6 - Pelo presente edital, fica o advogado D.H.S.M. (Daniel Henrique Silva Machado - OAB/SP 252.790), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016893-1 - Pelo presente edital, fica o advogado M.A.M.M. (Marco Alexandre Marinho Marcondes - OAB/SP 295.424), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016415-0 - Pelo presente edital, fica a advogada M.C.T. (Mônica Chang Thomaz - OAB/SP 350.172), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015948-9 - Pelo presente edital, fica a advogada L.S.C. (Leticia Silva da Costa - OAB/SP 382.178), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014240-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado L.E.O.F. - OAB/SP 139.860 e seus patronos Guilherme Madi Rezende - OAB/SP 137.976 e Fabiana Zoline Martins – OAB/SP 475.266, notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013608-5 - Pelo presente edital, fica a advogada P.L.C.C. (Priscila de Lourdes Clal Corona - OAB/SP 177.348), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007080-4 - Pelo presente edital, fica o advogado P.C.D. (Paulo César Dreer - OAB/SP 179.178), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001578-1 - Pelo presente edital, fica o advogado A.P.B. (André Pires de Barros - OAB/SP 379.344), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017131-1 - Pelo presente edital, fica a advogada D.C.S. (Débora Cristina de Souza - OAB/SP 220.520), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007949-0- Pelo presente edital, fica a advogada D. P. S. (Dalila Passos da Silva – OAB/SP 435.455), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000197-0 - Pelo presente edital, fica a advogada R. S. A. (Raquel Silva Andrade – OAB/SP 307.978), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007352-8 - Pelo presente edital, fica o advogado E. M. (Eduardo Melmam – OAB/SP 81.155), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005524-6 - Pelo presente edital, fica o advogado S. R. (Silvio Rodrigues – OAB/SP 94.407), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005513-0- Pelo presente edital, fica a advogada M.S.P. (Mariana dos Santos Preto – OAB/SP 395.023), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002760-0- Pelo presente edital, fica a advogada C.C.B. (Cibele Carvalho Braga – OAB/SP 158.044), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002260-0 - Pelo presente edital, fica o advogado C.S.S. (Claudivan Silveira dos Santos – OAB/SP 405.668), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000637-9 - Pelo presente edital, fica o advogado L.F.Q. (Leonardo Francisco de Queiroga – OAB/SP 256.587), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000654-9- Pelo presente edital, fica o advogado L.A.F.F. (Luiz Alberto Ferreira de Freitas – OAB/SP 193.788), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000801-0 - Pelo presente edital, fica o advogado N.A.P. (Nicola Antônio Pinelli – OAB/SP 137.924), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R00002142020 - Pelo presente edital, ficam a advogada P.F.C. – OAB/SP 265.014, seu patrono ANDRE DOMINGUES RIBEIRO – OAB/SP 261.997 e o advogado E.C.S. (EDUARDO CRISTIANO DA SILVA – OAB/SP 228.017), cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1o, inciso II, do Provimento no 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8o, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 22 de julho de 2024, às 10h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação, apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina6@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina6@oabsp.org.br) antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Outrossim, não devem ser apresentados documentos ou defesa escrita nesta audiência.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2408/2409.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000143-6 - Pelo presente edital, ficam o advogado O.I.M. (OMAR ISSAM MOURAD – OAB/SP 247.982) e o advogado B.A.B. (BRUNO ARCARI BRITO – OAB/SP 286.467), cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16 de julho de 2024, às 10h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão Vossas Senhorias incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico.

A consulta do processo deverá ser via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2407/2409.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004286-0 - Pelo presente edital, fica o advogado A.L.S. (ANDRE LUIS DOS SANTOS – OAB/SP 415.672), cientificado de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 16 de julho de 2024, às 11h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão Vossas Senhorias incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico.

A consulta do processo deverá ser via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2407/2409.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002349-3 – Pelo presente edital, fica o advogado P.A.L.M. (PEREZ AGRIPINO LUIZ MANGUEIRA – OAB/SP 257.097), notificado a tomar ciência em assunto do seu interesse, por meio do Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.004045-2 – Pelo presente edital, ficam a advogada R.S.G. – OAB/SP 232.686, o advogado R.S.G. – OAB/SP 180.694 e o patrono MARCO ANTONIO DOS SANTOS PINTO – OAB/SP 288.017, notificados a manifestarem-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001612011 – Pelo presente edital, fica o advogado L.A.R.S (LUIS ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA – OAB/SP 210.138-B), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED nº 12/2022.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital De Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.017067-2 - Pelo presente edital, fica o advogado C. A. G. C. (CARLOS APARECIDO GRISOLIA CORDEIRO - OAB/SP 85.904), notificado a manifestar-se em um assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital De Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.016701-9-Pelo presente edital, fica a advogada F. N. de B. dos S. (FRANCISNEIDE NEIVA DE BRITO DOS SANTOS - OAB/SP 289.739), notificado a manifestar-se em um assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital De Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.016692-2- Pelo presente edital, fica a advogada F. N. de B. dos S. (FRANCISNEIDE NEIVA DE BRITO DOS SANTOS - OAB/SP 289.739), notificado a manifestar-se em um assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital De Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.016500-8 - Pelo presente edital, fica o advogado G. G. da S. (GIULIANO GONÇALVES DA SILVA - OAB/SP 446.907), notificado a manifestar-se em um assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital De Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.014630-7 - Pelo presente edital, fica o advogado J. M. da S. (JOAO MARCOS DA SILVA - OAB/MG 171.271), notificado a manifestar-se em um assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital De Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.016453-2 - Pelo presente edital, fica o advogado D. de O. R. S. (DENIS DE OLIVEIRA RAMOS SOUZA - OAB/SP 248.843), notificado a manifestar-se em um assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital De Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.016547-0 - Pelo presente edital, fica o advogado F. M. de D. (FELIPE MONTAGNER DE Dl EGO - OAB/SP 399.984), notificado a manifestar-se em um assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital De Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.016934-6 - Pelo presente edital, fica a advogada C. M. de O. (CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA - OAB/PR 58.549), notificado a manifestar-se em um assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital De Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.016885-9 - Pelo presente edital, fica o advogado M. L. T. (MARCELO LUIS TEIXEIRA - OAB/SP 260.780), notificado a manifestar-se em um assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital De Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.016930-3 - Pelo presente edital, fica a advogada M. L. T. (ANDRÉA LÚCIA TOTA RODRIGUES - OAB/SP 213.610), notificado a manifestar-se em um assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital De Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.016593-4 - Pelo presente edital, fica a advogada J. D. M. (JULIANA DAIANE MARTINS - OAB/SP 345.496), notificado a manifestar-se em um assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital De Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.016473-5 - Pelo presente edital, fica o advogado E. J. O. B. (EDUARDO JOSE OLIVEIRA BICUDO - OAB/SP 409.048), notificado a manifestar-se em um assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital De Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.016452-4 - Pelo presente edital, fica o advogado H. E. dos S. J. (HÉLIO ERCÍN1O DOS SANTOS JÚNIOR - OAB/SP 169.140), notificado a manifestar-se em um assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED - SOROCABA

09157R0000072023 / 25.0886.2024.004617-3 - Pelo presente edital, fica a advogada M. I. F. G. (MARIA INEZ FERREIRA GARAVELLO OAB/SP 265.415) e sua patrona JULIANA MARA RAIMUNDO SBRISSA DO AMARAL OAB/SP 261.663, cientificadas de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM FORMA HÍBRIDA, EM AMBIENTE TELE PRESENCIAL E NA SECRETARIA DA NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED - Rua Vinte Oito de Outubro, 840 1º Andar – Sorocaba/SP a ser realizada no dia 09 de julho de 2024, às 14h00, ficando as advogadas acima mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por meio do peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar), antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (15) 3228-3214 Ramal 9.

Cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

mesmo diploma legal.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED - SOROCABA

09053R0000062023 / 25.0886.2024.004657-0 - Pelo presente edital, fica o advogado J. M. de O. (JOSE MARIA DE OLIVEIRA OAB/SP 262.670), cientificado de que A NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM FORMA HÍBRIDA, EM AMBIENTE TELE PRESENCIAL E NA SECRETARIA DA NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED - Rua Vinte Oito de Outubro, 840 1º Andar – Sorocaba/SP a ser realizada no dia 09 de julho de 2024, às 14h45, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por meio do peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar), antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (15) 3228-3214 Ramal 9.

Cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED - SOROCABA

25.0886.2024.001995-6 - Pelo presente edital, fica o advogado R. A. K. O. - OAB/SP 368.350, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site

peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED - SOROCABA

25.0886.2024.001995-6 - Pelo presente edital, fica o advogado V. M. S. S. - OAB/SP 445.240, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED - SOROCABA

25.0886.2024.001847-1 - Pelo presente edital, fica a patrona RITA PAULA DEZZOTTI - OAB/SP 343.427, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED - SOROCABA

25.0886.2024.001847-1 - Pelo presente edital, fica o advogado M. J. F. - OAB/SP 218.968, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED - SOROCABA

25.0886.2023.008514-1 - Pelo presente edital, ficam os advogados C. de M. - OAB/SP 185.461 e E. F. da S. - OAB/SP 423.846, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

Cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como, as demais publicações no curso do processo seguirão o que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

09076R0000012018 - 25.0886.2023.006853-9 - Pelo presente edital, fica o advogado R. V. R. (ROBERTO VALERIO REZENDE - OAB/SP 86.662), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

09024R0001002022 - 25.0886.2024.001181-2 - Pelo presente edital, ficam os patronos MAICON MATTOS ARAUJO - OAB/SP 261.697, MARCIO MOLINA MATEUS - OAB/SP 148.169, MURIEL BORIN - OAB/SP 321.499, RAQUEL RAMOS HERNANDES MORENO - OAB/SP 343.868, RODRIGO HERNANDES MORENO - OAB/SP 201.124 e RODRIGO RODOLPHO TAVARES ALVES - OAB/SP 148.003, notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.006892-9 - Pelo presente edital, fica o advogado RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR OAB/SP 138.058, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br".

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.006792-4 - Pelo presente edital, fica o advogado RICHARD BERNARDES MARTINS SILVA OAB/SP 246.215, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br".

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.006081-8 - Pelo presente edital, fica o advogado FRANCISCO IVAN DO NASCIMENTO OAB/SP 119.344, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br".

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.000757-9 - Pelo presente edital, fica a advogada EVELICE APARECIDA JONAS MIRANDA OAB/SP 284.928, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br".

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.000757-9 - Pelo presente edital, fica o advogado ALBERTO FULVIO LUCHI OAB/SP 196.164, cientificado de que tem o prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso, por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.008136-9 - Pelo presente edital, fica a advogada ALINE GREICE SILVA DE OLIVEIRA OAB/SP 417.888, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br".

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.006758-3 - Pelo presente edital, fica a advogada NADIA DA MOTA BONFIM OAB/SP 339.495, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br".

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.006758-3 - Pelo presente edital, fica o advogado JONATHANS ABRAÃO GONTARCZIK OAB/SP 459.463, cientificado de que tem o prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso, por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.006233-3 - Pelo presente edital, fica o advogado GASPAR OSVALDO DA SILVEIRA NETO OAB/SP 289.181, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br".

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.013274-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados P.R.S.Y. OAB/SP 78.675, J.F.S. OAB/SP 146.426 e sua patrona KARINNE ANSILIERO ANGELIN BUNAZAR OAB/SP 286.613, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR – ARARAQUARA/ SP

25.0886.2023.003252-5 (08005R0000282022) - Pelo presente edital, fica o advogado Geraldo Antonio Marega Junior - OAB/SP 331.366, devidamente notificado a se manifestar sobre assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR – ARARAQUARA/ SP

25.0886.2023.7360-9 - Pelo presente edital, fica o advogado Wilderson Augusto Alonso Nogueira - OAB/SP 207.505, devidamente notificado a se manifestar sobre assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR – ARARAQUARA/ SP

25.0886.2024.015276-1 - Pelo presente edital, fica o advogado Marcio Alexandre Arone - OAB/SP 261.707, devidamente notificado a se manifestar sobre assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR – ARARAQUARA/ SP

25.0886.2024.017526-5 - Pelo presente edital, fica o advogado Luiz Fabiano Appolinario - OAB/SP 374.790, devidamente notificado a se manifestar sobre assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR – ARARAQUARA/ SP

25.0886.2024.017747-9 - Pelo presente edital, fica a advogada Mariamália de Vasconcellos Augusto - OAB/SP 187.938, devidamente notificada a se manifestar sobre assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

25.0886.2024.009288-0 - Pelo presente edital, fica os advogados Z. A. C. - OAB/SP 103.489, H. V. F. M. – OAB/SP 378.124, cientificados de que foi determinado o arquivamento da representação em face da prescrição. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da 11ª Turma localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853-São José do Rio Preto/SP e cientificado que a partir de desta publicação será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oasp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

11007R0000092019- Pelo presente edital, fica o advogado J. de S. J. - OAB/SP 257.671, cientificados de que foi determinado o arquivamento da representação em face da prescrição. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da 11ª Turma localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853-São José do Rio Preto/SP. Horário: 08:00 às 18:00 hs, ou por e-mail: etica.disciplina.sjrp@oasp.org.br, podendo ser solicitado cópias, protocolos em geral bem como esclarecimentos de dúvidas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

25.0886.2024.008881-2 - Pelo presente edital, fica o advogado L. D. B. de M. C. - OAB/SP 336.502 e os Patronos ANA CAROLINA DE SANTIS MENEZES CARVALHO - OAB/SP 327.820, LUCAS RODRIGUES DE PAULA - OAB/SP 470.677, MARCOS VINICIUS OLIVEIRA PEPINELI - OAB/SP 333.085 cientificados de que foi determinado o arquivamento da representação. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da 11ª Turma localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853-São José do Rio Preto/SP - Horário: 08:00 às 17:00 hs, ou por e-mail: etica.disciplina.sjrp@oasp.org.br, podendo ser solicitado cópias, protocolos em geral bem como esclarecimentos de dúvidas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2024.007978-3 – Pelo presente edital, fica os advogados R. G. A. – OAB/SP 332.729, A. da S. F. – OAB/SP 274.548, J. de A. P. – OAB/SP 294.059, notificados a se manifestarem no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento,oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oasp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2023.000666-0 – Pelo presente edital, fica os advogados EMANUEL ZEVOLI BASSANI - OAB/SP 233.708, LEANDRO EDUARDO TEIXEIRA BASSANI - OAB/SP 224.936, JOAO BASSANI - OAB/SP 580.64, notificados a se manifestarem no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento,oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oasp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2024.006720-0 – Pelo presente edital, fica o advogado S. R. de A. C.– OAB/SP 266.087, notificado a se manifestar no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento,oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oasp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2024.000198-0 – Pelo presente edital, fica o advogado ROBYNSON JULIANO DA SILVA – OAB/MS 151.82, notificado a se manifestar no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento,oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oasp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

25.0886.2024.006240-5 – Pelo presente edital, fica o advogado J. G. A. J. – OAB/SP 165.706, notificado a se manifestar no prazo 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assuntos de seus interesses. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB, será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento,oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse. Informo ainda que, as notificações continuarão sendo enviadas nos termos do art. 43, do Regimento Interno do TED, bem como as demais publicações no curso do processo seguirão que determina o artigo 44, do mesmo diploma legal. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma ou pelo telefone (17) 3226-2684 ou através do email: etica.disciplina.sjrp@oasp.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004804-3 - Pelo presente edital, fica a advogada S.M.O. – OAB/SP 397.805 e seu defensor ANDRÉ VINICIUS OLIVEIRA DA PAZ – OAB/SP 461.549, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado E.M.S. (EDMILSON MATIAS DA SILVA – OAB/SP 378.048), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado V.S.M.M. (VITOR SILVA MARTINS MANGARAVITE – OAB/ES 16.932), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado O.G.S. (OSVALDO GONZAGA DA SILVA – OAB/SP 396.567), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado M.T.M. (MARCELO TORRES MOTTA – OAB/SP 193.762), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007442-7 - Pelo presente edital, fica o advogado E.J.S. (EVALDO JOSE DE SOUSA – OAB/SP 253.858), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.005584-7 - Pelo presente edital, fica o advogado J.F. – OAB/SP 152.694 e sua patrona SAMANTA AMARO VIANNA CREMASCO – OAB/SP 251.681, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado L.R.S. (LEANDRO ROCHA DE SOUSA – OAB/SP 407.304), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado S.A.S.J. (SILVÉRIO ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR – OAB/SP 158.114), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017571-9 - Pelo presente edital, fica a advogada P.B.C.G. (PATRICIA BATTISTONE CORDEIRO GONÇALVES – OAB/SP 331.540), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017487-9 - Pelo presente edital, fica o advogado O.M. (OLIMPIERRI MALLMANN –

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/SP 24.766), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003744-3 - Pelo presente edital, fica o advogado D.B.L. (DOUGLAS BLUM LIMA – OAB/SP 242.199), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003744-3 - Pelo presente edital, fica a advogada G.P.G.F. (GIULLIANA DOS PASSOS GONZALEZ FEITOSA – OAB/SP 396.241), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006304-4 - Pelo presente edital, fica a advogada A.S.P.M.S. (ALICE SIQUEIRA PEU MONTANS DE SÁ – OAB/SP 268.364), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006304-4 - Pelo presente edital, fica o advogado R.A. (RENATO DE ARAÚJO – OAB/SP 253.444), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005413-6 - Pelo presente edital, fica o advogado A.P. (ALEXANDRE PARSEKIAN – OAB/SP 477.356), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005413-6 - Pelo presente edital, ficam os advogados A.V.S.M. (ANDRÉ VINICIUS DA SILVA MACHADO – OAB/SP 261.265), F.L.B.S. (FRANCISCO LEONARDO BARRETO DE SOUZA – OAB/SP 158.840) e E.M.N. (EVERALDO MIZOBE NAKAE – OAB/SP 244.784), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003602-2 - Pelo presente edital, fica a advogada J.S.P. (JULIANA SUCCI PRADO – OAB/SP 331.428), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003602-2 - Pelo presente edital, fica o advogado W.F.L. (WESLEY FRANCISCO LORENZ – OAB/SP 204.008), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001533-7 - Pelo presente edital, fica o advogado R.M. (RICARDO MOSCOVICH – OAB/SP 104.350), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 14ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.014236-2 - Pelo presente edital, ficam os advogados GUSTAVO AULICINO BASTOS JORGE OAB/SP 200.342, RICARDO GODOY TAVARES PINTO OAB/SP 233.389, DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA OAB/SP 425.156, AMANDA BARROSO SOARES OAB/SP 338.986 e CELSO GOMES PIPA RODRIGUES OAB/SP 171.918, notificados a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. O protocolo deverá ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 14ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.005943-4 - Pelo presente edital, fica o advogado FLAVIO LUCAS DE MENEZES SILVA OAB/SP 91.792, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 14ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.002382-4 - Pelo presente edital, fica o advogado THIAGO DOMINGUES DE SALES OAB/SP 198.593, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 14ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.017010-2 - Pelo presente edital, fica a advogada DENISE SILVA MACHADO DE OLIVEIRA OAB/SP 482.401, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 14ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.016575-4 - Pelo presente edital, fica a advogada DANYA PIZZIGATTI FONSECA OAB/SP 276.386, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 14ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.017154-9 - Pelo presente edital, fica o advogado MARIO EMILIO PIATO OAB/SP 375.342, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 14ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.016961-1 - Pelo presente edital, fica a advogada DANYA PIZZIGATTI FONSECA OAB/SP 276.386, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 14ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.017336-1 - Pelo presente edital, fica o advogado MARIO EMILIO PIATO OAB/SP 375.342, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 14ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.017289-2 - Pelo presente edital, fica a advogada THAMYRES NICOLE DO NASCIMENTO OAB/SP 444.307, notificada a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 14ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.017287-6 - Pelo presente edital, fica o advogado PEREZ AGRIPINO LUIZ MANGUEIRA OAB/SP 257.097, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 14ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.017203-2 - Pelo presente edital, fica o advogado MARCOS PAULO SANTOS SOARES OAB/SP 218.115, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 14ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.017368-8 - Pelo presente edital, ficam os advogados VALDEMIR BATISTA SANTANA OAB/SP 187.436 e DENIS FRANK ARAUJO DE JESUS OAB/SP 450.443, notificados a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 14ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.017246-2 - Pelo presente edital, fica o advogado RICARDO ESTEFANO DE MORAES OAB/SP 296.553, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 14ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.017606-7 - Pelo presente edital, fica o advogado RAPHAEL ALEXANDRE CORREIA DE OLIVEIRA OAB/SP 407.409, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 14ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.017155-5 - Pelo presente edital, fica o advogado RENATO FONSECA DE MACEDO PINTO OAB/SP 142.137, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 14ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.017133-8 - Pelo presente edital, fica o advogado LUIZ FERNANDO LOPES ABRANTES OAB/SP 183.575, notificado a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 14ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.017524-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados ÁUREA CARVALHO RODRIGUES OAB/SP 170.533 e PAULO SÉRGIO RAMOS OAB/SP 394.515, notificados a manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar". A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.015554-1 – Pelo presente edital, fica o advogado F.N. (FERNANDO NEVES – OAB/SP 489.082), cientificado de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 18 de julho de 2024, às 10h00min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar-se interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2412/2417/2418/2436.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.015554-1 – Pelo presente edital, fica o advogado D.A.F. (DENIS ARANHA FERREIRA – OAB/SP 200.330), cientificado de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 18 de julho de 2024, às 10h00min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

manifestar-se interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2412/2417/2418/2436.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015045-2 – Pelo presente edital fica a advogada A.C.G.R. (ALESSANDRA DE CAMARGO GIANNA RIBEIRO – OAB/SP 149.390) notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.015832-0 – Pelo presente edital, fica o advogado N.M.J. (NORIVAL MILLAN JACOB – OAB/SP 43.392), cientificado de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 19 de julho de 2024, às 10h00min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar-se interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2412/2417/2418/2436.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.015832-0 – Pelo presente edital, fica a advogada M.R.F. (MARIANA RITA FELICIO – OAB/SP 457.730), cientificada de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 19 de julho de 2024, às 10h00min, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, a advogada acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar-se interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2412/2417/2418/2436.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.014859-2 – Pelo presente edital, fica o advogado K.T. (KENJI TAROMARU – OAB/SP 68.910), cientificado de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 19 de julho de 2024, às 10h30min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar-se interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2412/2417/2418/2436.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.014859-2 – Pelo presente edital, fica a advogada J.S.F. (JULIA SOUSA FARIAS – OAB/SP 484.892), cientificada de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 19 de julho de 2024, às 10h30min, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, a advogada acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar-se interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2412/2417/2418/2436.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.000554-3 – Pelo presente edital fica o advogado J.A.S.J. (RODRIGO MICHELETTI – OAB/SP 440.176), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.006798-1 – Pelo presente edital fica o Patrono JOSE CARLOS LOURENÇO – OAB/SP 325.869, notificado a manifestar-se em assunto do seu constituinte, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.015334-8 – Pelo presente edital fica o Patrono JOSÉ MIGUEL DA SILVA JÚNIOR – OAB/SP 237.340, notificado a manifestar-se em assunto de sua constituinte, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.012051-4 – Pelo presente edital, ficam os advogados T.G.S. (THIAGO GUEDES DA SILVA – OAB/SP 368.502) e M.A.M.M. (MARIA APARECIDA MARTIENA MACIEL – OAB/SP 98.865), notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2024.015773-9 – Pelo presente edital fica o advogado W.L.A. (William Lemes de Almeida – OAB/SP 410.499), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Fica cientificado que a partir desta data será necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar) para acesso e manifestação em processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2023.006413-0 – Pelo presente edital fica o Patrono JULIO CESAR KONKOWSKI DA SILVA – OAB/SP 266.678, cientificado de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo interpor recurso. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/ ".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

25.0886.2023.006413-0 – Pelo presente edital fica o advogado E.X.A.J. (EDIRLEU XIMENES DE AMORIM JUNIOR – OAB/SP 196.646), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Forçoso observar que, a Decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recurso.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

20R0004132019 – Pelo presente edital fica a advogada M.I.E.R.F. – OAB/SP 161.231 e a patrona Adriana Ribeiro da Silva Decoussau – OAB/SP 243.339, cientificadas do arquivamento do processo de seus interesses.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução n° 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 14/06/2024

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Danniel Alves Costa, faço público que os bacharéis JOÃO ALBERTO LEONARDO CLEMENT JUNIOR, KAREN ESTEPHANE LEMOS DE SA, NAELSON SANTANA SANTOS E NATALIA DO NASCIMENTO CARVALHO requereram Inscrição Originária, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 13 de junho de 2024.

NILTON LACERDA DA SILVA FILHO

Secretário-Geral – OAB/SE

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2018.003335-2 | NOTIFICAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): RENALDA COSTA OLIVEIRA SANTOS - OAB/SE 10161 e AELITON SANTOS ARIMATÉA OAB/SE 15400

Pelo presente, fica NOTIFICADO(A) O(A) ADVOGADO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A), no qual figura como parte e/ou procurador(a)/defensor(a), para, querendo, apresentar RAZÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, haja vista o despacho de fls. 1389 1390:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(...) Em prestígio a ampla defesa e ao contraditório foi recebido o pedido de reconsideração e **indeferido**, *mantendo o Parecer Preliminar pelos seus próprios fundamentos, conforme fundamento: (...)*

O acesso aos autos se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO** > **Peticionamento Eletrônico** > **Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em **'Cadastro'** e cria o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Aracaju/SE, 12 de junho de 2024

CARLA VALÉRIA DE OLIVEIRA ROSA

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2022.005336-2 | AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): JOSE CARMO DOS REIS JUNIOR - OAB/SE 7555, GILMAR DOS SANTOS JUNIOR - OAB/SE 11835 e RÔMULO JOSÉ LINS DE FIGUEIREDO OAB/SE 15420

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL**, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, **DESIGNADA** para o **DIA 29/07/2024, às 15h30**, através da plataforma ZOOM para oitiva da(s) parte(s) e da(s) testemunha(s) já arrolada(s) no momento oportuno, até o máximo de 05 (cinco), incumbindo a(s) parte(s) o comparecimento da(s) sua(s) testemunha(s), conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

O link de acesso a plataforma virtual, será enviado para o endereço eletrônico constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

O acesso aos autos se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em **PROCESSOELETRÔNICO** > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento (caso seja o primeiro acesso, clicar em 'Cadastro' e criar o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju (SE), 13 de junho de 2024

CAROLINA SANTOS TEIXEIRA DE MENEZES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2019.003841-6 | AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): RODRIGO DE MELO SILVA - OAB/SE 4934

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 29/07/2024, às 16h, através da plataforma ZOOM para oitiva da(s) parte(s) e da(s) testemunha(s) já arrolada(s) no momento oportuno, até o máximo de 05 (cinco), incumbindo a(s) parte(s) o comparecimento da(s) sua(s) testemunha(s), conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

O link de acesso a plataforma virtual, será enviado para o endereço eletrônico constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

O acesso aos autos se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em PROCESSOELETRÔNICO > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento (caso seja o primeiro acesso, clicar em 'Cadastro' e criar o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju (SE), 13 de junho de 2024

HERON LIMA SANTOS

Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil